

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2007 Nº 24735

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 487.750, 487.773, 514.545, 514.583, 487.794, 487.813, 514.639, 514.664 e 500.878/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM GENILSON ANTÔNIO SECCHI DE ÁVILA
- Maj PM CECÍLIA DIAS DA CUNHA PEREIRA
- Maj PM LUIZ ALBERTO MARIANO DE SOUSA
- Cap PM ROSÂNGELA EMILIANA CAMPOS ROSA
- Cap PM SIDEMAR MARCELO STACECHEN
- 1º Ten PM FRANCISCO CARLOS DE JESUS FONSECA
- 3º Sgt PM KLEBER SELASCO CEBALHO
- Cb PM JOSÉ DO EGITO ALVES LOBO
- Cb PM SIDNEY MARTINS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 15.274.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3897	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	15.274.000,00
TOTAL		15.274.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 3897	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Sergio Ricardo de Almeida

Governador do Estado em exercício



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yenes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Edmilson José dos Santos  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vito Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquinio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felício Vettorato  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	32902100	100	Não	NO	10.723.000,00
						F	32902200	100	Não	NO	221.000,00
						F	46907100	100	Não	NO	4.330.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>15.274.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Não	NO	42.306,00
						F	31900900	100	Não	NO	330,97
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>42.636,97</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6101 - Auditoria Geral do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31900900	100	Não	NO	51,22
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>51,22</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901100	100	Não	NO	227.616,66
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>227.616,66</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901100	100	Não	NO	381.036,36
						F	31901300	100	Não	NO	338.479,73
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>719.516,09</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901300	100	Não	NO	45.719,52
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>45.719,52</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Judiciária Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901300	100	Não	NO	480,88
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>480,88</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6101 - Auditoria Geral do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901300	100	Não	NO	36.922,77
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>36.922,77</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Judiciária Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901600	100	Não	NO	22.806,88
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>22.806,88</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31901600	100	Não	NO	73.868,27
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>73.868,27</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Judiciária Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31909100	100	Não	NO	125.000,04
						F	31909200	100	Não	NO	41.682,15
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>166.682,19</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

						F	31909200	100	Não	NO	2.681,56
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.681,56</b>
PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31909200	100	Não	NO	10.746,39
						F	31911300	100	Não	NO	1.506.634,68
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.517.381,07</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Judiciária Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31911300	100	Não	NO	312.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>312.000,00</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6101 - Auditoria Geral do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31911300	100	Não	NO	157.589,56
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>157.589,56</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						F	31911300	100	Não	NO	10.240,02
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>10.240,02</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11602 - Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	272	997	8041	9900	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT - ESTADO	S	31900100	100	Não	ES	567.988,14
						S	31900300	100	Não	ES	1.749.482,72
						S	31900900	100	Não	NO	1.932,24
						S	31909200	100	Não	NO	13.061,62
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.332.464,72</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Polícia Militar									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900800	100	Não	NO	39.066,14
						F	31900900	100	Não	NO	4.898,24
						F	31901200	100	Não	NO	2.542.148,39
						F	31901700	100	Não	NO	124.895,10
						F	31901900	100	Não	NO	101.084,35
						F	31909200	100	Não	NO	87.083,28
						F	31909400	100	Não	NO	95.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	1.680.335,88
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.674.511,38</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31909200	100	Não	NO	3.398,65
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.398,65</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Judiciária Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						S	31911300	100	Não	NO	163.862,51
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>163.862,51</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Polícia Militar									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						S	31911300	100	Não	NO	99.916,79
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>99.916,79</b>

PROCESSO : 3897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						S	31911300	100	Não	NO	194.067,83
<b>TOTAL GERAL:</b>											194.067,83
<b>PROCESSO : 3897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						S	31911300	100	Não	NO	23.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											23.000,00
<b>PROCESSO : 3897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6101 - Auditoria Geral do Estado</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
						S	31911300	100	Não	NO	527,43
<b>TOTAL GERAL:</b>											527,43
<b>PROCESSO : 3897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31900900	100	Não	NO	85,44
<b>TOTAL GERAL:</b>											85,44
<b>PROCESSO : 3897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Não	NO	8.344,98
						F	31911300	100	Não	NO	447.694,24
<b>TOTAL GERAL:</b>											456.039,22
<b>PROCESSO : 3897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31209600	100	Não	NO	138.152,59
						F	31911300	100	Não	NO	5.632,73
<b>TOTAL GERAL:</b>											143.785,32
<b>PROCESSO : 3897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	481,43
						F	31901300	100	Não	NO	143.414,28
						F	31909200	100	Não	NO	26.274,42
<b>TOTAL GERAL:</b>											170.170,13
<b>PROCESSO : 3897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Não	NO	63.123,66
						F	31900900	100	Não	NO	305,76
						F	31901100	100	Não	NO	2.239.032,12
						F	31901300	100	Não	NO	102.377,12
						F	31901600	100	Não	NO	58.525,07
						F	31909200	100	Não	NO	90.529,13
						F	31909400	100	Não	NO	5.183,41
						F	31911300	100	Não	NO	414.202,65
<b>TOTAL GERAL:</b>											2.973.278,92
<b>PROCESSO : 3897 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	998	8023	9900	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - ADM. INDIRETA - ESTADO	F	31909100	100	Não	NO	702.698,00
<b>TOTAL :</b>											702.698,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											15.274.000,00

DECRETO Nº 1.018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.796.111,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3838	04101 Casa Civil	150.000,00
3870	08101 Procuradoria Geral de Justiça	4.446.911,00
3876	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	28.200,00
3877	13101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	161.000,00
3882	16601 Fundo de Gestão Fazendária	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.796.111,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

  
YENES JESUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3838	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2132	9900	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	150.000,00
<b>PROCESSO : 3870 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	360.001,00
03	122	264	3549	0100	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903000	100	Não	ES	24.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	22.000,00
03	122	264	3549	0200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO II - NORTE	F	33903000	100	Não	ES	12.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	12.000,00
03	122	264	3549	0300	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903000	100	Não	NO	34.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	36.000,00
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	100	Não	NO	26.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	29.000,00
03	122	264	3549	0500	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	100	Não	ES	10.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	10.000,00
03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	3.677.910,00
03	122	264	3549	0700	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903000	100	Não	NO	43.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	45.000,00
03	122	264	3549	0800	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33903000	100	Não	ES	12.000,00
03	122	264	3549	0900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	100	Não	NO	37.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	33.000,00
03	122	264	3549	1200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903000	100	Não	NO	12.000,00

PROCESSO : 3876 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	109	Não	NO	19.200,00
						F	33904700	244	Não	NO	9.000,00
TOTAL GERAL: 28.200,00											
PROCESSO : 3877 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	161.000,00
TOTAL GERAL: 4.796.111,00											
PROCESSO : 3882 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	106	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL: 4.796.111,00											

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 3838 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	15.791,65
04	122	256	3686	9900	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	134.208,35
TOTAL GERAL: 150.000,00											
PROCESSO : 3870 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - Procuradoria Geral de Justiça											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	66.203,00
						F	33903900	100	Não	NO	56.782,00
03	122	264	3549	0300	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	100	Não	NO	150.000,00
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	100	Não	NO	100.000,00
03	122	264	3549	0500	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	100	Não	ES	50.000,00
03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	2.562.026,00
03	122	264	3549	0700	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	100	Não	NO	200.000,00
03	122	264	3549	0800	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	100	Não	ES	50.000,00
03	122	264	3549	0900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	100	Não	NO	200.000,00
03	122	264	3549	1200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	100	Não	NO	50.910,00
03	122	264	3550	9900	IMPLEMENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	169.680,00
						F	44905200	100	Não	NO	30.000,00
03	122	264	3551	9900	CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	20.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	97.546,00
03	122	264	3560	9900	REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL-CEAF - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	24.109,00
						F	33903900	100	Não	NO	43.721,00
						F	44905200	100	Não	NO	8.246,00
03	122	264	3562	9900	REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL-CAOP - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	37.688,00
						F	44905200	100	Não	NO	100.000,00
03	126	142	2825	9900	ACOES DE INFORMATICA - PGJ - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	230.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	100.000,00
03	422	262	3568	9900	MONITORAMENTO DA EVAÇÃO ESCOLAR COM A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS NA COMUNIDADE - ESTADO	F	33903500	100	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	20.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL: 4.446.911,00											
PROCESSO : 3876 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	181	2947	9900	LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL - ESTADO	F	33901400	244	Não	NO	9.000,00
18	544	182	2358	9900	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE AGUA - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	19.200,00
TOTAL GERAL: 28.200,00											
PROCESSO : 3877 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	12.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	10.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	4.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	60.000,00
						F	33913000	100	Não	NO	7.000,00
						F	33913700	100	Sim	NO	7.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	6.000,00
						F	33914700	100	Não	NO	7.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	33.000,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	15.000,00
TOTAL GERAL: 161.000,00											
PROCESSO : 3882 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	10.000,00
TOTAL GERAL: 10.000,00											
TOTAL GERAL: 4.796.111,00											

**DECRETO Nº 1.019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 700.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3941	17502 Companhia Matogrossense de Gás	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado de Mato Grosso

  
YENES JERVIS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 3941 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8039	0600	ENCARGOS COM OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - REGIAO VI - SUL	F	33904700	243	Não	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:											700.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 3941 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - Companhia Matogrossense de Gás		
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	751	201	3045	0600	IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO VEICULAR A GAS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	243	Não	NO	700.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>700.000,00</b>

**DECRETO Nº 1.020, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 184.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3923	Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	184.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>184.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
YENES JERUS DE MACALHÕES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 3923		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	184.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>184.000,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3923		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	142	2504	9900	MANUTENCAO DOS CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO NA SEPLAN - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	184.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>184.000,00</b>

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 4.486/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARA RÚBIA DE CASTRO FERREIRA DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Corregedora Auxiliar, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 27 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 4.487/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar FRANCISCO CARLOS PAES VIEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Alto Araguaia, da

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 07 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício


  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração


  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


**ATO Nº 4.488/2007.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GISELE FERREIRA MENDES do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 06 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
NELSO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
DÉCIO COUTINHO  
Presidente - INDEA

**ATO Nº 4.489/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de APOLÔNIO BOURET DE MELLO FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Recursos Humanos, publicado no D.O.E de 07.12.07, à pág.10, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 4.490/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDUARDO GOMES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Suporte às Consignatárias, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 07 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 4.491/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MAXUEL MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Alto Araguaia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 10 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado em exercício

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 4.492/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAURA CRISTINA ARRUDA BORGES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 07 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado de Mato Grosso

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CARLOS BRITO DE LIMA**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 4.493/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LÉLYA BENEDICTA DE ARRUDA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 11 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado de Mato Grosso


  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**NELSO EDSON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


**ATO Nº 4.494/2007.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDNIR CORRÊA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-1, de Assistente de Gabinete, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 07 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado de Mato Grosso

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**NELSO EDSON WEIRICH**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

  
**DÉCIO COUTINHO**  
 Presidente - INDEA

**Setembro 2008**

Davi Ferreira Botelho

**Outubro 2008**

Francisco Carlos Fernandes da Silva  
 Kamilla Velasco de Amorim  
 Sergio Moura Duarte

**Dezembro 2008**

Albany do Rocio Fritz Salamanca  
 Geralda Maria C. Souza  
 Eurindo Pereira da Silva  
 Jimmi Lucas Silva Santos  
 Maria Angelina Marques Pinheiro  
 Silvana Pelegrini Manica  
 Adelson Luiz da Silva  
 Marly Paranhos da Silva  
 Maria Dolores Santos

**Janeiro 2009**

Arlindo Angelo de Moraes  
 Anélio Goduberto de Andrade  
 Célia Regina Santi Leite  
 Cleusa Maria de Oliveira Ribeiro  
 Cristiane Laura de Souza  
 Elba V. Morais Pinheiro  
 Eliana Cristina Hartmann Macedo  
 Fabrício Silva Lima  
 Iserene Canavarros Bernardino  
 Ivan Padilha de Amorim  
 Jane Paula Silva  
 João Bertoli Filho  
 Juliana Falcão de Arruda  
 Leliane Ferreira Silva  
 Nadir de Fátima Borges Bittencourt  
 Naly Noleto Ramos  
 Nilson Jose da Silva  
 Norton Glay Sales Santos  
 Rosângela da Silva Oliveira  
 Silvana Regina de Oliveira Galindo  
 Terezinha Shirlei R. Tabaczinski

**Fevereiro 2009**

Edney de Figueiredo

**Março 2009**

Sonia Regina Lopes

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2007/SAD/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sinal Verde Service Ltda.

**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por mas 06 (seis) meses, de 30 de janeiro de 2008 à 29 de julho de 2008 e alterar a Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, do contrato original que passará a vigor com a seguinte redação: **“5.1 As despesas decorrentes do presente CONTRATO ocorrerão à conta da dotação orçamentária do órgão 11601 – SAD, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33903305 e Fonte: 240.”**

**DO FUNDAMENTO:** Art. 57, § 4º e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**DATA:** Em Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**ELIANE TERESINHA DE SOUZA MOURA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2005/SAD/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa F. Rocha & Cia Ltda.

**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por mas 12 (doze) meses, de 10 de janeiro de 2008 à 09 de janeiro de 2009 e alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do contrato original que passará a vigor com a seguinte redação:

**“5.1 As despesas decorrentes do presente CONTRATO ocorrerão à conta da dotação orçamentária do órgão 11101 – SAD, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33903991 e Fonte: 100.”**

**DO FUNDAMENTO:** Art. 57, § 4º e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**DATA:** Em Cuiabá, 06 de dezembro de 2007.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2003/SAD/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e do outro lado a Doccenter Serviços de Cópias e Impressões Ltda.

**DO OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Prazo de Vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, de 19 de dezembro de 2007 a 18 de dezembro de 2008 e alterar a clausula OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato original, que passará a vigor com a seguinte redação:

**“8. As despesas decorrentes do presente CONTRATO ocorrerão à conta da dotação orçamentária do órgão: 11601-FUNDESP, Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 33903957 e Fonte 240.**

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, § 4º e art. 61 parágrafo único da Lei n. 8.666/93.

**DATA:** Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2007.

**ASSINAM:**

**SECRETARIAS**

**AGE**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Escala de Férias - Período Aquisitivo 2007/2008.

**Maio 2008**

Cristina Santos Vilela  
 Isaias Lopes da Cunha  
 Tatiana Piovezan Minami

**Junho 2008**

Emerson Hideki Hayashida  
 José Alves Pereira Filho

**Julho 2008**

Antônio de Arruda Souza  
 Celso Luiz Ferrerira da Cunha  
 José Gonçalves Botelho do Prado  
 Marcia Cristina B. de Souza Okamura

**Agosto 2008**

Alysson Sander de Souza  
 Arleide Lucialdo Peixoto de Lima  
 Odete Augusta Gomes de Campos

**GERALDO A. DE VITTO JR.**      **WALDISNEI DA CUNHA AMORIM**  
 Secretário de Estado de Administração      Representante Legal

**CONTRATANTE**      **CONTRATADA**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1899/2007/SAD**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidora do Corpo de Bombeiro Militar, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 529.049/SAD**, de 23 de novembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ALDA LOURDES DE LINO**, Matrícula 748290010, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o Nível "09", a partir de 10 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CARLOSPRITADELTA**  
 Secretário de Estado de Administração e Segurança Pública

(Original Assinado)  
**ARILTON AZEVEDO FERREIRA**

*Comandante do Corpo de Bombeiros Militar*

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº. 089/2007**

**DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.**

**DONATÁRIO: CENTRO ESPÍRITA MARIO CORREA..**

**OBJETO:** TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS nº. **31/2007**, SENDO: 04(QUATRO) MONITORES 14" COLORIDO, 09 (NOVE) MONITORES 15" COLORIDO, 02 (DOIS) CPU UNISYS AQUANTA DX E 07 (SETE) CPU MYTHUS PRO 6333 PII 333, 01 (UM) CPU ITAUTE, 02 (DUAS) IMPRESSORA XEROX 4508 E 01 (UMA) IMPRESSORA KYOCERA FS1000.

**VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS, CONFORME RELAÇÃO É DE R\$ 30.029,82 (TRINTA MIL VINTE NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 – D.O. 22-12-03.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

**Paulo Roberto Francisco da Silva.**  
 Secretário Adjunto de Estado de Administração.  
 DOADOR.

**WALDETE AUXILIADORA DUARTE.**  
 Presidente do Centro Espírita Mário Correa.  
 DONATÁRIO.

**Portaria Conjunta nº. 227/SAD/SEJUSP/2007.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOTA	NOTA
<b>AGENTE ORIENTADOR</b>		
797040013	Carmelita Ferreira da Silva	8,94

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de novembro de 2007.

  
**CARLOSPRITADELTA**  
 Secretário de Estado de Administração e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 228/SAD/SEJUSP/2007.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOTA	NOTA
<b>AGENTE ORIENTADOR</b>		
797040013	Carmelita Ferreira da Silva	8,94

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de novembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CARLOSPRITADELTA**  
 Secretário de Estado de Administração e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 226/SAD/SEJUSP/2007.**

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.260 de 28 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

**Art.1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de novembro de 2007.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**CARLOSPRITADELTA**  
 Secretário de Estado de Administração e Segurança Pública

Reproduz-se por ter saído incorreto

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 226/SAD/SEJUSP/2007)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE ORIENTADOR</b>		
831980010	Antonio Genaro M. de Oliveira	10,0
819010014	Hosana Barbosa S. do Nascimento	9,48
806580011	Helen Catarina R. Capistrano	9,58
816920010	Waldir Lopes T. Junior	9,50

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de São José dos Quatro Marcos, sito a Rua Santa, nº 1036, Centro, no horário de 9:00 às 17:00, **para recolher ou impugnar** o crédito tributário, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: IRAIDES LEMOS DE AGUIAR End. Avenida São Paulo, nº 1235, Centro  
 Insc. Estadual : 13.170.111-8 PAT n. : 11.277/2007 NAI n.: 122655001801263200720 de 20/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbido da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

**VITOR CESAR DA SILVA FARIA**  
 Gerente Fazendário

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**  
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
ALICE GORRERI CESCON	DISPENSADO
AMAURI FRANCISCO DE CARVALHO	DISPENSADO

ARMANDO CESCÓN	DISPENSADO
ELSON VIEGAS DE SOUZA	13.347.822-0
ILZA OLIVEIRA DE CARVALHO	DISPENSADO
JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	DISPENSADO
MARISA DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ	13.347.678-2
ROSELI BELIRO DE CARVALHO	DISPENSADO

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL  
TDI Nº 028/2007

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Nome	CPF
ALICE GORRERI CESCÓN	817.634.251-34
AMAURI FRANCISCO DE CARVALHO	411.597.301-30
ARMANDO CESCÓN	007.885.031-20
ILZA OLIVEIRA DE CARVALHO	022.134.281-82
JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	112.094.291-87
ROSELI BELIRO DE CARVALHO	009.633.031-71

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO  
PRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que o (s) microprodutor (es) Rural(ais) abaixo cumpriu(ram) a exigência do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Armando Cardoso da Silva - 344507421-68, Eliete Fabio - 867568851-20, Joseo Alberi Monteiro - 247849310-15, Leila Maria Silva da Costa - 320980811-20,

Elizandra de Almeida Zandavalli - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARAGUAINHA  
RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA  
REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DEFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA  
PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)

PRODUTOR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Wanderlei Silva Carrijo	13.347.758-4

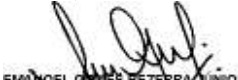
AgGerente Fazendária-Janneth Thais Nery

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 063/CGIP/SAG/SEFAZ/2007

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Odair Loidemar Lausman, para responder pela Gerência de Planejamento e Qualidade em Tecnologia da Informação, no período de 02/07/2007 a 08/10/2007.  
PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 12 de Dezembro de 2007.

  
EMANUEL MENDES BEZERRA JUNIOR  
Secretário Adjunto de Fazenda

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON  
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.75/2007

**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

**COOPERANTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM.

**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto a Cooperação Técnica entre as partes, visando o intercâmbio de dados cadastrais, de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência, bem como a implementação de ações conjuntas, exclusivamente no que se refere à fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais no território do Estado de Mato Grosso (...).

**VIGÊNCIA:** (...) o período de vigência será de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação (...).

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de Fazenda  
Cooperante

Miguel Antônio Cedraz Nery  
Diretor geral do DNPM  
Cooperante

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 163/2007-SEFAZ

Dispõe sobre as condições, as regras e os procedimentos para utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Convênio ICMS 57, de 28 de junho de 1995, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário do sistema eletrônico de processamento de dados e no Manual de Integração da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, versão 2.0.2 (“Manual de Integração-Contribuinte”), a que se reporta o Ato COTEPE/ICMS nº 14/07, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre as especificações técnicas da Nota Fiscal

Eletrônica – NF-e, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE e sobre os pedidos de concessão de uso, cancelamento, inutilização de NF-e e consulta a cadastro, via WebServices;

**CONSIDERANDO**, por fim, a modernização e a integração dos Fiscos do país em torno de objetivos comuns e compartilhados de desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gestão da informação, que permitam otimizar o potencial fiscalizatório dos entes tributantes, bem como contribuir para a redução de custos operacionais para os contribuintes;

## RESOLVE:

## CAPÍTULO I

## DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e

**Art. 1º** Os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS observarão as condições, as regras e os procedimentos previstos nesta Portaria, para garantir a validade jurídica e a regularidade das operações e prestações de serviços acobertadas pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

**Art. 2º** A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e poderá ser utilizada em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, conforme preceituado no Ajuste SINIEF 07/05 e suas alterações posteriores.

§ 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica – NF-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Secretaria de Estado de Fazenda, antes da ocorrência do fato gerador.

§ 2º Fica vedada a emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A por contribuinte credenciado à emissão de NF-e, exceto quando a legislação estadual assim permitir.

## DO CAPÍTULO II

## DO CREDENCIAMENTO DO CONTRIBUINTE PARA EMISSÃO DE NF-e

**Art. 3º** Para emissão da NF-e, os contribuintes inscritos no cadastro de contribuintes de ICMS deste Estado deverão, previamente, providenciar o credenciamento.

**Art. 4º** Constituem modalidades de credenciamento:

I – obrigatório, por ato normativo editado no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT;

II – voluntário, realizado mediante solicitação do contribuinte.

§ 1º O credenciamento será disponibilizado eletronicamente no sítio da SEFAZ/MT ao contribuinte.

§ 2º Fica vedado o credenciamento para a emissão de NF-e de contribuinte que:

I – não utilize sistema eletrônico de processamento de dados, nos termos dos Convênios ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo;

II – tenha sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado baixada ou cassada.

§ 3º O contribuinte que for obrigado à emissão de NF-e será credenciado pela SEFAZ/MT, ainda que não atenda ao disposto no Convênio ICMS 57/95.

§ 4º O credenciamento de que trata este artigo poderá ser alterado, suspenso, cassado ou revogado, a qualquer tempo, no interesse da SEFAZ/MT.

## DO CAPÍTULO III

## DOS REQUISITOS E FORMALIDADES PARA EMISSÃO E TRANSMISSÃO DA NF-e

**Art. 5º** A NF-e deverá ser emitida com base em *layout* estabelecido em Ato COTEPE, por meio de *software* desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela SEFAZ/MT, observadas as seguintes formalidades:

I – o arquivo digital da NF-e deverá ser elaborado no padrão XML (*Extended Markup Language*);

II – a numeração da NF-e será sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

III – a NF-e deverá conter um “código numérico” gerado pelo emitente, que comporá a “chave de acesso” de identificação da NF-e, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NF-e;

IV – a NF-e deverá ser assinada pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º O contribuinte poderá adotar séries distintas para a emissão da NF-e, ressalvada a prerrogativa da SEFAZ/MT de restringir a quantidade de séries.

§ 2º As séries serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, a partir de 1, vedada a utilização de subsérie.

**Art. 6º** O arquivo digital da NF-e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após:

I – ser transmitido eletronicamente à SEFAZ/MT, nos termos do artigo 7º;

II – autorizado seu uso por meio de Autorização de Uso da NF-e, nos termos do artigo 8º.

§ 1º Ainda que formalmente regular, não será considerada documento fiscal idôneo a NF-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º A Autorização de Uso da NF-e concedida pela SEFAZ/MT não implica validação das informações nela contidas.

**Art. 7º** A transmissão do arquivo digital da NF-e deverá ser efetuada via *Internet*, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de *software* desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela SEFAZ/MT.

**Parágrafo único** A transmissão referida no *caput* implica solicitação de concessão de Autorização de Uso da NF-e.

## CAPÍTULO IV

## DA AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e

**Art. 8º** Previamente à concessão da Autorização de Uso da NF-e, a SEFAZ/MT analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

I – a regularidade fiscal do emitente;

II – o credenciamento do emitente, para emissão de NF-e;

III – a autoria da assinatura do arquivo digital da NF-e;

IV – a integridade do arquivo digital da NF-e;

V – a observância ao *layout* do arquivo estabelecido em Ato COTEPE;

VI – a numeração do documento.

§ 1º A autorização de uso poderá ser concedida pela SEFAZ/MT por meio de infra-estrutura tecnológica da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada, na condição de contingência prevista no inciso I do artigo 15.

§ 2º Para efeito do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, considera-se emitente em situação fiscal irregular aquele que esteja com sua inscrição baixada ou cassada no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado.

**Art. 9º** Do resultado da análise referida no artigo 8º, a SEFAZ/MT identificará o emitente:

I – da concessão da Autorização de Uso da NF-e;

II – da rejeição do arquivo da NF-e, em virtude de:

a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

c) remetente não credenciado para emissão da NF-e;

d) duplicidade de número da NF-e;

e) falha na leitura do número da NF-e;

f) outras falhas no preenchimento ou no *layout* do arquivo da NF-e;

III – da denegação da Autorização de Uso da NF-e, em virtude de irregularidade fiscal do emitente.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, a NF-e não poderá ser alterada.



§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na SEFAZ/MT para consulta, sendo permitido ao interessado nova transmissão do arquivo da NF-e nas hipóteses das alíneas "a", "b" e "e" do inciso II deste artigo.

§ 3º Em caso de denegação da Autorização de Uso da NF-e, o arquivo digital transmitido ficará arquivado pela SEFAZ/MT para consulta, nos termos do artigo 21, identificado pela seguinte expressão "Denegada a Autorização de Uso".

§ 4º No caso do parágrafo anterior, não será possível sanar a irregularidade e solicitar nova Autorização de Uso da NF-e que contenha a mesma numeração.

§ 5º A identificação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via *Internet*, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/MT e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/MT ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 6º Nos casos dos incisos II ou III do *caput* deste artigo, o protocolo a que se refere o parágrafo anterior conterá também informações que justifiquem de forma clara e precisa o motivo pelo qual a Autorização de Uso não foi concedida.

#### CAPÍTULO V

##### DA TRANSMISSÃO DA NF-e À SRFB E À OUTRAS ENTIDADES INTERESSADAS

**Art. 10** Concedida a Autorização de Uso da NF-e, a SEFAZ/MT deverá transmitir, nos termos do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, a NF-e para a Secretaria da Receita Federal do Brasil e, conforme o caso, para:

I - a administração tributária da unidade federada de destino das mercadorias, no caso de operação interestadual;

II - a administração tributária da unidade federada onde se deva processar o embarque de mercadoria, na saída para o exterior;

III - a administração tributária da unidade federada de desembaraço aduaneiro, tratando-se de operação de importação de mercadoria ou bem do exterior.

IV - a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, quando a NF-e tiver como destinatário pessoa localizada nas áreas incentivadas.

**Parágrafo único** A Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso ou a Secretaria da Receita Federal do Brasil também poderão transmitir a NF-e ou fornecer informações parciais para:

I - Administrações Tributárias Municipais, nos casos em que a NF-e envolva serviços sujeitos ao ISSQN, mediante prévio convênio ou protocolo;

II - outros órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias, que necessitem de informações da NF-e para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo de cooperação, respeitado o sigilo fiscal.

#### CAPÍTULO VI

##### DO DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - DANFE

**Art. 11** Fica instituído o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, conforme *layout* estabelecido em Ato COTEPE, para acompanhar o trânsito das mercadorias ou para facilitar a consulta da NF-e, prevista no artigo 21.

§ 1º O DANFE deverá ser impresso em papel, exceto papel jornal, no tamanho A4 (210 x 297 mm), podendo ser utilizadas folhas soltas, formulário de segurança, formulário contínuo ou formulário pré-impresso.

§ 2º O DANFE deverá conter código de barras, conforme padrão definido no Ato COTEPE/ICMS.

§ 3º O DANFE poderá conter outros elementos gráficos, desde que não prejudiquem a leitura do seu conteúdo ou do código de barras por leitor óptico.

§ 4º Os títulos e informações dos campos constantes no DANFE devem ser grafados de modo que seus dizeres e indicações estejam bem legíveis.

§ 5º A aposição de carimbos no DANFE, quando do trânsito da mercadoria, deve ser feita em seu verso.

§ 6º É permitida a indicação de informações complementares de interesse do emitente, impressas no verso do DANFE, hipótese em que sempre será reservado espaço, com a dimensão mínima de 10x15 cm, em qualquer sentido, para atendimento ao disposto no parágrafo anterior.

§ 7º Para efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º do artigo 6º atingem também o DANFE, impresso nos termos deste artigo ou do inciso II, do *caput*, do artigo 15.

§ 8º No caso de destinatário não credenciado para emitir NF-e, a escrituração da NF-e poderá ser efetuada com base nas informações contidas no DANFE, observado o disposto no artigo 14.

**Art. 12** Quando a legislação tributária exigir a utilização específica de vias adicionais para as notas fiscais, o contribuinte que utilizar NF-e deverá imprimir o DANFE com o número de cópias necessárias para cumprir a respectiva norma.

**Parágrafo único** O DANFE somente será utilizado para acompanhar as mercadorias em trânsito após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso I do artigo 9º, ou na hipótese prevista no artigo 15.

**Art. 13** O DANFE não é documento hábil para a escrituração fiscal, salvo na hipótese em que o destinatário não estiver credenciado à emissão de nota fiscal eletrônica.

**Art. 14** O contribuinte de ICMS do Estado, na condição de emitente ou de destinatário, deverá manter em arquivo digital as NF-e pelo prazo estabelecido na legislação tributária para guarda de documentos fiscais, devendo ser apresentadas à SEFAZ/MT, quando solicitado.

§ 1º O destinatário deverá verificar a validade e a autenticidade da NF-e e a concessão da Autorização de Uso da NF-e.

§ 2º Caso o destinatário não seja contribuinte credenciado para a emissão de NF-e, alternativamente à manutenção do arquivo de que trata o *caput*, deverá conservar o DANFE relativo à NF-e da operação, para apresentação à SEFAZ/MT, quando solicitado.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS CONTINGÊNCIAS NA TRANSMISSÃO OU NA AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e

**Art. 15** Quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NF-e para a SEFAZ/MT, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NF-e, o contribuinte deverá gerar novo arquivo, conforme definido em ATO COTEPE, informando que a respectiva NF-e foi emitida em contingência e adotar uma das seguintes alternativas:

I - transmitir a NF-e para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos dos artigos 6º, 7º e 8º;

II - imprimir o DANFE em formulário de segurança, observado o disposto no artigo 23.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do *caput*, a SEFAZ/MT poderá autorizar a NF-e utilizando-se da infra-estrutura tecnológica da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou de outra unidade federada.

§ 2º Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, conforme disposto no parágrafo anterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil deverá transmitir a NF-e para a SEFAZ/MT, sem prejuízo da observância às disposições constantes do Ajuste SINIEF 07/05 e suas alterações posteriores estabelecidas para a SEFAZ/MT.

§ 3º Na hipótese do inciso II do *caput*, o DANFE deverá ser impresso em, no mínimo, duas vias, constando no corpo a expressão "DANFE em Contingência. Impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo as vias a seguinte destinação:

I - uma das vias permitirá o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida em arquivo pelo destinatário pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais;

II - outra via deverá ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais.

§ 4º Dispensa-se a exigência de formulário de segurança para a impressão das vias adicionais previstas no *caput* do artigo 12.

§ 5º Na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NF-e, o emitente deverá transmitir à SEFAZ/MT as NF-e geradas em contingência.

§ 6º Se a NF-e transmitida nos termos do parágrafo anterior vier a ser rejeitada pela SEFAZ/MT, o contribuinte deverá:

I - gerar novamente o arquivo com a mesma numeração e série, sanando a irregularidade;

II - solicitar nova Autorização de Uso da NF-e;

III - imprimir em formulário de segurança o DANFE correspondente à NF-e autorizada;

IV - providenciar, junto ao destinatário, a entrega da NF-e autorizada, bem como do novo DANFE impresso nos termos do inciso anterior, caso a geração saneadora da irregularidade da NF-e tenha promovido alguma alteração no DANFE.

§ 7º O destinatário deverá manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, junto à via mencionada no inciso I do § 3º deste artigo, a via do DANFE recebida nos termos do inciso IV do § 6º deste artigo.

§ 8º Se após decorrido o prazo de 30 dias do recebimento de mercadoria acompanhada de DANFE impresso nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, o destinatário não puder confirmar a existência da Autorização de Uso da NF-e, deverá comunicar o fato à SEFAZ/MT, em documento a ser encaminhado para a Gerência de Nota Fiscal de Saída da Superintendência de Informações do ICMS - GNFS/SUIC.

§ 9º O contribuinte deverá, na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, lavrar termo no Livro Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, modelo 6, informando o motivo da entrada em contingência, número dos formulários de segurança utilizados, a data e hora do seu início e seu término, bem como a numeração e série das NF-e geradas neste período.

#### CAPÍTULO VIII

##### DO CANCELAMENTO E DA INUTILIZAÇÃO DA NF-e

###### Seção I - Do cancelamento da NF-e

**Art. 16** Em relação às NF-e que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deverá, após a cessação das falhas:

I - solicitar o cancelamento, nos termos do artigo 17, das NF-e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações não se efetivaram ou foram acobertadas por NF-e emitidas em contingência;

II - solicitar a inutilização, nos termos do artigo 19, da numeração das NF-e que não foram autorizadas nem denegadas.

**Art. 17** Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso I do artigo 9º, o emitente poderá solicitar o cancelamento da NF-e, desde que não tenha havido a circulação da respectiva mercadoria e prestação de serviço, observadas as demais normas da legislação pertinente.

**Art. 18** O cancelamento de que trata o artigo 17 somente poderá ser efetuado mediante Pedido de Cancelamento de NF-e, transmitido pelo emitente à SEFAZ/MT.

§ 1º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá atender ao *layout* estabelecido em Ato COTEPE.

§ 2º A transmissão do Pedido de Cancelamento de NF-e será efetivada via *Internet*, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

§ 3º O Pedido de Cancelamento de NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º A transmissão poderá ser realizada por meio de *software* desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte ou disponibilizado pela SEFAZ/MT.

§ 5º A identificação do resultado do Pedido de Cancelamento de NF-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º deste artigo deste artigo disponibilizado ao emitente, via *Internet*, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/MT e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/MT ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 6º A SEFAZ/MT deverá transmitir para as Administrações Tributárias e entidades referenciadas no artigo 10, os Cancelamentos de NF-e.

###### Seção II - Da inutilização de número da NF-e

**Art. 19** O contribuinte deverá solicitar a inutilização dos números de NF-es não utilizados, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante Pedido de Inutilização de Número da NF-e, na eventualidade de quebra de seqüência da numeração da NF-e.

§ 1º O Pedido de Inutilização de Número da NF-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 2º A transmissão do Pedido de Inutilização de Número da NF-e será efetivada via *Internet*, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

§ 3º A identificação do resultado do Pedido de Inutilização de Número da NF-e será feita mediante protocolo de que trata o § 2º deste artigo disponibilizado ao emitente, via *Internet*, contendo, conforme o caso, os números das NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/MT e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/MT ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º A SEFAZ/MT deverá transmitir para a Secretaria da Receita Federal do Brasil as inutilizações de número de NF-e.

#### CAPÍTULO IX

##### DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CC-e

**Art. 20** Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso I do artigo 9º, o emitente poderá sanar erros em campos específicos da NF-e, observado o disposto no § 1º-A do artigo 7º do Convênio SINIEF s/nº de 1970, por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, transmitida à SEFAZ/MT.

§ 1º A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deverá atender ao *layout* estabelecido em Ato COTEPE e ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o CNPJ do estabelecimento emitente ou da matriz, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 2º A transmissão da CC-e será efetivada via *Internet*, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

§ 3º A identificação da recepção da CC-e será feita mediante protocolo disponibilizado ao emitente, via *Internet*, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da NF-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ/MT e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da SEFAZ/MT ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º Havendo mais de uma CC-e para a mesma NF-e, o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.

§ 5º A SEFAZ/MT, quando receber a CC-e, deverá transmiti-la às Administrações Tributárias e entidades previstas no artigo 10.

§ 6º O protocolo de que trata o § 3º deste artigo não implica validação das informações contidas na CC-e.

#### CAPÍTULO X

##### DAS CONSULTAS À NF-e

**Art. 21** Após a concessão de Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso I do artigo 9º, a SEFAZ/MT disponibilizará consulta relativa à NF-e.

§ 1º A consulta à NF-e será disponibilizada em *site*, na *internet*, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º A consulta à NF-e será disponibilizada pelo prazo decadencial, e, após o prazo previsto no parágrafo anterior, poderá ser substituída pela prestação de informações parciais da NF-e que identifiquem:

- I – o número e a data de emissão da NF-e;
  - II – o CNPJ do emitente e do destinatário;
  - III – o valor da operação; e
  - IV – outras informações consideradas relevantes.
- § 3º A consulta à NF-e, prevista no *caput*, poderá ser efetuada pelo interessado, mediante informação da "chave de acesso" da NF-e.
- § 4º A consulta prevista no *caput* poderá ser efetuada também, subsidiariamente, no ambiente nacional disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**CAPÍTULO XI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** A SEFAZ/MT fica autorizada, nos termos da autorização conferida pelo Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, a exigir a confirmação, pelo destinatário, do recebimento das mercadorias e serviços constantes da NF-e.

**Art. 23** Nas hipóteses de utilização de formulário de segurança para a impressão de DANFE previstas nesta Portaria, serão observados os seguintes requisitos:

I – as características do formulário de segurança deverão atender ao disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 58/95;

II – deverão ser observados os §§ 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da cláusula quinta do Convênio ICMS 58/95, para a aquisição do formulário de segurança, dispensando-se a exigência da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF e a exigência de Regime Especial;

III – não poderá ser impressa a expressão "Nota Fiscal", devendo, em seu lugar, constar a expressão "DANFE".

§ 1º Fica vedada a utilização de formulário de segurança adquirido na forma deste artigo para outra destinação que não a prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º O fabricante do formulário de segurança de que trata o *caput* deverá observar as disposições das cláusulas quarta e quinta do Convênio 58/95.

**Art. 24** A SEFAZ/MT disponibilizará, às empresas autorizadas à emissão de NF-e, consulta eletrônica referente à situação cadastral dos contribuintes do ICMS deste Estado, conforme padrão estabelecido em ATO COTEPE.

**Art. 25** Toda NF-e que acobertar operação interestadual de mercadoria ou relativa ao comércio exterior estará sujeita ao registro de passagem eletrônico em sistema instituído por meio do Protocolo ICMS 10/03.

**Parágrafo único** Esses registros serão disponibilizados para a unidade federada de origem e destino das mercadorias, bem como para a unidade federada de passagem que os requisitarem.

**Art. 26** Aplicam-se à NF-e, no que couber, as normas do Convênio SINIEF S/Nº, de 15 de dezembro de 1970, notadamente às aplicáveis à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As NF-e canceladas, denegadas e os números inutilizados devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente.

§ 2º Nos casos em que o remetente esteja obrigado à emissão da NF-e, é vedada ao destinatário a aceitação de qualquer outro documento em sua substituição, exceto nos casos previstos na legislação estadual.

**Art. 27** A SUIC fica autorizada a editar normas complementares a esta Portaria, necessárias ao fiel cumprimento deste Ato, bem como para solução de casos não contemplados pela legislação, notadamente para estabelecer procedimentos de credenciamento em Manual próprio e divulgar a relação de contribuintes sujeitos ao credenciamento obrigatório.

**Art. 28** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E .**

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, de 12 de dezembro de 2007.



MARCEL SOUZA DURZI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**PORTARIA Nº 167/2007**

**Institui procedimentos para preservação do caráter sigiloso no fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c incisos VIII e XIV do artigo 117 inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação do sigilo das informações prestadas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT, às autoridades requisitantes, bem como garantir o efetivo cumprimento das demandas resguardadas por sigilo fiscal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** O fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT, a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes, nas hipóteses previstas nos artigos 198 e 199, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - CTN e artigos 516 e 517 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 1.944, de 06 de outubro de 1989 - RICMS, e demais normas específicas, em exclusivo interesse do serviço público, deverão ser observados os seguintes procedimentos, sem prejuízo dos demais previstos na legislação pertinente:

I – constar, em destaque, na parte superior direita de todas as páginas da correspondência que formalizar a remessa das informações, bem assim dos documentos que a acompanharem, a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL", impressa ou aposta por carimbo;

II – as informações fornecidas pela SEFAZ serão enviadas ao destinatário em dois envelopes lacrados, sendo:

a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;

b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do documento de requisição ou solicitação, o número da correspondência que formaliza a remessa e a expressão "INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL".

III – o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;

IV – o recibo destinado ao controle da custódia das informações com identificação dos dados da autoridade solicitante (modelo anexo):

a) conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário, o número do documento de requisição ou solicitação e o número da correspondência que formaliza a remessa;

b) será arquivado no órgão remetente, após comprovação da entrega do envelope interno ao destinatário ou responsável pelo recebimento.

**Art. 2º** Compete privativamente ao Superintendente decidir e autorizar a entrega das informações, mediante aposição de seu "de acordo" e assinatura no documento de solicitação formal de tais informações, quando apresentado por interessado apto a solicitá-las.

**Parágrafo único:** O Superintendente somente poderá autorizar a entrega de informações pertinentes à respectiva área regimental de atribuições.

**Art. 3º** O fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, em meio magnético ou eletrônico, inclusive mediante acesso *on line*, só é admissível quando previsto em convênio.

**Parágrafo único:** Na hipótese de inexistência de Convênio, as informações sigilosas somente poderão ser entregues mediante autorização expressa do titular da SARP ou titular de Assessoria

da SARP.

**Art. 4º** Juntamente com a correspondência que formaliza cada remessa de informações ao requisitante ou solicitante, deverá ser enviada cópia desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2007.



MARCEL SOUZA DURZI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

**ANEXO  
Modelo de Recibo  
RECIBO**

Recebi o Ofício (ou Memorando) nº ..... (indicar o dia, mês e ano da correspondência), expedido por (indicar o nome da autoridade remetente, do seu cargo e da unidade da SEFAZ/MT), acompanhado das informações (e/ou documentos) a que se refere a requisição (ou solicitação) efetuada pelo Ofício (ou Memorando) nº ..... (indicar o dia, mês e ano da correspondência) firmado por (indicar o nome da autoridade requisitante ou solicitante, do seu cargo e do órgão destinatário).

(Local e data do recebimento)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

(FAVOR CONFERIR, DATAR, ASSINAR, ANOTAR O NÚMERO DO DOCUMENTO PESSOAL DA AUTORIDADE RECEBEDORA – RG, OAB, CREA, CRC, CRA E ETC, E DEVOLVER AO REMETENTE)

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 164/2007-SEFAZ**

**Altera a Portaria nº 133/2007-SEFAZ, de 10 de outubro de 2007, bem como o seu Anexo Único, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 c/c inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajustes na legislação tributária vigente;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** A Portaria nº 133/2007-SEFAZ, de 10.10.2007, que enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios em geral, no regime de estimativa segmentada de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, passam a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterada a ementa da referida portaria, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Enquadra estabelecimentos atacadistas e distribuidores de produtos alimentícios e mercadorias em geral, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4637-1/07 ou 4729-6/99, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências."

II – alterado o *caput* do artigo 1º da mesma portaria, passando a vigorar com a redação indicada abaixo:

"Art.1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios e mercadorias em geral, correspondentes às CNAE 4639-7/01, 4639-7/02, 4691-5/00, 4693-1/00, 4637-1/07 ou 4729-6/99, os quais, em relação ao período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, deverão recolher os valores, mensais e anual assinalados.

....."

III – alterado o inciso I do artigo 2º, bem como acrescentados os §§ 5º e 6º ao mesmo preceito, como segue:

"Art.2º....."

I – a substituição do valor apurado pelo regime ICMS Garantido Integral pelo regime de estimativa segmentada;

....."

§ 5º Incluem-se, na totalização do montante estimado, as importâncias recolhidas pelos contribuintes arrolados no Anexo Único a título de:

I – substituição tributária, cujo recolhimento seja de sua responsabilidade;

II – importação do exterior de mercadoria ou bem;

III – ação fiscal, cujo fato gerador tenha ocorrido no ano de 2007.

§ 6º Para a consecução do disposto no inciso I do parágrafo anterior, exclui-se do montante estimado os valores recolhidos, por substituição tributária, pelo remetente de outra unidade da federação, seja industrial ou atacadista."

IV – alterado o *caput* e revogado o parágrafo único do artigo 3º, passando a vigorar com a redação que segue:

"Art. 3º Os estabelecimentos enquadrados no regime de estimativa de que trata esta portaria, serão responsáveis em relação às operações subsequentes a serem promovidas no território mato-grossense, com as mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

Parágrafo único (revogado)."

V – alterado o artigo 4º, passando a vigorar conforme a redação arrolada abaixo:

"Art. 4º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2007, deverão ser efetuados até o dia 5 do mês subsequente ao de referência.

§ 1º Ocorrendo a suspensão ou cassação do regime de estimativa nas hipóteses previstas nesta portaria, o estabelecimento ficará obrigado a partir de sua efetivação, a promover o recolhimento do imposto de acordo com a legislação específica aplicável à respectiva atividade econômica.

§ 2º A Gerência de Informações Econômico-Fiscais (GIEF) da Superintendência de Informações do ICMS (SUIC) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, notificará os contribuintes arrolados no Anexo Único desta portaria, para que efetuem no mesmo prazo, o recolhimento de eventuais diferenças havidas em relação aos valores estimados mensalmente e os valores efetivamente recolhidos, constantes do sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)."

VI – revogado o inciso I do § 1º do artigo 11:

"Art.11....."

§1º....."

....."

I – (revogado);

**Art. 2º** Fica alterado de “13.247.012-8” para “13.265.814-3”, o número da inscrição estadual do contribuinte Dibox Distribuição de Prod. Alim. Broker Ltda, arrolado no item 4 das Tabelas I, II e III constantes do Anexo Único da Portaria nº 133/2007-SEFAZ, de 10.10.2007, devendo ser promovidas as respectivas alterações.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

MARCEL SOUZA LEMES  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

**TDI nº 010/2007**

**Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):**

CPF	NOME	RG
921.153.901-30	EVA FERNANDES OLIVEIRA	235.724
224.025.688-52	SILVANO LIMA VIEIRA DA ROCHA	32.984.946-3

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos

do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.. ITAMAR RODRIGUES - GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CARLINDA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE  
MICROPRODUTOR RURAL – TDI 011/2007.

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Antonio Vieira do Prado - CPF: 384.568.181-00, Célia Aparecida Barbosa de Oliveira - CPF: 904.535.651-15, Cleber Roberto dos Reis - CPF: 651.090.401-25, João Sebastião Ramiro - CPF: 396.812.119-87, Luiz Carlos Negri de Souza - CPF: 008.901.049-30, Luiz Guerino dos Santos - CPF: 362.798.111-15, Nelson de Jesus Brandão - CPF: 224.097.421-49, Paulo Pesco Bragia - CPF: 362.801.191-49, Pedro Marçal de Oliveira Neto - CPF: 016.446.159-08, Valdir Marchiori Corti - CPF: 772.037.201-87.

Manoel de Farias –Agente de Administração Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CARLINDA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE  
MICROPRODUTOR RURAL – TDI 010/2007

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Carlito Campo - CPF: 429.978.011-68, Cláudio Roberto Joli - CPF: 031.139.279-27, Daniel Pereira Duarte - CPF: 406.911.281-20, Elizael de Souza - CPF: 015.229.761-83, Fabio Tavares da Silva - CPF: 039.399.736-70, José Salvador Pereira - CPF: 389.084.929-68, Maria Aparecida Bueno - CPF: 054.905.148-17, Maria Glória dos Santos - CPF: 452.015.441-34, Moacir Bernardo de Oliveira - CPF: 370.022.879-15, Sebastiana Gomes de Souza - CPF: 946.017.041-20, Ubiratan Paracium Staquicini Martins Gerlach - CPF: 568.235.331-53, Vera Lucia Amâncio da Silva Angelozi - CPF: 935.025.241-49.

Manoel de Farias – Matrícula: 48864001-6 – Agente de Administração Fazendária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2002.

O Gerente de Informações sobre Notas Fiscais de Entrada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 91, VI, do Decreto 8.362/2006, combinado com o artigo 39-B da Lei 7098/98 e suas alterações e artigo 474, § 5º, 467-A e 467-B do Decreto 1944/89, alterado pelo Decreto 665/2007, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para informar os CONTRIBUINTES abaixo relacionados, dos lançamentos do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2002.

O recolhimento poderá ser efetuado com base na emissão do devido Documento de Arrecadação – DAR, Modelo 1 Aut., gerados no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ambiente restrito contabilistas, utilizando-se do respectivo número do DAR e senha individual de acesso.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado na respectiva AGENFA de seu domicílio fiscal.

Número do DAR	Inscrição Estadual	Razão Social	Período 2002
999/00906939-59	131876120	MARIA CLARICE DOS SANTOS	
999/00876458-84	131876120	MARIA CLARICE DOS SANTOS	
999/00861305-97	131876120	MARIA CLARICE DOS SANTOS	
999/00761021-83	131876120	MARIA CLARICE DOS SANTOS	
999/00831943-65	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00788870-48	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00749827-20	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00803580-22	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00906795-30	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00891320-60	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00876296-84	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00817923-54	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00846526-26	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	
999/00861128-58	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA	

999/00773934-24	131427750	MECANIZACAO AGRICOLA TRANSP SINOP LTDA
999/00891403-21	131710893	OSMAR RIBEIRO DE SOUZA
999/00749901-54	131710893	OSMAR RIBEIRO DE SOUZA
999/00861221-44	131710893	OSMAR RIBEIRO DE SOUZA
999/00760953-81	131710893	OSMAR RIBEIRO DE SOUZA
999/00906877-11	131710893	OSMAR RIBEIRO DE SOUZA
999/00861401-26	132049295	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
999/00803839-90	132049295	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
999/00907016-41	132049295	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA
999/00876544-41	132049295	PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS LTDA

Severino Ossamu Ito - Fiscal de Tributos Estaduais

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, considerando o parecer da Comissão Julgadora após análise das entidades não-governamentais e usuários de recursos hídricos inscritos e interessados em integrar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, torna público o resultado da eleição dos membros deste para o biênio de 2008/2009:

I – na qualidade de titulares:

- a) Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP;
- b) Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT;
- c) Usinas Itamarati S/A;
- d) Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação – IPAC;
- e) Instituto CREATIO;
- f) Cooperativa de Pescadores e Artesãos de Pai André e Bonsucesso – COORIMBATÁ;
- g) Associação Regional de Pesquisa Científica e Ambiental – ARPÇA;
- h) Rede Araguaia de Organizações Ecológicas – RAEONG’s.

II – na qualidade de suplentes:

- a) 1º Suplente – Instituto Mato-grossense de Direito e Educação Ambiental – IMADEA.

Assim sendo, as entidades acima citadas integram, a partir desta data, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO pelo biênio 2008/2009.

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2007.

BALTHAZAR JORGE MORAES ABDALLA  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA N.º 157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art.71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando que, para o Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão - LT de 230 KV entre a SE Parecis - SE Maggi - SE Nova Mutum há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 2º da Resolução CONAMA 01/86 e art. 24 do Código Ambiental do Estado, criado pela Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 7º da Resolução CONAMA 01/86;

Considerando que, a exemplo da sua elaboração, para que a SEMA proceda à análise do EIA/RIMA há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados, para constituir a Comissão de Análise do EIA/RIMA da Linha de Transmissão de 230 KV entre a SE Parecis - SE Maggi - SE Nova Mutum, localizada nos municípios de Sapezal, Brasnorte e Nova Mutum.

**Parágrafo único.** A equipe multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

- a) Salatiel Alves de Araújo - Geólogo (membro – coordenador);
- b) João Balduino de Oliveira – Engenheiro Civil (membro);
- c) Erik Alexandre Caravajá - Engenheiro Florestal (membro);
- d) Diene Luzia do Nascimento – Bióloga (membro);
- e) Marinei Cátia Ferreira – Engenheira Sanitarista (membro);
- f) Júlio César de Pinheiro Arrais – Geólogo (membro).

**Art. 2º** A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a correr da data de publicação desta Portaria, para emitir Parecer Técnico referente aos Estudos de Impacto Ambiental.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

BALTHAZAR JORGE MORAES ABDALLA  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

**Portaria nº 153/2007, de 13/12/2007.** Declara reservada, na seção do Rio Jauru, às coordenadas 15°23'33,39"de latitude sul e 58°38'15,93" de longitude oeste, informadas no Projeto Básico da Pequena Central Hidroelétrica (PCH) Figueirópolis, as vazões naturais afluentes com finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico para geração de energia; Municípios de Figueirópolis D'Oeste, Indaivaí, Jauru, Reserva do Cabaçal e Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso. Prazo de 03 (três) anos. Vazão nominal turbinada de 148,10 m³/s e Vazão Remanescente de 22,53 m³/s. Proc.453624/2007. Outorgante/Autorizante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT. Outorgada/Autorizatória: ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, CNPJ: 02.270.669/0001-29.

O inteiro teor da portaria de declaração de reserva de disponibilidade hídrica e todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br).

## VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSIS AFLUENTES A PCH ESPERANÇA

Ano	2007	2012	2017	2022	2027	2032	2037	2042
Vazão (m³/s)	1,167	1,170	1,173	1,176	1,179	1,182	1,186	1,189

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 152/07**  
**PROCESSO: 52.780-9/07**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Calçada de Pavimentação de Blocos de Concreto Pré-Moldado Articulado (E= 5.00 CM) Hexagonal, na Praça Municipal no município de IPIRANGA DO NORTE/MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 39.999,91 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo) com recursos da SINFRA

**SUBPROJETO:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 179/05**  
**PROCESSO: 37.322-2/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 37.322-2/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 179/05 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 947 (novecentos e quarenta e sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 179/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ALTO SAPEZAL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 058/06**  
**PROCESSO: 45.494-0/06**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.494-0/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 058/06 o prazo de 369 (trezentos e sessenta e nove) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 979 (novecentos e setenta e nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 058/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 186/05**  
**PROCESSO: 37.714-7/05**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 37.714-7/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 186/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 815 (Oitocentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 186/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 297/07**  
**PROCESSO: 49.438-9/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **COMODORO**

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta mil) litros de óleo combustível

(Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE COMODORO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 206/07**  
**PROCESSO: 45.816-3/06**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.45.816-3/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 206/07 o prazo de 120(Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 276 (Duzentos e setenta e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 206/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE CAMPO VERDE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 153/07**  
**PROCESSO: 63.841-2/07**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Obra de Pavimentação de 1.250 metros da Rodovia MT - 299 no Município de Alto Araguaia - MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 430.177,36 (Quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). Deste total R\$: 215.177,36 (Duzentos e quinze mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) serão repassados pela SINFRA e R\$: 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

**SUBPROJETO:** 1287 0200

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 152/07**  
**PROCESSO: 52.780-9/07**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Calçada de Pavimentação de Blocos de Concreto Pré-Moldado Articulado (E= 5.00 CM) Hexagonal, na Praça Municipal no município de IPIRANGA DO NORTE/MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 39.999,91 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo) com recursos da SINFRA

**SUBPROJETO:** 3162 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00

**FONTE:** 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 298/07**  
**PROCESSO: 55.646-4/07**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas na **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SEDE DE ALTO PARAGUAI**.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer a Associação, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO ASSOCIAÇÃO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá a Associação a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SEDE DE ALTO PARAGUAI**

**Extrato do Termo Aditivo Nº 317/2007/01/01 - ASJU**

**Processo nº 523587/2007-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-220/338, Trecho: Entº BR-163 (Sinop) – Porto dos Gaúchos, sub-Trecho: Km 40,00 – Km 53,00, com uma extensão de 13,00 Km.

**Objeto do Termo:** adequação de quantitativos sem impacto financeiro de Instrumento Contratual nº 317/2007/00/00-ASJU

**PARTES: AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODESIA E PROJETOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.**

**Extrato do Termo Aditivo Nº 372/2007/01/01 - ASJU**

**Processo nº 569208/2007-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Construção de Guarita e Obras Complementares na Unidade do CEPROTEC, no Município de Barra do Garças-MT.

**Objeto do Termo:** adequação de quantitativos sem impacto financeiro de Instrumento Contratual nº 372/2007/00/00-ASJU

**PARTES: AGAPE CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.**

Extrato do Termo Aditivo Nº 387/2006/01/02 - ASJU  
 Processos nº 140216/2007 e 541999/2007-SINFRA  
**Objeto do Contrato:** Serviços de Reforma Geral, Ampliação da Cozinha e Refeitório e Adequação ao PNEE na Escola Estadual "Maria Helena da Araújo Bastos", no município de Poconé-MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 387/2006/00/00-ASJU o valor de R\$ 80.778,54 (Oitenta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro centavos) e Aditar o prazo Contratual em 30(trinta) dias.  
**PARTES:** CONSTRUTORA JURUENA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

(\*)Extrato do Instrumento Contratual Nº 483/2007/00/00 - ASJU  
 Processo nº 0.063.507-3/2007-SINFRA  
**Modalidade:** Carta Convite nº 405 /2007  
**Objeto do Contrato:** Elaboração de Cadastro de Desapropriação com Coordenadas GeoReferenciadas, na Rodovia BR-163/MT, Trecho: Guarantã do Norte – Divisa MT/PA, com uma extensão aproximada de 50,66 KM.  
**Prazo:** 30 (trinta) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 147.698,39 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)  
**Dotação :** 25101.0001.26.782.218.1291.0200.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.07.04791-3  
**PaRTEs:** AGRITOP TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJ.LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2003

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DISMEQ COMÉRCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
 DO OBJETO: a alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E FRANQUIA e da Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato 145/2003, referente à Locação com assistência técnica de 02 (duas) máquinas fotocopadoras, marca Toshiba, modelos ED-4560 e STUDIO 35, referente aos lotes 01 e 02, destinadas a esta Secretaria, conforme especificações constantes dos anexos do Edital do Pregão n.º 101/2003.  
 DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E FRANQUIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do presente contrato, contado a partir de 16.10.2007 a 12.02.2008.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para este exercício, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2290 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 240/242. As despesas decorrentes do exercício subsequente correrão por conta da Dotação Orçamentária/2008.  
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial e de seus Aditivos.  
 ASSINAM: MAURICIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. ZANONE BORGES DE LIMA – Empresa DISMEQ COMÉRCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA./CONTRATADA.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 060/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 060/2007/SEJUSP, realizado no dia 13/12/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
C. S. RODRIGUES ME	07.928.607/0001-85	ÚNICO	R\$ 161.300,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 161.300,00

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2007.

**MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**  
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MÁRCIA MARIA JORDÃO RODRIGUES E CIA LTDA - ME.  
 DO OBJETO: a compra de 01 (uma) vaga para a participação no curso "MBA – Governança de Tecnologia da Informação, destinados ao servidor FABIANO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação da SEJUSP".  
 DO VALOR: O preço total da prestação dos serviços é de R\$ 9.490,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA.  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2288/ Elemento de Despesa: 339039/ Fonte:240.  
 DA VIGÊNCIA:28/09/2007 a 27/02/2009.  
 DA DATA: 28/09/2007.  
 ASSINAM: MAURICIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. MÁRCIA MARIA JORDÃO RODRIGUES – Empresa MÁRCIA MARIA JORDÃO RODRIGUES E CIA LTDA - ME. – ME./CONTRATADA.

## PM / MT

### POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA Nº 220/DARH-1 SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

- Reverter ao serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS, do CR-I/9º BPM, por estar na situação de agregado conforme Art. 136 §1º Inciso III alínea d Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP) período de 02(dois) anos, conforme se fez publico através da Portaria nº 039/DARH-2.SEC/2007, datado de 26 de Fevereiro de 2007, publicada no Boletim do Comando Geral nº 3186, datado de 07/03/2007.
- Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-I/9º BPM a disposição da ACI de Cuiabá-MT, a Soldado PM JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS a contar de 06 de Dezembro de 2007, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.
- O CR-I/9º BPM de Cuiabá-MT, deverá recolher e encaminhar ao DARH todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e de dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse da Ex-Soldado PM JUSHILLEYDE CAMPOS DOS SANTOS.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH- 2), deverá cancelar os proventos da Ex-Soldado PM, observando as formalidades legais.

publicação.

- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)  
 Antonio Benedito de Campos Filho - Cel PM  
 Comandante Geral da PMMT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 138/2007

**Origem:** Carta Convite nº. 056/2007.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.  
**Contratada:** RODRIGUES & LOVATO LTDA.  
**Objeto:** Adequação da parte física do prédio escolar na EE Padre Firmo Pinto Duarte Filho, localizada no Município de Cuiabá/MT, conforme planilha e projetos de detalhamento Anexo II, do Convite nº. 056/2007.  
**Valor:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 35.239,55 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51  
**Fonte de Recurso:** 110  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, com início em 12 de Novembro de 2007 e término em 11 de Março de 2008.  
**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO**

Cuiabá – MT, 12 de Novembro de 2007.

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

#### GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 151/2007

**Origem:** Pregão nº. 066/2007.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.  
**Contratada:** EMILIO BESOLD - ME  
**Objeto:** Transportar os alunos residentes na zona rural do Distrito de Paredão Grande, no município de General Carneiro/MT.  
**Valor:** O valor global do presente Contrato é de **R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).**  
**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.268.2934.9900.33903900  
**Fonte de Recurso:** 120  
**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.  
**Prazo de Vigência:** 11 (onze) meses, com início em 30 de Novembro de 2007 e término 29 de Outubro de 2008.

Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2007.

  
 SAGUAS MORAES SOUSA  
 Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 008/2005****LOCATÁRIO:** SEDUC - MT.**LOCADOR:** PAULO HENRIQUE DE SOUZA.**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Da responsabilidade das partes" e "Do reajuste".**VALOR CONTRATADO:** O valor global do presente aditivo é de **R\$ 121.164,72 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, sendo que o valor mensal será de **R\$ 5.048,53 (cinco mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.2932.3390 3600 - Fonte 120.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/12/2007 e seu término em 01/12/2009.

Cuiabá – MT, 03 de dezembro de 2007.



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 156/2007****Origem:** Inexibilidade de Licitação nº. 015/2007.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.**Contratada:** GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, aquisição de Caixa de Literatura do Programa Circuito Campeão, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I, do Termo de Referência nº. 756/07.**Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.268.3594.9900.33903000**Fonte de Recurso:** 120**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, com início em 23/11/07 e seu término em 22/01/2008.

Cuiabá – MT, 23 de Novembro de 2007.

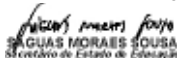


SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 155/2007****Origem:** Inexibilidade de Licitação nº. 016/2007.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.**Contratada:** SELLER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**Objeto:** Constitui objeto deste Contrato, aquisição de Caixa de Literatura do Programa Circuito Campeão, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I, do Termo de Referência nº. 755/07.**Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 109.614,00 (cento e nove mil, seiscentos e quatorze reais).**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.268.3594.9900.33903000**Fonte de Recurso:** 120**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, com início em 06/12/07 e seu término em 05/02/2008.

Cuiabá – MT, 06 de Dezembro de 2007.



SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

Lauda 536 - SEDUC

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 128/2005****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Itiquira, CNPJ/MT 03.370.251/0001-56.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 128/2005, Construção de uma unidade escolar com 12 salas de aula, no Município de Itiquira, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 333/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste , CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 333/2006, Adequação do prédio existente na "EE 12 de Outubro", no Município de Mirassol D' Oeste, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 327/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste , CNPJ/MT 03.755.477/0001-75.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 327/2006, Adequação do prédio existente na "EE Padre José de Anchieta", no Município de Mirassol D' Oeste, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 381/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste, CNPJ/MT 37.465.408/0001-49.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 381/2006, Reforma geral e adequação do PNEE na "EE Padre Anchieta", no Município de Lambari D' Oeste, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 373/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo

de Convênio N.º 373/2006, Reforma geral e adequação do PNEE na "EE Guilherme Freitas de A. Lima", no Município de Juína, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 374/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 374/2006, Reforma geral e adequação do PNEE na "EE Ana Neri", no Município de Juína, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 098/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Confresa , CNPJ/MT 37.464.716/0001-50**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 098/2006, Construção de Escola Nova com 02 salas de aula, banheiros, cozinha e refeitório na "EE Indígena Wiriaotáwa", no Município de Confresa, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 308/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Maringá , CNPJ/MT 37.464.831/0001-24.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 308/2006, Reforma da parte física da escola, adequação de muro e PNEE na "EE Osmair Pinheiro da Silva", no Município de Nova Maringá, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 14 de Dezembro de 2007 para 14 de Junho de 2008.**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 200/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, CNPJ/MT 37.465.556/0001-63.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 200/2006, Adequação de muro na "EE Machado de Assis", no Município de Nova Monte Verde, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 30 de Dezembro de 2007 para 30 de Junho de 2008.**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 369/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, CNPJ/MT 03.238.920/0001-30**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 369/2006, Reforma Geral na "EE João Monteiro Sobrinho", no Município de Nova Olímpia, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 20 de Junho de 2008.**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 053/2006****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ/MT 04.214.704/0001-18.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 053/2006, Reforma Geral, ampliação de 01 sala, adequação de muro e PNEE na "EE Grácia Edmundo Zeferino", no Município de Nova Santa Helena, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 17 de Dezembro de 2007 para 17 de junho de 2008.**PORTARIA N.º 487/GS/SEDUC/MT/2007****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 inciso VIII da Constituição Estadual;**RESOLVE:****Artigo 1º** – Designar **ROSÂNGELA MARIA PAGOT**, Assessora Especial da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, pela assinatura das ordens de serviços Administrativas a partir do dia 12-12-2007.**Artigo 2º** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 58/2007/COORDTEC/CEE/MT.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 4019/2007-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 27/11/07.**RESOLVE:****Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Escola Politéc para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no município de Juína/MT:

- ❖ André Luiz Bellucci
- ❖ Márcia Tereza Ribeiro

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 11 de dezembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA N. 320/07-CEE/MT.****O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3157/07-CEE/MT, e do Parecer n. 499 /07-CEE/MT, de 05 de novembro de 2007 da Câmara de Educação

Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Autorizado o Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma, ministrado pela **UNINOVA - União de Ensino Superior de Nova Mutum**, sediada no Município de Nova Mutum, mantida pela **Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum**, inscrita no CNPJ sob o n.00.203.134.0001-00.

**Art. 2º** - Recomenda-se à UNINOVA esforços para atender às indicações formuladas no Parecer em epígrafe e no Relatório da Comissão Verificadora, tendo em perspectiva a construção de um processo de conhecimento voltado para a qualidade e reais necessidades de seu alunado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

**Prof. Geraldo Grossi Junior**  
*Presidente do CEE/MT*

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 153/2007**

**Origem:** Tomada de Preço nº. 019/2007.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

**Contratada:** APOLUS ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Reforma geral da parte física da escola e adequação ao PNEE na E.E. Jercy Jacob, localizada no Município de Várzea Grande/MT.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 252.169,98 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.31

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 30 de Novembro de 2007 e término em 29 de Maio de 2008.

Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2007.



Lauda 535

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 123/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**BACHAREL RIBEIRO DE ARRUDA**" CNPJ/MF 01.561.322/0001-72, no município de **Poconé/MT.**

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2007.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**ANTÔNIO GOMES PRIMO**" CNPJ/MF 02.002.567/0001-22, no município de **São José do Xingu/MT.**

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para adequação da parte física do prédio escola.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0300

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2007.

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e o Centro de Atendimento ao Menor – Colégio Nazaré, CNPJ nº 03.687.100/0001-26.

**OBJETO:** Execução do Projeto "Centro de Atendimento ao Menor – Colégio Nazaré", que visa o repasse de recurso para reforma e aquisição de material de consumo.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2007.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 159.638,99 (Cento e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Órgão/Unidade: 22.606 - Programa/Atividade: 168/3.000 - Elemento de Despesa: 3350.3900/3350.3000 - Fonte: 103 – Nota de Empenho: 22606.0001.07.00031-0/22606.0001.07.00030-2.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/05/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Cecília Maria de Assis e Silva Guimarães – Presidente do Centro de Atendimento ao Menor – Colégio Nazaré.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 149/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco, CNPJ nº 07.035.758/0001-04.

**OBJETO:** Execução do "Projeto Crescer", que visa o repasse de recurso para promover uma ação transformadora sócio-educativa, estabelecendo uma ação conjunta de toda a sociedade através de um projeto das comunidades salesianas para as crianças, jovens e adolescentes, prioritariamente da periferia do município de Rondonópolis/MT.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2007.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 157.875,03 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos). Órgão/Unidade: 22.606 - Programa/Atividade: 168/3.000 - Elemento de Despesa: 3350.3000/4450.5200 - Fonte: 103 – Nota de Empenho: 22606.0001.07.00028-0/22606.0001.07.00029-9.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/10/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Pe. Danilo Rinald – Presidente da Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco.



**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2007**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **001/2007.**

**Espécie:** Termo Aditivo Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC e a Cine e Fonseca Viagens e Turismo Ltda

**Objeto:** Alterar a Cláusula Quarta - da Vigência e Cláusula Sétima – Valor Contratual.

**Vigência:** A vigência deste Termo Aditivo será até 20 de junho de 2008.

**Assinam:** Sr. Francisco Tarquínio Dalto – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Sr.Reinaldo Roberto Cini – CINI e Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

Original Assinado

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 050/07**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Indaiavai de MT. Representado por **Valteir Quirino dos Santos** - Prefeito/ Empreendedor.

**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural "**VIII Indiantes - Festival de Danças, Músicas e Feira de Artesanato de Indaiavai**" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. **2007010275** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no **D. O. de 16 de julho de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**

**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/07

**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Indaiavai – **Valteir Quirino dos Santos** - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 064/07**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo de MT. Representado por **Cleuseli Missassi Heller** - Prefeito/ Empreendedor.

**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural "**III Festican Culturais**" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. **2007010112** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no **D. O. de 16 de julho de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 15.000,00**

**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato

**DATA DA ASSINATURA:** 06/12/07

**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – **Cleuseli Missassi Heller** - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 060/07**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos de MT. Representado por **Antônio de Andrade Junqueira** - Prefeito/ Empreendedor

**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural "**Fest Show - 2007 Festival de Música, Artes Gastronomia e Folclore de São José dos Quatro Marcos**" - para a produção do evento turístico cultural, protocolado sob o nº. **2007010115** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.021/07, publicada no **D. O. de 10 de dezembro de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 25.000,00**

**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/07

**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – **Antônio de Andrade Junqueira** - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº.059/07**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Araputanga de MT. Representado por **Vano José Batista** - Prefeito/ Empreendedor

**OBJETIVO:** Execução do Projeto Cultural "**VII Arafest - Feira de Artesanato, Música e Folclore de Araputanga**" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. **2007010379** aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.021/07, publicada no **D. O. de 10 de dezembro de 2007**, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.

**VALOR:** O valor deste Contrato é de **R\$ 25.000,00**

**VIGÊNCIA:** 2 meses a partir da assinatura do contrato

**DATA DA ASSINATURA:** 11/12/07

**ASSINAM:** **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Araputanga - **Vano José Batista** - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 062/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. Representado por José Elpidio de Mendes Cavalcante - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Festnova Festival de Música de Nova Olímpia" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010303 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.021/07, publicada no D. O. de 10 de dezembro de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 11/12/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - José Elpidio de Mendes Cavalcante - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 066/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Itiquira. Representado por Ondanir Bortolini - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "11º Festival de Música de Itiquira" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010498 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 46.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Itiquira - Ondanir Bortolini - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 047/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Curvelândia. Representado por Elias Mendes Leal Filho - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Art & Curv 2007 Festival de Artes de Curvelândia" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010526 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 20.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Curvelândia - Elias Mendes Leal Filho - Prefeito/ Empreendedor

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 045/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes. Representado por Valdir Mendes Barranco - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "4ª Semana Cultural de Nova Bandeirantes" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010067 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 18.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 17/09/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - Valdir Mendes Barranco - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 054/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Figueirópolis. Representado por Layr Mota da Silva - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "3º Figueirópolis - Art Show" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010116 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 25.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Figueirópolis - Layr Mota da Silva - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 024/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Jangada de MT. Representado por Benedito de Paulo Campos - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "III Festival de Cultura e Gastronomia de Jangada" - para a produção do evento turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010117 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.017/07, publicada no D. O. de 03 de agosto de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 25.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Jangada - Benedito de Paulo Campos - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº.055/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de MT. Representado por Olivian Ferreira Trindade - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "XVIII Festival de Eventos Turísticos Cultural do Araguaia" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010119 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 24.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 31/10/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - Olivian Ferreira Trindade - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 056/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste de MT. Representado por Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Feira de Artesanato e Gastronomia e Festival de Danças e Teatro de Mirassol D'Oeste" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010338 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.017/07, publicada no D. O. de 03 de agosto de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 18.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 041/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Planalto da Serra de MT. Representado por Denio Peixoto Ribeiro - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "III Encartes "Encontro Cultural Integrado" - para a produção do evento turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010486 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 05/09/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - Denio Peixoto Ribeiro - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 049/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Brasnorte. Representado por Mauro Rui Keisler - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Feira Cultura" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010520 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.017/07, publicada no D. O. de 03 de agosto de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 10.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 21/09/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Brasnorte - Mauro Rui Keisler - Prefeito/ Empreendedor.

**EXTRATO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO DE FOMENTO A CULTURA Nº. 043/07**  
 PARTES: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste. Representado por Jesuino Gomes - Prefeito/ Empreendedor.  
 OBJETIVO: Execução do Projeto Cultural "Lambari Fest 2007 - Festival de Arte de Lambari D'Oeste" - para a produção de eventos turístico cultural, protocolado sob o nº. 2007010525 aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso através da resolução nº.015/07, publicada no D. O. de 16 de julho de 2007, mediante o repasse de recursos transferido ao EMPREENDEDOR pela SECRETARIA.  
 VALOR: O valor deste Contrato é de **R\$ 18.000,00**  
 VIGÊNCIA: 2 meses a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/07  
 ASSINAM: **JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso/Fundo Estadual de Fomento a Cultura e Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - Jesuino Gomes - Prefeito/ Empreendedor.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
 CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**

**RESOLUÇÃO Nº. 022/2007 - CEC/MT**  
**RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, CONFORME MENCIONA.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº. 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e nº 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Resolve aprovar os Projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 13/12/07:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010686	Dançando Sob o Sol –Ritmos e Danças de Mt	Kelson Joemir Panosso dos Passos	Cuiabá	30.000,000	Artes Cênicas
2007011207	Cd "Joe Pablo"	Josimar Aurélio Ramos dos Santos	Cuiabá	16.065,000	Música - CD
2007010420	CD Canções de Amor	Angela Pedro da Silva	Cuiabá	20.000,000	Música - CD

Art. 2º- Resolve republicar o projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencado, aprovado na Reunião do dia 05/12/07, publicado no **D.O de 10/12/07, por ter saído o valor do projeto incorreto**, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 13/12/07.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007011126	Sinfonia Solidária	Luiz Roberto Resende da Cruz	Cuiabá	149.000,000	Música
2007011216	Acordes de Solidariedade	Sebastião Rodrigues de Souza	Cuiabá	147.000,000	Música
2007010387	Vale do Araguaia Festival Gospel	José Fernandes Corrêa Noletto	Barra do Garças	47.000,000	Música

Art.3º- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2007.

Conselheiros:

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
 Presidente

Conselheiros:

- JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR** **WALDIR JÚLIO TEIS**
- JOEL DELATORRE DIAS** **JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANÇA**
- LUIS GONÇALVES DA SILVA** **ADEMIR BINOTTO**
- WANDERLEY ALVES DA SILVA** **EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA**
- LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI**

**PORTARIA Nº 060/SEC/2007**

Dispõe sobre o Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual do "Clube Recreativo Bandeirantes" no município de Mirassol D' Oeste/ MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual, combinada com a Lei n. 3.774, de 20 de setembro de 1976, e,

Considerando que o procedimentos referenciais técnicos constitutivos do Processo de Tombamento Nº895/07/CH.GAB/SEC/MT, em tramitação nesta Secretaria nos termos do art.7º, da Lei nº 3.774/76, e estudos da Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural que concluem pela proteção dos bens, logradouros e paisagens inseridos na área a ser tutelada pelo poder público



estadual, conforme especificado no processo supra;

Considerando que na forma estabelecida pelo art. 18, da Lei Estadual nº 3.774, de 20 de setembro de 1976, o bem tombado fica igualmente protegido de qualquer ação que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou paisagem estética e ambiental, tanto do bem, quanto de sua área de entorno e vizinhança;

Considerando que o imóvel fundado em março de 1.974, faz parte de um período cuja primeira opção de lazer da cidade eram as festas populares e sociais; a população Mirassolense possui o sonho de restaurá-lo e devolvê-lo à sociedade para que novamente possa realizar eventos culturais e sediar essas festas populares, devido ao seu valor cultural e importante papel na vida da comunidade. Preservá-lo é emoldurar uma paisagem que ainda guarda a lembrança dos antigos moradores e servirá de ponto para pesquisa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tombar para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual os bens culturais de natureza material, natural, histórico e paisagístico constituído pelo "**Clube Recreativo Bandeirantes**", situado na cidade de Mirassol D'Oeste a 288 km de distância da Capital do Estado de Mato Grosso no sudoeste Mato-grossense.

§ 1º O tombamento com uma delimitação de área construída de aproximadamente 1.309 m² (Hum mil, trezentos e nove metros quadrados), mais um entorno para preservação de 1.191 m² (Hum mil, cento e noventa e um metros quadrados) sendo constituído por uma faixa de 5,5 m ao lado direito da edificação, lateral à Rua Almirante Tamandaré, e por uma faixa de 18 m ao lado esquerdo, totalizando dessa maneira uma área para tombamento de 2.500 m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados) conforme consta do processo de tombamento.

§ 2º A presente implica no tombamento dos bens imóveis, logradouros e paisagens inseridos no perímetro acima citado e passam a ser tutelados pela proteção especial do Poder Público Estadual que velará para que os efeitos previstos em normas disciplinadoras sejam devidamente respeitados como uma memória viva da comunidade do Século XX. Sujeitando ao prévio exame do órgão estadual os projetos que visem modificar ou alterar o bem tombado para preservar e proteger sua visibilidade e ambiência.

**Art. 2º** Determinar que seja feita a inscrição no Livro do Tombo Histórico nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº 3.774, de 20 de setembro de 1976, pela sua significação histórica e artística para a comunidade e à memória mato-grossense.

**Art. 3º** Determinar que sejam ratificadas as devidas notificações ao proprietário do referido bem cultural para os fins previstos na Lei nº 3.774, de 20 de setembro de 1976.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.** Cuiabá, 12 de novembro de 2007.

**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
Secretário de Estado de Cultura

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Resolução nº 004/07/CONSEA/MT**

Institui as Câmaras Temáticas Permanentes do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/MT para o biênio 2007/2009.

A Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso – CONSEA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Estadual 7.902 de 06/06/2003, alterada pela Lei Estadual 8.416 de 22/12/2005, com fulcro no Artigo 3º, Inciso I, Parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 14/12/2004, páginas 04, a 06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam constituídas as Câmaras Temáticas Permanentes do CONSEA/MT para o biênio 2007/2009.

**Art. 2º** As Câmaras Temáticas Permanentes deverão encaminhar discussões e elaborar propostas que serão apreciadas e decididas pelo colegiado.

**Art. 3º** As Câmaras Temáticas Permanentes terão os seguintes Temas:

- I – Políticas Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – Elaboração e acompanhamento da Capacitação dos Conselheiros Estaduais e Municipais;
- III – Acompanhamento e monitoramento da Sociedade Civil e Governo para a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar.

**Art. 4º** - As Câmaras Temáticas Permanentes serão compostas pelos seguintes membros:

I – Políticas Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional;  
Coordenadora:  
Layde E. Guimarães de Figueiredo da Costa Marques - SEDUC

Membros:  
Eudes Ferreira da Costa – Casa Civil  
Roseli Herman - FETAGRI-MT  
Glaubia Rocha Barbosa Relvas -SES

II – Elaboração e acompanhamento da Capacitação dos Conselheiros Estaduais e Municipais:  
Coordenadora:  
Claudia Maria Ourives Figueiredo de Souza - SES

Membros:  
Eurípia de Faria Silva – Pastoral da Criança/ CNBB  
Josita Correto Priante - CORIMBATÁ  
Joinete Carlos Pereira Silva –SETECS

III – Acompanhamento e monitoramento da Sociedade Civil e Governo para a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar.

Coordenador:  
Nicolau Priante – CORIMBATÁ

Membros:  
Elizabeth Soares de Lara – SEFAZ  
Egon Nord – ABRASSA  
Vera Lúcia Carvalho - APAE

**Art. 5º** Estas Câmaras Temáticas Permanentes deverão reunir-se periodicamente e apresentar suas proposições para o colegiado nas reuniões ordinárias do Conselho, tantas vezes quanto necessárias.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Cuiabá MT, 23 de Novembro de 2007.

**CLÁUDIA MARIA OURIVES FIGUEIREDO DE SOUZA**  
Presidente do CONSEA/MT  
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

**CONTRATO Nº 104/2007/DG/ESP/SES - MT**

**OBJETO:** Contratação Temporária Excepcional de docência para o Curso Técnico em Enfermagem – Módulo IV – Estágio Supervisionado dos Componentes Curriculares: Assistência à Criança, Adolescente; Saúde da Mulher; Urgência e Emergência e Saúde Coletiva – Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico.

**VIGÊNCIA:** 15/10/2007 a 22/12/2007.

**CONTRATADO(A):** ANA PAULA GONÇALVES DE CAMARGO SILVA

**CONTRATO Nº 103/2007/DG/ESP/SES - MT**

**OBJETO:** Contratação Temporária Excepcional de Docência para o Curso Técnico em Enfermagem – Módulo IV – Estágio Supervisionado dos Componentes Curriculares: Assistência à Criança, Adolescente; Saúde da Mulher; Urgência e Emergência e Saúde Coletiva – Preparação e Acompanhamento em Apoio ao Diagnóstico.

**VIGÊNCIA:** 15/10/2007 a 22/12/2007.

**CONTRATADO(A):** NARCIANE PREISLER FULBER

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 015/2007/PGE/SEDTUR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de das atribuições legais,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder à Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria Conjunta nº 008/2007/PGE/SEDTUR (publicada no DOE em 3/8/2007) a prorrogação de prazo, por mais de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, a contar de 03/12/2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registrada - Publicada- Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, em Cuiabá-MT, 30 de novembro de novembro de 2007.

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ARTIGO 60, DA LEI nº 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, ARTIGO 48 DO DECRETO FEDERAL nº 1.800/96 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 72, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC, **NOTIFICA** OS TITULARES DE EMPRESAS MERCANTIS INDIVIDUAIS (EMPRESÁRIOS) E SOCIEDADES EMPRESÁRIAS CONSTANTES DA RELAÇÃO PUBLICADA NO INFORMATIVO JUCEMAT ENCONTRADO:

- NO SITE [WWW.JUCEMAT.MT.GOV.BR](http://WWW.JUCEMAT.MT.GOV.BR)

- NA SEDE DA JUNTA COMERCIAL, À AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, S/Nº – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CUIABÁ - MT;

- NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS (PREPOSTOS) DA JUCEMAT, NAS CIDADES DE:

ALTA FLORESTA, BARRA DO GARÇAS, CÁCERES, RONDONÓPOLIS, SINOP, SORRISO E TANGARÁ DA SERRA;

- NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ;
- NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILISTAS/MT – CRC/MT; e
- NA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ/MT;

A EFETUAREM, NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O ARQUIVAMENTO DE COMUNICADO DE FUNCIONAMENTO (anexo I) OU QUALQUER OUTRO ATO QUE COMPROVE O PLENO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SEU NOME EMPRESARIAL.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2007.



**RAFAEL BARBOZA**  
PRESIDENTE - JUCEMAT

**ANEXO I**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

\_\_\_\_\_  
(Nome Empresarial) identificação do registro de empresas (NIRE) (Nº de

inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_  
(rua, nº, município-UF)

que se encontra em funcionamento, apesar de não ter arquivado ato nessa Junta Comercial, nos últimos 10 (dez) anos.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do titular da Firma Individual, sócios ou representante legal)

**ANEXO II**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES

\_\_\_\_\_  
(Nome Empresarial) identificação do registro de empresas (NIRE) (Nº de

inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na

\_\_\_\_\_  
(rua, nº, município-UF)

que paralisará, temporariamente, suas atividades, pelo prazo de \_\_\_\_\_ com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do titular da Firma Individual, sócios ou representante legal)

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DIRETORIA DE ASSENTAMENTO**

PORTARIA INTERMAT Nº 013/2007.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;
- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;
- Considerando o parecer conclusivo da Diretoria Técnica deste Instituto consubstanciado na legislação pertinente a matéria;
- Considerando que se trata de famílias que constituem as atuais comunidades tradicionais da Baixada Cuiabana, ocupando parcelas de terras secularmente (posse de sesmarias);
- Considerando que essas famílias possuem perfil de beneficiários de Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária;
- Considerando finalmente, a necessidade de inclui-los ao processo produtivo do Estado.

**RESOLVE:**

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado Projeto de Assentamento “**ZÉ ALVES**”, na área com **512,6606ha**. (quinhentos e doze hectares, sessenta e seis ares e seis centiares), localizado no município de

Poconé/MT, em fase de arrecadação, visando atender 10 (dez) famílias de pequenos agricultores rurais.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2.007.

**AFONSO DALBERTO**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

**DIRETORIA DE ASSENTAMENTO**

PORTARIA INTERMAT Nº 012/ 07

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o que dispõe a Lei nº 7.271, de 19 de Abril de 2.000, publicada no D.O.E. em 24 de abril de 2.000;

- Considerando que se trata do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, instituído pelo INTERMAT;

- Considerando o artigo 1.º da Lei n.º 11.446, de 05 de janeiro de 2007, que altera a Lei n.º 4.504, de 30/11/1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar promovidos pelo Poder Público.

**RESOLVE:**

I – Aprovar o Projeto de Assentamento de Trabalhadores Rurais do Programa “**NOSSA TERRA, NOSSA GENTE**”, denominado **VILA RURAL “RIO SANTANA**”, em terras rurais com **110,0000ha** (cento e dez hectares), localizado no município de Nortelândia/MT, matriculado sob o nº R-1/2.286, de 12/12/2005, Ficha n.º 01, Livro nº 02, no Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Nortelândia/MT, de domínio do INTERMAT, visando atender 50 famílias de agricultores rurais.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

III – Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2.007.

**AFONSO DALBERTO**  
**PRESIDENTE DO INTERMAT**

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/07 -INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 26/07-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 10 de dezembro de 2.007 e que sagrou-se vencedora a Sra. ELISA CAMARGO NISHIMURA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 10 de dezembro de 2.007. PAULO DE CARVALHO COUTO - Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas – O.AB/MT – 2.571/MT AFONSO DALBERTO - Presidente- INTERMAT

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Casa Civil  
PORTARIA N. 03/CCIVIL/00021/2007 DE:  
13/12/2007

O Secretario Chefe da Casa Civil  
no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 563125/2007

NOME.....: (122870018) DEIJA FERNANDES DE QUEIROZ

A Partir de.: 07/11/2007 Ate 04/02/2008

Processo Numr.: 563143/2007

NOME.....: (487370040) WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA

A Partir de.: 17/10/2007 Ate 15/11/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Casa Civil,

em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.

Joao Antonio Cuiabano Malheiros

Secretario Chefe da Casa Civil

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Procuradoria Geral do Estado  
PORTARIA N. 03/PGE/00121/2007 DE:  
13/12/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: 811009/7218 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTADO

Processo Numr.: 125797/2007

NOME.....: (911760024) MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

A Partir de.: 22/11/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado  
PORTARIA N. 03/PGE/00122/2007 DE:

13/12/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: PRORROGAR, referenciando  
Evento: 811122/7218 - PROR LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - PROCURADOR DO ESTAD

Processo Numr.: 125730/2007  
NOME..... (378180010) JOSE VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE  
Em..... 20/11/2007  
Data Evento.: Final - 19/12/2007  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado  
PORTARIA N. 03/PGE/00123/2007 DE:

13/12/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEBER  
Evento: 815004/7234 - LICENCA PREMIO / PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSAO

Processo Numr.: 112048/2007  
NOME..... (968090010) BRUNO HOMEM DE MELO  
Em..... 15/01/2002  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      15/01/2002                      14/01/2007  
Processo Numr.: 116828/2007  
NOME..... (711290016) CARLOS EMILIO BIANCHI NETO  
Em..... 09/06/1998  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      09/06/1998                      08/06/2003  
Processo Numr.: 116743/2007  
NOME..... (968540015) RENATA MACIEL CUIABANO  
Em..... 15/01/2002  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      15/01/2002                      14/01/2007  
Processo Numr.: 115624/2007  
NOME..... (548770026) RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS  
Em..... 20/05/2002  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      20/05/2002                      19/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado  
PORTARIA N. 03/PGE/00124/2007 DE:

13/12/2007

O Procurador Geral do Estado  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 126743/2007  
NOME..... (1033520052) DAVID GILMSUR DECKER  
A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4  
Substituido.: 1068830015 - HEITOR ROCHA DE ALMEIDA  
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)  
Processo Numr.: 126718/2007  
NOME..... (1177440030) GONCALBERT TORRES DE PAULA  
A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR  
Substituido.: 414630033 - AMARO BARBOSA DA SILVA  
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)  
Processo Numr.: 125429/2007  
NOME..... (1307110050) LAIDES FREIRE DE ALKIMIM  
A Partir de.: 04/01/2008 Ate 02/02/2008  
Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4  
Substituido.: 1247970032 - JOSE ROBERTO SANTOS CRUZ

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)  
Processo Numr.: 126240/2007  
NOME..... (88030083) LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA  
A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR  
Substituido.: 1392380011 - THIAGO EULLER BARROS ROCHA  
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)  
Processo Numr.: 126719/2007  
NOME..... (414240111) MARIA DE LOURDES GONCALVES PINHEIRO DE LIMA  
A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR  
Substituido.: 1033520010 - DAVID GILMSUR DECKER  
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)  
Processo Numr.: 126021/2007  
NOME..... (1392380020) THIAGO EULLER BARROS ROCHA  
A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4  
Substituido.: 1033840022 - WILLMA GISELLE SANTOS DE LIMA  
Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)  
PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
Joao Virgilio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de Administracao  
PORTARIA N. 03/SAD/00550/2007 DE:

13/12/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEBER  
Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 476900/2007  
NOME..... (822190010) ADRIANO OZEBIO GONCALVES  
Em..... 26/11/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      25/10/1994                      24/10/1999  
Processo Numr.: 510855/2007  
NOME..... (194270017) DEUSIRENE EVANGELISTA DE SOUZA MALHEIROS  
Em..... 29/11/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      08/03/2002                      07/03/2007  
Processo Numr.: 526983/2007  
NOME..... (821600010) JOCIANE APARECIDA CUNHA ALUITO  
Em..... 28/11/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      01/09/2002                      31/08/2007  
Processo Numr.: 514436/2007  
NOME..... (188060014) JOILSON ZEFERINO DA ROSA  
Em..... 03/12/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      10/11/2002                      09/11/2007  
Processo Numr.: 447866/2007  
NOME..... (401610012) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA  
Em..... 03/12/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      18/10/2001                      17/10/2006  
Processo Numr.: 517043/2007  
NOME..... (230220010) LEVI PAES DE BARROS  
Em..... 03/12/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      17/02/1993                      16/02/1998  
Processo Numr.: 405872/2007  
NOME..... (116960019) LUCIA INEZ WALKER BOHNENBERGER  
Em..... 04/12/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      15/02/2002                      14/02/2007  
Processo Numr.: 405872/2007  
NOME..... (116960019) LUCIA INEZ WALKER BOHNENBERGER  
Em..... 03/12/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      15/02/1997                      14/02/2002  
Processo Numr.: 466882/2007  
NOME..... (249040018) MARIA PEREIRA DA SILVA  
Em..... 03/12/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      11/02/2002                      10/02/2007  
Processo Numr.: 476397/2007  
NOME..... (81750013) MARIO MARCIO MATOSO  
Em..... 03/12/2007  
Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
90                      14/03/2002                      13/03/2007  
Processo Numr.: 498523/2007

NOME..... (80160018) SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA  
 Em..... 30/11/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/09/2001                                      31/08/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00551/2007                      DE:

13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 269577/2007  
 NOME..... (436820021) CARLOS ROBERTO BALIEIRO  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/09/1992                                      31/08/1997

Processo Numr.: 269577/2007  
 NOME..... (436820021) CARLOS ROBERTO BALIEIRO  
 Em..... 04/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/09/1997                                      31/08/2002

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00556/2007                      DE:

13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC  
 N# 266

Processo Numr.: 552/07  
 NOME..... (1140630072) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR  
 Substituido.: 990108 - VINOLIA DE JESUS FREITAS TRINDADE  
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)

Processo Numr.: 500/07  
 NOME..... (798790067) BEATRIZ ANTONIA DE SOUZA SIQUEIRA  
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR  
 Substituido.: 971980063 - GEORGIA MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA  
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)

Processo Numr.: 500/07  
 NOME..... (971980071) GEORGIA MICHELLE LIMA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 06/02/2008  
 Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4  
 Substituido.: 402720040 - EDIVAL FALCAO PEREIRA  
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00555/2007                      DE:

13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER, referenciando  
 Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS.  
 EDUC. BASIC

Processo Numr.: 166917/2006  
 NOME..... (230080014) IVANIR AMARAL QUEIROZ GUERREIRO DE ANDRADE  
 Em..... 27/11/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      03/03/2001                                      02/03/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00554/2007                      DE:

13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC.  
 BASICA-

Processo Numr.: 552334/2007  
 NOME..... (221970010) ADMIR NEVES MOREIRA  
 Em..... 13/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      15/03/2001                                      14/03/2006

Processo Numr.: 552334/2007  
 NOME..... (221970010) ADMIR NEVES MOREIRA  
 Em..... 11/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      15/03/1991                                      14/03/1996

Processo Numr.: 552334/2007  
 NOME..... (221970010) ADMIR NEVES MOREIRA  
 Em..... 12/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      15/03/1996                                      14/03/2001

Processo Numr.: 529556/2007  
 NOME..... (2760010) ALAIDES ALVES MENDIETA  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      14/02/2002                                      13/02/2007

Processo Numr.: 506487/2007  
 NOME..... (992590019) ALCILENE FATIMA CUSTODIO  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      14/03/2002                                      13/03/2007

Processo Numr.: 298597/2007  
 NOME..... (223840017) AMARILDO BRAZ SOARES DA SILVA  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      25/02/1995                                      24/02/2000

Processo Numr.: 298597/2007  
 NOME..... (223840017) AMARILDO BRAZ SOARES DA SILVA  
 Em..... 04/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      02/03/2002                                      01/03/2007

Processo Numr.: 501075/2007  
 NOME..... (271740019) ANA BERALDINA DE JESUS  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      20/02/1999                                      19/02/2004

Processo Numr.: 504232/2007  
 NOME..... (992710014) ANDREIA MARTINS  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      14/03/2002                                      13/03/2007

Processo Numr.: 519403/2007  
 NOME..... (438600134) ANGELA MARIA KUZNHARSKI SILVEIRA  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      03/05/2002                                      02/05/2007

Processo Numr.: 60385/2007  
 NOME..... (155250019) ANTONIA LAZARA DOS SANTOS  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      16/05/1998                                      15/05/2003

Processo Numr.: 514525/2007  
 NOME..... (40240010) BENEDITA SOARES MONGE  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      04/07/2002                                      03/07/2007

Processo Numr.: 507098/2007  
 NOME..... (603100074) CLAUDIO CARDOSO CELESTINO  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/02/2000                                      31/01/2005

Processo Numr.: 506554/2007  
 NOME..... (772140030) DIRACI FERREIRA SILVA  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      13/02/2001                                      12/02/2006

Processo Numr.: 495587/2007  
 NOME..... (929700040) ELISANGELA PEREIRA DE LIMA  
 Em..... 03/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      14/03/2002                                      13/03/2007

Processo Numr.: 285290/2007

NOME.....: (253380014) ELISER DO CARMO LINHARES DE LIMA  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    16/02/2002                    15/02/2007  
 Processo Numr.: 441198/2007  
 NOME.....: (997130024) FATIMA MARIA DE OLIVEIRA  
 Em.....: 08/11/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    06/05/2002                    05/05/2007  
 Processo Numr.: 523085/2007  
 NOME.....: (24450014) FELIZINHA NEVES DE OLIVEIRA  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    01/08/1994                    31/07/1999  
 Processo Numr.: 523085/2007  
 NOME.....: (24450014) FELIZINHA NEVES DE OLIVEIRA  
 Em.....: 04/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    01/08/1999                    31/07/2004  
 Processo Numr.: 404836/2007  
 NOME.....: (690220022) IRACI DA SILVA  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    08/03/2002                    07/03/2007  
 Processo Numr.: 514366/2007  
 NOME.....: (221790012) IRIA PEREIRA LEITE  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    30/08/2000                    29/08/2005  
 Processo Numr.: 422815/2007  
 NOME.....: (873890019) JOSE DA SILVA LOPES  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    21/01/2000                    20/01/2005  
 Processo Numr.: 508450/2007  
 NOME.....: (146220013) JULIANA SOUSA LIRA  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    06/08/2002                    05/08/2007  
 Processo Numr.: 524308/2007  
 NOME.....: (274970015) MARIA CATARINA GOULART  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    24/11/2002                    23/11/2007  
 Processo Numr.: 506330/2007  
 NOME.....: (936620013) MARIA SOUZA DIAS  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    05/04/2001                    04/04/2006  
 Processo Numr.: 470352/2007  
 NOME.....: (129730017) MARIA SUELY CEZAR ALVES  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    01/11/2002                    31/10/2007  
 Processo Numr.: 508278/2007  
 NOME.....: (129970018) MARIA ZILDA DA CUNHA  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    15/02/1992                    14/02/1997  
 Processo Numr.: 508278/2007  
 NOME.....: (129970018) MARIA ZILDA DA CUNHA  
 Em.....: 04/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    15/02/2002                    14/02/2007  
 Processo Numr.: 426859/2007  
 NOME.....: (203980018) MARINES MORAES LEOBAS  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    08/02/1985                    07/02/1990  
 Processo Numr.: 391472/2007  
 NOME.....: (1001020011) MARIONICE SANTANA DA SILVA  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    14/03/2002                    13/03/2007  
 Processo Numr.: 511695/2007  
 NOME.....: (266240011) NEIVA CAPELLARI DA PURIFICACAO RODRIGUES  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    01/07/2002                    30/06/2007  
 Processo Numr.: 511876/2007  
 NOME.....: (345880013) NEUSA FUENTES GOMES BESSA  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    01/08/2002                    31/07/2007  
 Processo Numr.: 509339/2007  
 NOME.....: (79330010) RITA NOBRE DE MIRANDA NASCIMENTO  
 Em.....: 26/11/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    01/11/2002                    31/10/2007  
 Processo Numr.: 479538/2007

NOME.....: (954010019) ROSANGELA FREITAS DIAS  
 Em.....: 26/11/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    30/07/2001                    29/07/2006  
 Processo Numr.: 414308/2007  
 NOME.....: (459820010) RUTH OLIVEIRA DE ASSUNCAO  
 Em.....: 07/11/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    23/06/2002                    22/06/2007  
 Processo Numr.: 495926/2007  
 NOME.....: (381930130) SANDRA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Em.....: 26/11/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    02/02/2000                    01/02/2005  
 Processo Numr.: 469505/2007  
 NOME.....: (447670018) SUELI EUSTAQUIO DE CARVALHO  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    03/01/2002                    02/01/2007  
 Processo Numr.: 491198/2007  
 NOME.....: (132470012) SUELI MONTEIRO ALVES FERREIRA  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    08/08/2002                    07/08/2007  
 Processo Numr.: 502534/2007  
 NOME.....: (118710010) TEREZINHA ALVES CAMPOS  
 Em.....: 03/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                    19/04/2002                    18/04/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao  
 Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00553/2007      DE:  
 13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (702290033) ANDREIA FRANCO MARQUES FERNANDES  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139165 - GER.RECRUTAMENTO,SELECAO E INTEG.PESSOAL (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (394560108) ANTONIO HELENO DE JESUS  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (806160020) ARLETE ALDA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (990789110027) DIONEIA RODRIGUES DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139904 - GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS II (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (221650024) EDALVA MARIA DIAS  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (46790012) FLORES TEREZINHA DE JESUS SOUZA  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139246 - COORD.DE DESENV.PESSOAL E PROFISSIONAL (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (824770013) GENTIL GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139297 - COORDENADORIA DE PERICIA MEDICA (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (418750025) GENTIL PAGOTTO  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139904 - GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS II (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (247360015) HEITOR CORREA DA ROCHA  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139076 - UNIDADE DE ASSESSORIA (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (800810015) IVANIR WALMOR URMANN  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139858 - GER.DE SERVICOS GRAFICOS III (SAD)  
 Processo Numr.: 797  
 NOME.....: (418950024) IZABEL MARTINS DE SOUZA MORAES  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139890 - GER.REGIONAL DE RONDONOPOLIS II (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (802730019) LAURA ABADIA RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139904 - GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS II (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (1374480018) LUCIANA ACIOLY AVELINO  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (802980015) LUIZA BELEM ARAUJO  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139890 - GER.REGIONAL DE RONDONOPOLIS II (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (802680011) MARA SELMA GOMES DE SOUZA BELEM  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139904 - GER.REGIONAL DE BARRA DO GARCAS II (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (802890016) MARIA SENOIR VIOLIN DA SILVA  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139890 - GER.REGIONAL DE RONDONOPOLIS II (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (815510012) NELMA TEREZA MAYOLINO MONTECHI  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (815550014) NESTOR JOSE DA SILVA FILHO  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (1377020018) PAULA GONCALVES BAICERE  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139289 - COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (833480014) ROOSEVELT DA SILVA CASTRILLON  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139920 - GER.REGIONAL DE CACERES II (SAD)  
 Processo Numr.: 797

NOME..... (802970010) SHIRLEY ALVES TIAGO DE LIMA  
 A Partir de.: 01/11/2007  
 Unidade Adm.: 139890 - GER.REGIONAL DE RONDONOPOLIS II (SAD)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao  
 PORTARIA N. 03/SAD/00552/2007 DE:

13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: 449083/07  
 NOME..... (1540017) BERENICE RODRIGUES CORREA  
 A Partir de.: 14/11/2007 Ate 13/12/2007  

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	23/08/2000	22/08/2005

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria de Estado de Fazenda  
 PORTARIA N. 03/SEFAZ/00279/2007 DE:

13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Fazenda  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
 Processo Numr.: 550591/2007  
 NOME..... (1399550010) LIVIA FALCAO CAMARGO SALES  
 A Partir de.: 04/12/2007  
 Unidade Adm.: 3409 - AGENCIA FAZENDARIA DE VARZEA GRANDE (SEFAZ)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Fazenda,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Waldir Julio Teis

Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda  
 PORTARIA N. 03/SEFAZ/00280/2007 DE:

13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Fazenda  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: 1074008/9490 - GRATIFICACAO 30% LEI 8265/SEFAZ  
 Processo Numr.: 566627/2007  
 NOME..... (81420013) ADINA MESQUITA BORBA SILVA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 566627/2007  
 NOME..... (81600011) ARCILIO LUIZ DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 566627/2007  
 NOME..... (320980022) DAZIRE FORTE BELO  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 566627/2007  
 NOME..... (349130019) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 566627/2007  
 NOME..... (81730012) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 566627/2007  
 NOME..... (487420012) JOSE LUIZ DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 566627/2007  
 NOME..... (495750018) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRALTO  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 566627/2007  
 NOME..... (211210013) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Fazenda,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Waldir Julio Teis  
 Secretario de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Fazenda  
 PORTARIA N. 03/SEFAZ/00281/2007 DE:

13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Fazenda  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 559540/2007  
 NOME..... (488630215) ADAO BATISTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 508220122 - RENATO LUIZ FASOLO  
 Unidade Adm.: 4294 - AGENCIA FAZENDARIA DE COCALINHO (SEFAZ)

Processo Numr.: 558755/2007  
 NOME..... (487130294) ANA DE FATIMA MEDEIROS  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 487020111 - ODNILSON BORDON  
 Unidade Adm.: 4367 - AGENCIA FAZENDARIA DE PORTO ESPERIDIAO (SEFAZ)

Processo Numr.: 558819/2007  
 NOME..... (487960050) ANA ROSA BARBOSA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 487760190 - ROSANI FISCHER ARNDT  
 Unidade Adm.: 3930 - AGENCIA FAZENDARIA DE PORTO DOS GAUCHOS (SEFAZ)

Processo Numr.: 559504/2007  
 NOME..... (520240154) ANACLETO ANTUNES DE MAGALHAES  
 A Partir de.: 04/01/2008 Ate 03/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR  
 Substituido.: 487270053 - VANDA HELENA DA SILVA PERES  
 Unidade Adm.: 3298 - AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES (SEFAZ)

Processo Numr.: 559139/2007  
 NOME..... (516200178) ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 488270375 - ERLI APARECIDA SILVA SOUZA  
 Unidade Adm.: 3816 - AGENCIA FAZENDARIA DE CAMPO VERDE (SEFAZ)

Processo Numr.: 559251/2007  
 NOME..... (496240110) CLAUDEMIR MATOS FARDIM  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR  
 Substituido.: 488680107 - ANTONIO JORGE  
 Unidade Adm.: 3948 - AGENCIA FAZENDARIA DE TANGARA DA SERRA (SEFAZ)

Processo Numr.: 559074/2007  
 NOME..... (504560123) EDILEUSA ARAUJO COELHO ANTUNES  
 A Partir de.: 30/12/2007 Ate 29/01/2008

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 506970078 - MARLENE AMORIM DA SILVA  
 Unidade Adm.: 3735 - AGENCIA FAZENDARIA DE PEDRA PRETA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 559266/2007  
 NOME..... (86920049) GENITA MARIA DE DEUS GONCALVES  
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 215940032 - EVANDRO LUIZ ALVE DE ARAUJO  
 Unidade Adm.: 3603 - AGENCIA FAZENDARIA DE GUIRATINGA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 559519/2007  
 NOME..... (488200075) GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 488650240 - VITOR CESAR DA SILVA FARIA  
 Unidade Adm.: 3433 - AGENCIA FAZENDARIA DE S.J. DOS 4 MARCOS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 559017/2007  
 NOME..... (488040140) JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 505200040 - LEOCADIA OLSZEWSKI  
 Unidade Adm.: 4391 - AGENCIA FAZENDARIA TERRA NOVA DO NORTE (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 558788/2007  
 NOME..... (392180103) LAERCIO MARIA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 487800206 - GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA  
 Unidade Adm.: 20664 - AGENCIA FAZENDARIA DE TAPURAH (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 558718/2007  
 NOME..... (487280083) MIRIAM VAZ VIEIRA  
 A Partir de.: 02/01/2007 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 507000110 - OSMAR CARLOS FAVERO  
 Unidade Adm.: 102318 - AGENCIA FAZENDARIA DE OURO BRANCO DO SUL (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 559500/2007  
 NOME..... (488030030) NILZA PEREIRA SANDRI  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 487200101 - MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI  
 Unidade Adm.: 3883 - AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO BUGRES (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 559706/2007  
 NOME..... (495760102) SOLANGE HESPANHOL FERRARI RODRIGUES  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 132800160 - MARIA CONCEICAO VIEIRA LIMA  
 Unidade Adm.: 3506 - AGENCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 556910/2007  
 NOME..... (991349310042) VLADEMIR SACAL  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 487100115 - ILHANA PIAIA COELHO  
 Unidade Adm.: 132306 - GERENCIA CARGOS E REMUNERACAO DE PESSOAS (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 559336/2007  
 NOME..... (485900190) WANCLEY DE MATOS SOBRINHO  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 488400040 - GISELA LUISA PIETZICLS GRUDZINSKI  
 Unidade Adm.: 4421 - AGENCIA FAZENDARIA DE LUCAS DO RIO VERDE (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 559050/2007  
 NOME..... (164290028) WILMAR AIRES DA SILVA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 520260171 - ROSELI WAHLBRINK FACCO  
 Unidade Adm.: 4243 - AGENCIA FAZENDARIA DE CANARANA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 558853/2007  
 NOME..... (487830156) ZELIA FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 488100054 - JEAN FUMIERE JUNIOR  
 Unidade Adm.: 20737 - AGENCIA FAZENDARIA DE MATUPA (SEFAZ)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Fazenda,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Waldir Julio Teis  
 Secretario de Estado de Fazenda  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 PORTARIA N. 03/SEFAZ/00278/2007 DE:  
 13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Fazenda  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: 550557/2007  
 NOME..... (487750012) ANTONIA TAVARES DE FARIA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/03/1999	21/03/2004

Processo Numr.: 550557/2007  
 NOME..... (496180010) ELIANE CLAUDIA BRAGA  
 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 01/01/2008  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      22/03/1994                      21/03/1999

Processo Numr.: 550557/2007  
 NOME..... (487590015) HELENA MARIA BORGES DA COSTA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 29/01/2008  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      22/03/1999                      21/03/2004

Processo Numr.: 550557/2007  
 NOME..... (401780023) IZAIAS CAMACHO BARROS  
 A Partir de.: 10/12/2007 Ate 08/01/2008  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      31/01/1997                      30/01/2002

Processo Numr.: 550557/2007  
 NOME..... (167370014) PEDRO ALMEIDA DIAS  
 A Partir de.: 02/12/2007 Ate 31/12/2007  
 Qtde Dias T S      Data de Inicio      Data Termino  
 90                      31/01/1999                      30/01/2004

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Fazenda,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Waldir Julio Teis  
 Secretario de Estado de Fazenda  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 PORTARIA N. 03/SEFAZ/00277/2007 DE:  
 13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Fazenda  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 556631/2007  
 NOME..... (117180017) JOANA SENHORINHA CAMPOS DE SOUSA  
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 14/11/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Fazenda,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Waldir Julio Teis  
 Secretario de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
 PORTARIA N. 03/SEMA/00144/2007 DE:  
 13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 535976/2007  
 NOME..... (1318450010) ELIZANDRA PEDROSO VIEIRA FRAZAO  
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 06/11/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Luis Henrique Daldegan  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
 PORTARIA N. 03/SEMA/00145/2007 DE:  
 13/12/2007  
 O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo Numr.: 535946/2007  
 NOME..... (1318970013) RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 22/11/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Luis Henrique Daldegan

Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
 PORTARIA N. 03/SEMA/00146/2007 DE:  
 13/12/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC  
 N# 266

Processo Numr.: 565021/2007  
 NOME.....: (1304190045) CLECIANI COMELLI  
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 02/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR  
 Substituido.: 708530095 - NEDIO CARLOS PINHEIRO  
 Unidade Adm.: 120260 - COORD.DE OUTORGA E LICENCIAMENTO (SEMA)

Processo Numr.: 498363/2007  
 NOME.....: (798100079) LEOPOLDO BUFULIN JUNIOR  
 A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008  
 Cargo/Funcao: 115920013 DGA-5 SERVIDOR  
 Substituido.: 347910084 - ODAIR RAFAEL BRUNO  
 Unidade Adm.: 122769 - DIRETOR REGINAL DE CACERES (SEMA)

Processo Numr.: 564978/2007  
 NOME.....: (805250115) MARIA DE FATIMA SOUZA CARDOSO  
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 02/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 1032320033 - ELLEN KENIA KUNTZE  
 Unidade Adm.: 120278 - GERENCIA DE OUTORGA (SEMA)

Processo Numr.: 565003/2007  
 NOME.....: (804860068) MARIZETH ROSA DE MATOS  
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 02/02/2008  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 805280057 - LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA  
 Unidade Adm.: 120286 - GERENCIA DE LICENCIAMENTO (SEMA)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Luis Henrique Daldegan  
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR, referenciando  
 OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE  
 URGENCIA  
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00780/2007 DE: 13/12/2007  
 NUMR.PROTOCOLO: 228/06 DATA: 13/02/2006  
 CONTRATADO..: (1296700019) WEVERTON GERVASIO BORGES  
 MOTIVO.: CANC. CONT SRV TEMP A PEDIDO  
 Em.....: 01/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/2001	31/07/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 OBJETO: 47023/450 - RETIFICACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE  
 URGENCIA  
 CONTRATO N. 16/SEJUS/00778/2007 DE: 13/12/2007  
 NUMR.PROTOCOLO: 098XX DATA: 01/12/2007  
 CONTRATADO..: (940050048) ELONIL FELIX SILVA  
 CARGO/FUNCAO: 92020011 ASSIST.SIST.SOCIOEDUC.-40H - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: RETIFICAÇÃO N# SERIE  
 Em.....: 05/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/2001	31/07/2006

CONTRATO N. 16/SEJUS/00779/2007 DE: 13/12/2007  
 NUMR.PROTOCOLO: 098XX DATA: 01/12/2007  
 CONTRATADO..: (1112390089) LILIAN FERREIRA DA SILVA  
 CARGO/FUNCAO: 92020011 ASSIST.SIST.SOCIOEDUC.-40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: CORREÇÃO N# DE SERIE E PAGAMENTO DE DIFERENÇA.

Em.....: 30/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/2001	31/07/2006

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00343/2007 DE:  
 13/12/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve:  
 Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266  
 Processo Numr.: 098XX

NOME.....: (384720056) JACILDA VIANA DE MORAES  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Unidade Adm.: 43141 - GABINETE DO SECRETARIO (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00341/2007 DE:  
 13/12/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC  
 N# 266

Processo Numr.: 147/SUGP  
 NOME.....: (1037650120) RENIERE NAZARE PEREIRA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
 Cargo/Funcao: 115840010 DGA-4 SERVIDOR  
 Substituido.: 601500067 - TATIANA LAURA DA SILVA GUEDES  
 Unidade Adm.: 131202 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS (SEJUS)  
 Processo Numr.: 265CPM  
 NOME.....: (830830057) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/01/2008  
 Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR  
 Substituido.: 922830070 - LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA LEITE  
 Unidade Adm.: 131210 - COORD.PROVIMENTO,MANUTENCAO,MONITORAMENT  
 (SEJUS)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 PORTARIA N. 03/SEJUS/00342/2007 DE:  
 13/12/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR, referenciando  
 Evento: 1209019/10499 - T.S.E. DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO  
 COMISSAO/ LC 2

Processo Numr.: 147/SGP  
 NOME.....: (1037650112) RENIERE NAZARE PEREIRA  
 Em.....: 02/12/2007  
 Processo Numr.: 265CPM  
 NOME.....: (830830049) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES  
 Em.....: 02/12/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justicia e Seguranca Publica,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justicia e Seguranca Publica



**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saude  
 PORTARIA N. 03/SES/00833/2007 DE:  
 13/12/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: S/N  
 NOME.....: (811700011) IRINEU ALVES FERREIRA  
 A Partir de.: 02/01/1995  
 Data Evento.: Final - 01/04/1995  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      16/02/1986                                      15/02/1991

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude  
 PORTARIA N. 03/SES/00832/2007 DE:  
 13/12/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 514291/2007  
 NOME.....: (432720022) AIRTON JOSE DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/03/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      26/10/1988                                      25/10/1993

Processo Numr.: 546685/2007  
 NOME.....: (951090011) ANA MARIA MARQUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      31/08/2001                                      30/08/2006

Processo Numr.: 546729/2007  
 NOME.....: (434370029) ANA MARIA DE ASSUMPcao PEREIRA  
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      30/08/2000                                      29/08/2005

Processo Numr.: 409093/2007  
 NOME.....: (944200010) ANGELA MARIA SEBASTIANA VALEJO  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      29/05/2001                                      28/05/2006

Processo Numr.: 427374/2007  
 NOME.....: (702420018) ANTONIA BORGES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 16/10/2007 Ate 14/11/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      15/01/2000                                      14/01/2005

Processo Numr.: 387698/2007  
 NOME.....: (962140015) ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 02/10/2007 Ate 31/10/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      09/11/2001                                      08/11/2006

Processo Numr.: 458431/2007  
 NOME.....: (431600015) BENEDITA JOSEFA DE MORAES  
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 06/01/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      27/06/1985                                      26/06/1990

Processo Numr.: 414671/2007  
 NOME.....: (436800039) CASSEMIRA SHEREPA ALVES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      22/10/1996                                      21/10/2001

Processo Numr.: 419557/2007  
 NOME.....: (420780025) CESAR DE LIMA LAIYDNER  
 A Partir de.: 09/11/2007 Ate 06/02/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      22/02/2000                                      21/02/2005

Processo Numr.: 536691/2007  
 NOME.....: (954940016) CILDA SANTOS DE LIMA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      04/09/2001                                      03/09/2006

Processo Numr.: 536472/2007  
 NOME.....: (582670020) CLAUDIO DA MATTA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 05/12/2007 Ate 03/01/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino

90                                      10/10/1995                                      09/10/2000  
 Processo Numr.: 416561/2007  
 NOME.....: (956000010) CLOVIS LUCAS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      27/08/2001                                      26/08/2006

Processo Numr.: 0.268.126-1/05  
 NOME.....: (70970025) DEISE BEATRIZ GARCIA FERREIRA  
 A Partir de.: 10/10/2005 Ate 08/11/2005  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/08/2000                                      31/07/2005

Processo Numr.: 502764/2007  
 NOME.....: (418040010) DELCY PEREIRA BORGES  
 A Partir de.: 15/10/2007 Ate 12/01/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      20/08/1999                                      19/08/2004

Processo Numr.: 474801/2007  
 NOME.....: (690670028) ELIZABETH MARY DA SILVA VIEIRA  
 A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      19/03/2001                                      18/03/2006

Processo Numr.: 548851/2007  
 NOME.....: (815870019) ELZA BARBOSA DA SILVA  
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 02/03/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      02/08/1993                                      01/08/1998

Processo Numr.: 453688/2007  
 NOME.....: (427590019) GILSON FERREIRA GUIMARAES  
 A Partir de.: 27/06/2007 Ate 24/09/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      20/04/2001                                      19/04/2006

Processo Numr.: 519894/2007  
 NOME.....: (417270020) GILZA MARIA DA SILVA FREIRA CORDEIRO  
 A Partir de.: 02/01/2008 Ate 31/03/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      30/06/1993                                      29/06/1998

Processo Numr.: 548006/2007  
 NOME.....: (437040020) HELENA BIZAIA PAZINI  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 29/01/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      28/08/2000                                      27/08/2005

Processo Numr.: 548038/2007  
 NOME.....: (816580014) JENNY GARCIA DE CARVALHO E SILVA  
 A Partir de.: 03/01/2008 Ate 01/02/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      01/02/1993                                      31/01/1998

Processo Numr.: 429623/2007  
 NOME.....: (478410034) JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      13/11/2001                                      12/11/2006

Processo Numr.: 546660/2007  
 NOME.....: (648840018) JOSE CARLOS DE SOUZA SENA  
 A Partir de.: 22/01/2008 Ate 20/02/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      13/10/1996                                      12/10/2001

Processo Numr.: 391829/2007  
 NOME.....: (637810015) LEILA LUCIA BEZERRA ESTEVES  
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 04/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      25/11/1996                                      24/11/2001

Processo Numr.: 433256/2007  
 NOME.....: (798190019) LINDAURA VICENTE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      03/05/1997                                      02/05/2002

Processo Numr.: 465537/2007  
 NOME.....: (590320025) LUIZ TAKAO WATANABE  
 A Partir de.: 07/10/2007 Ate 04/01/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      21/03/2001                                      20/03/2006

Processo Numr.: 409060/2007  
 NOME.....: (945280017) MARIA ARLETE MORAIS BARBOSA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      30/05/2001                                      29/05/2006

Processo Numr.: 03/12/2007  
 NOME.....: (258940026) MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      27/05/2002                                      26/05/2007

Processo Numr.: 565573/2007  
 NOME.....: (944470017) MUNALEI BULHOES DA PENHA  
 A Partir de.: 11/12/2007 Ate 09/03/2008  
 Qtde Dias T S                      Data de Inicio                      Data Termino  
 90                                      28/05/2001                                      27/05/2006

Processo Numr.: 555882/2007  
 NOME.....: (954580010) NALDIR ERNESTO RECH

A Partir de.: 03/12/2007	Ate 01/01/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/09/2001	08/09/2006
Processo Numr.: 547621/2007		
NOME..... (965870014) NEUCI APARECIDA BOTELHO		
A Partir de.: 07/01/2008	Ate 05/02/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/01/2002	08/01/2007
Processo Numr.: 393807/2007		
NOME..... (416670024) NEUZA BORGES LEAL		
A Partir de.: 01/10/2007	Ate 30/10/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/04/1988	18/04/1993
Processo Numr.: 520893/2007		
NOME..... (438390024) NEUZA PEREIRA		
A Partir de.: 22/10/2007	Ate 20/11/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	11/11/2001	10/11/2006
Processo Numr.: 551789/2007		
NOME..... (952900017) NEUZETE QUEIROZ BEZERRA		
A Partir de.: 07/01/2008	Ate 05/02/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/09/2001	02/09/2006
Processo Numr.: 468963/2007		
NOME..... (819310018) REGIANE CRISTINA MENDONCA		
A Partir de.: 02/01/2008	Ate 31/01/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/06/2000	20/06/2005
Processo Numr.: 552895/2007		
NOME..... (420250018) ROSA AMELIA ALVES FERREIRA MARTINS		
A Partir de.: 04/01/2008	Ate 03/03/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/05/1998	01/05/2003
Processo Numr.: 487168/2007		
NOME..... (309170028) ROSEMARY TAQUES BARRETO		
A Partir de.: 07/01/2008	Ate 06/03/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/05/2001	02/05/2006
Processo Numr.: 556083/2007		
NOME..... (952170019) SALVADOR ROSA GONCALVES FILHO		
A Partir de.: 03/12/2007	Ate 01/01/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/09/2001	04/09/2006
Processo Numr.: 495614/2007		
NOME..... (813530016) SANDRA MARIA DORILEO LEITE MELLO		
A Partir de.: 02/01/2008	Ate 01/03/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/08/1998	01/08/2003
Processo Numr.: 422909/2007		
NOME..... (951680013) SILVANA CREPALDI		
A Partir de.: 14/11/2007	Ate 11/02/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/09/2001	09/09/2006
Processo Numr.: 539195/2007		
NOME..... (309020026) SIRLEI MARIA DA COSTA		
A Partir de.: 02/10/2007	Ate 30/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	31/03/1997	30/03/2002
Processo Numr.: 490429/2007		
NOME..... (417530021) SIRLEY DE SOUZA		
A Partir de.: 01/12/2007	Ate 30/12/2007	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/10/1993	13/10/1998
Processo Numr.: 514275/2007		
NOME..... (1017060018) SONIA MARIA FORNACIARI		
A Partir de.: 16/01/2008	Ate 14/02/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/08/2002	01/08/2007
Processo Numr.: 453790/2007		
NOME..... (572420021) SONIA REGINA SANTOS DE SOUZA		
A Partir de.: 02/01/2008	Ate 31/01/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	27/03/2001	26/03/2006
Processo Numr.: 551651/2007		
NOME..... (940480018) VINICIUS GONCALO OLIVEIRA BELLO		
A Partir de.: 14/11/2007	Ate 11/02/2008	
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/04/2001	05/04/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00831/2007 DE:  
13/12/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 558478/2007  
NOME..... (896240010) MARCIA DE CAMPOS  
A Partir de.: 26/11/2007 Ate 10/12/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Saude,  
em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
Augustinho Moro  
Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude  
PORTARIA N. 03/SES/00830/2007 DE:  
13/12/2007

O Secretario de Estado de Saude

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 558482/2007  
NOME..... (790380013) ADNILDO DA SILVA PINTO  
A Partir de.: 13/11/2007 Ate 12/12/2007

Processo Numr.: 558281/2007  
NOME..... (435300016) ALINOR OLIMPIO DA SILVA  
A Partir de.: 09/11/2007 Ate 06/02/2008

Processo Numr.: 558480/2007  
NOME..... (715660039) BIANCA MOTA GUIMARAES  
A Partir de.: 21/11/2007 Ate 18/02/2008

Processo Numr.: 558529/2007  
NOME..... (702490032) CEDENICE FERREIRA DA SILVA  
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007

Processo Numr.: 558472/2007  
NOME..... (447120026) EINAR DAS NEVES BARBOSA  
A Partir de.: 13/11/2007 Ate 10/02/2008

Processo Numr.: 558283/2007  
NOME..... (867110023) ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS  
A Partir de.: 06/11/2007 Ate 20/11/2007

Processo Numr.: 558459/2007  
NOME..... (45400016) ELIDIA MARCILEI DA SILVA  
A Partir de.: 13/11/2007 Ate 10/02/2008

Processo Numr.: 558463/2007  
NOME..... (944500013) GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO  
A Partir de.: 26/11/2007 Ate 15/12/2007

Processo Numr.: 558493/2007  
NOME..... (932760015) GRACIELA RODRIGUES DE ALMEIDA  
A Partir de.: 05/11/2007 Ate 19/11/2007

Processo Numr.: 558454/2007  
NOME..... (1104600010) JONY SOARES RAMOS  
A Partir de.: 19/11/2007 Ate 03/12/2007

Processo Numr.: 558457/2007  
NOME..... (896260011) JOSE ANTONIO DA SILVEIRA JUNIOR  
A Partir de.: 19/11/2007 Ate 28/12/2007

Processo Numr.: 558450/2007  
NOME..... (637850017) JUNIA SOARES DE CAMPOS AZAMBUJA  
A Partir de.: 23/11/2007 Ate 22/12/2007

Processo Numr.: 558526/2007  
NOME..... (433960019) JUSCELINA PEREIRA DA SILVA  
A Partir de.: 14/11/2007 Ate 13/12/2007

Processo Numr.: 558285/2007  
NOME..... (37710028) JUZAIDE MARTINS GUIMARAES  
A Partir de.: 04/11/2007 Ate 18/11/2007

Processo Numr.: 558485/2007  
NOME..... (430330014) KATIA GOMES DA SILVA RIBEIRO.  
A Partir de.: 19/11/2007 Ate 18/12/2007

Processo Numr.: 558491/2007  
NOME..... (915420031) LAERCIO GOMES  
A Partir de.: 19/11/2007 Ate 23/11/2007

Processo Numr.: 558531/2007  
NOME..... (821420011) LUIS CESAR MATOS RIBEIRO  
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 10/01/2008

Processo Numr.: 539285/2007  
NOME..... (425120015) LUIZA DE ARAUJO LOPO  
A Partir de.: 08/10/2007 Ate 15/10/2007

Processo Numr.: 554326/2007  
NOME..... (419930027) LUZIDELMA DAS NEVES  
A Partir de.: 22/11/2007 Ate 06/12/2007

Processo Numr.: 558446/2007  
NOME..... (949740012) MAILSON RODRIGUES DE MORAES  
A Partir de.: 13/11/2007 Ate 27/11/2007

Processo Numr.: 554331/2007  
NOME..... (953600017) MARIA AMELIA SOUZA NUNES

A Partir de.: 30/11/2007 Ate 05/12/2007  
 Processo Numr.: 554338/2007  
 NOME..... (985260017) MARIA ANTONIA DA COSTA  
 A Partir de.: 29/11/2007 Ate 13/12/2007  
 Processo Numr.: 558470/2007  
 NOME..... (430610025) MAYRENEY ROSA BORGES  
 A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007  
 Processo Numr.: 558528/2007  
 NOME..... (416690025) MIRACY DE CARVALHO ALVES  
 A Partir de.: 18/11/2007 Ate 17/12/2007  
 Processo Numr.: 539215/2007  
 NOME..... (875460097) MIRIAN NATALIE GONCALVES DE MATOS  
 A Partir de.: 24/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 554458/2007  
 NOME..... (204510023) NAIR PEREIRA MORENO  
 A Partir de.: 03/12/2007 Ate 22/12/2007  
 Processo Numr.: 558443/2007  
 NOME..... (388030038) NILSON DAMIAO DA SILVA  
 A Partir de.: 28/11/2007 Ate 25/02/2008  
 Processo Numr.: 558484/2007  
 NOME..... (961820012) ROSELI SEROR CUIABANO  
 A Partir de.: 17/11/2007 Ate 26/11/2007  
 Processo Numr.: 558452/2007  
 NOME..... (910970017) RUTH DA SILVA  
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 14/11/2007  
 Processo Numr.: 558448/2007  
 NOME..... (901560014) SONIA TEREZINHA HILLER  
 A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007  
 Processo Numr.: 558487/2007  
 NOME..... (943470064) TAIS NELIA RIBEIRO TAQUES  
 A Partir de.: 22/11/2007 Ate 01/12/2007  
 Processo Numr.: 558446/2007  
 NOME..... (171850025) TANIA REGINA BAPTISTA  
 A Partir de.: 27/11/2007 Ate 26/12/2007  
 Processo Numr.: 528605/2007  
 NOME..... (673580032) TERCY GONCALVES CORREIA  
 A Partir de.: 25/10/2007 Ate 23/11/2007  
 Processo Numr.: 558461/2007  
 NOME..... (428810012) ZILDENEY DE MORAES LIMA  
 A Partir de.: 28/11/2007 Ate 25/02/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 12 de Dezembro de 2007.  
 Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ATINENTE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA DE 71.250 m<sup>2</sup> (setenta e um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), À COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS, COM BASE NOS ARTIGOS 17, § 2º e 38, DA LEI 8.666/93, e ARTIGO 13, INCISO I, DO DECRETO ESTADUAL n.º 5.358/2002, de 25 de outubro de 2002.**

a-) Em decorrência da autorização da Lei Estadual n.º 8.465 de 04 de abril de 2006, que autoriza a Concessão de direito real de uso de uma área de 71.250 m<sup>2</sup> (setenta e um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), à Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás e, em conformidade com o artigo 38, da lei 8.666/93, autorizo a abertura de processo administrativo atinente a referida contratação.

b-) Em consequência, designo para presente contratação o servidor Marcus Venícius Moura Ferreira, matrícula n.º 1382230017, para promover e dar andamento ao presente processo.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 106/2007/SAD**, processo administrativo n.º 410.982/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo, para atender ao Centro

de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa – CRIDAC - da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	69,00
2	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	39,00
3	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	59,50
4	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	30,00
5	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	34,00
6	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	2,40
7	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	10,00
8	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	11,40
9	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	22,80
10	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	10,50
11	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	16,00
12	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	39,00
13	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	23,00
14	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	12,00
15	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	27,00
16	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	35,00
17	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	42,00
18	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	42,00
19	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	58,00
20	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	78,00
21	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	139,00
22	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	68,00
23	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	95,00
24	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	85,00
25	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	68,00
26	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	65,00
27	FRACASSADO	-	-
28	FRACASSADO	-	-
29	FRACASSADO	-	-
30	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	450,00
31	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	605,00
32	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	100	210,00
33	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	100	55,00
34	FRACASSADO	-	-
35	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	720,00
36	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	2.130,00
37	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	360,00
38	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	730,00
39	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	650,00
40	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	300,00
41	FRACASSADO	-	-
42	OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA	20	660,00
43	FRACASSADO	-	-
44	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	215,00
45	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	205,00
46	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	79,00
47	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	100,00
48	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	105,00
49	CARCI IND. E COM. DE AP. CIRURGICOS E ORT. LTDA	20	112,00

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Priscila R. N. M. Berber  
 Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 107/2007/SAD**, processo administrativo n.º 88.052/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais reagentes e equipamentos laboratoriais, a fim de atender a Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO OFERTADO
1	1	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,64
1	2	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,58
1	3	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2,15
1	4	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,44
1	5	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	3,37
1	6	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,44
1	7	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,05
1	8	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,85
1	9	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,58
1	10	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,05
1	11	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,37
1	12	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,61
1	13	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,61

1	14	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,30
1	15	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,83
1	16	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,52
1	17	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,30
1	18	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,63
1	19	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,58
1	20	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,34
1	21	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,58
1	22	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,64
1	23	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,58
1	24	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,91
1	25	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,82
1	26	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,82
1	27	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	7,46
1	28	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,57
1	29	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	3,11
1	30	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,72
2	1	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,92
2	2	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,89
2	3	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	4,32
2	4	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2,14
2	5	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	4,08
2	6	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,74
2	7	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,90
2	8	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,99
2	9	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,33
2	10	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,87
2	11	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,94
2	12	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2,28
2	13	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2,28
2	14	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,97
2	15	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,75
2	16	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2,36
2	17	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	5,84
2	18	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2,17
2	19	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,00
2	20	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,40
2	21	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,05
2	22	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,80
2	23	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,92
2	24	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2,30
2	25	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2,30
2	26	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	9,42
2	27	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,76
2	28	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	1,02
2	29	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	14,68
2	30	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	0,79
3	1	DESERTO	-
3	2	DESERTO	-
3	3	DESERTO	-
3	4	DESERTO	-
3	5	DESERTO	-
3	6	DESERTO	-
3	7	DESERTO	-
3	8	DESERTO	-
3	9	DESERTO	-
3	10	DESERTO	-
3	11	DESERTO	-
3	12	DESERTO	-
4	1	DESERTO	-
4	2	DESERTO	-
4	3	DESERTO	-
4	4	DESERTO	-
4	5	DESERTO	-
4	6	DESERTO	-
4	7	DESERTO	-
4	8	DESERTO	-
4	9	DESERTO	-
4	10	DESERTO	-
5	1	DESERTO	-
6	1	DESERTO	-
6	2	DESERTO	-
6	3	DESERTO	-
6	4	DESERTO	-
6	5	DESERTO	-
6	6	DESERTO	-
6	7	DESERTO	-
6	8	DESERTO	-
6	9	DESERTO	-

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Adriane Benedita De Lamonica  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 108/2007/SAD**, processo administrativo n.º 507.053/2007/SAD, o qual tem por objeto o registro de preços, de hora/serviço com vista à manutenção corretiva e preventiva por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo, entre outros serviços: mecânica em geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em utilitários a diesel, caminhões, vans e ônibus de diversas marcas, componentes da frota no pólo Cuiabá/Várzea Grande.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR HORA/SERVIÇO.
ÚNICO	ALC AUTOCENTER LTDA - ME	R\$ 23,00

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2007/SAD**

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 07 de janeiro de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (Nove horas) do dia 07 de janeiro de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo de informática, para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2007/SAD**

**CRENCIAMENTO:** das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 10 de janeiro de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h (Nove horas) do dia 10 de janeiro de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e Software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2006/SAD**  
**PREGÃO 043/2006/SAD**

Retificação da publicação Do 2º Termo de Aditamento Ata de Registro de Preços 059/2006

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 29 de novembro de 2007, página 31 conforme abaixo:

**Referente**

**Onde Se Lê:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2006 PREGÃO Nº 043/2007**

**Leia - Se:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2006 PREGÃO Nº 043/2006**

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO/SEFAZ/MT, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria nº 161/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que será **SUSPENSA**, por motivo de ajuste, a **Abertura do Lote 01 do Pregão em epígrafe**, que seria realizado no dia 17/12/2007 às 9 horas na sala 05 da SAD.

OBJETO: **LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE CÂMERAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ACESSO (CANCELAS, CATRACAS, PORTAS), CONFORME ANEXOS DESTA EDITAL.**

LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA GERENCIADOR DE ASSIDUIDADE (DOS SERVIDORES EFETIVOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS) E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE ACESSO MDC3000 COM ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES CONFORME LANÇAMENTO DE NOVAS VERSÕES, BEM COMO SUPORTE ON-SITE DE 8 HORAS MENSIS DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE TELEFÔNICO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 8 HORAS ÀS 18 HORAS DURANTE 12 (DOZE) MESES.

**MOTIVOS:** Vimos Informar a Suspensão temporária do processo licitatório referente ao **lote 01** Pregão nº 032/2007, a fim de que sejam revisadas cláusulas do edital, em detrimento de pedidos de esclarecimentos apresentados por empresas interessadas na participação do referido certame, fato este, que nos leva, prudentemente, a decisão de revisar o Edital.

Vale destacar que o **LOTE 02** ocorrerá normalmente, na data e horário prevista no edital. Assim que forem concluídas as revisões, informaremos nova data de Abertura do referido Pregão através de Publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal Diário de Cuiabá e via internet nas seguintes paginas: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), bem como, disponibilizaremos em forma de **ADENDO** as devidas alterações.

BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO  
PREGOEIRO

PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 06 de dezembro de 2007, na página 84.

**Onde se lê:**  
**VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) por Laudo Pericial, totalizando o Valor Total de **R\$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais).

**Leia-se:**  
**VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), para elaboração de 03 (três) Laudos Periciais.

**Onde se lê:**  
**PRAZO CONTRATUAL: 60** (sessenta) dias.

**Leia-se:**  
**PRAZO CONTRATUAL: 90** (noventa) dias.

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de Fazenda/MT  
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO/SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 161/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que será **SUSPENSA**, por motivo de ajuste, a **Abertura do Pregão em epígrafe**, que seria realizado no dia 14/12/07 às 9:00 horas na sala 04 da SAD.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS FAZENDÁRIOS BASEADOS NA MÉTRICA DE PONTOS DE FUNÇÃO**

**MOTIVOS:** Vimos Informar a Suspensão temporária do processo licitatório referente ao Pregão nº 024/2007, a fim de que sejam revisadas cláusulas do edital, que afetam a formulação de propostas, em detrimento de pedidos de impugnação ao ato convocatório apresentados por empresa interessada na participação do referido certame, fato este, que nos leva, prudentemente, a decisão de revisar o Edital..

Assim que forem concluídas as revisões, informaremos nova data de Abertura do referido Pregão através de Publicação no Diário Oficial do Estado, no Jornal Diário de Cuiabá e via internet nas seguintes paginas: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), bem como, disponibilizaremos em forma de **ADENDO** as devidas alterações.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

WALDIR JÚLIO TEIS  
Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 013/2007/SEMA, Processo nº. 410081/2007**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Aquisição de Material de Expediente**, cuja empresa vencedora do **LOTE ÚNICO** foi a **BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA ME** no valor de R\$ 32.320,00 (Trinta e dois mil trezentos e vinte reais), para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 014/2007/SEMA, Processos nº. 405100/2007, 403715/2007, 417651/2007 e 417369/2007** nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Aquisição de GPS, Impressora Térmica, Máquina Fotográfica Digital** cuja empresa vencedora do **LOTE 01** foi a empresa **ATIVA COMERCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para o **LOTE 02** foi a empresa **KADRI & KADRI Ltda** no valor de R\$ 11.494,00 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais) e para o **LOTE 03** foi a empresa **WALMAX DO BRASIL SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** no valor de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), para atenderem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 015/2007/SEMA, Processo nº. 416807/2007**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Aquisição de Câmeras Fotográficas Digitais, Cartão de Memória e Lentes de Conversão**, cuja empresa vencedora do **LOTE 01** foi a **DAT INFORMATICA E PAPELARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), e **LOTE 02** foi declarado **DESERTO**, para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

MOACIR COUTO FILHO

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2007/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 455/2007/AT/SEJUSP-MT, e **AUTORIZO** a Contratação da Empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA**, com sede em Florianópolis/SC, com CNPJ nº **83.472.803/0001-76**, especializada no fornecimento de Equipamentos e no serviço de instalação para o Sistema Guardiã, destinada a atender a **Policia Judiciária Civil/MT**, por **INEXIGIBILIDADE de Licitação**, no valor total de **R\$ 105.250,00** (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), tudo com espeque no art. 25, inc I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total R\$
Contratação da Empresa <b>DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA</b> , com sede em Florianópolis/SC, com CNPJ nº <b>83.472.803/0001-76</b> , especializada no fornecimento de Equipamentos e no serviço de instalação para o Sistema Guardiã, destinada a atender a <b>Policia Judiciária Civil/MT</b> , por <b>INEXIGIBILIDADE de Licitação</b> , conforme processo nº 434878/2007/SEJUSP.	R\$ 105.250,00
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 105.250,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2007.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2007/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração ([www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)) primeiro adendo ao Edital de Pregão nº 072/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 14:30 horas do dia 20/12/2007.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2.007.

**Maria José Garcia Joaquim**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 061/2007/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO nº 061/2007/SEJUSP, realizado no dia 13/12/2007, tendo sido o mesmo declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2007.

**MAURICIO SOUZA GUIMARÃES**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

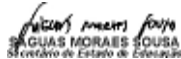
**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE PREGÃO Nº 054/2007**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO 054/2007**, Processo nº. 280133/07 Referência nº. 580/07-]Superintendência de Educação Básica, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de cursos de informática básica Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cursos de Informática Básica com duração de 40 (quarenta) horas, para 3.000 (três mil) Professores/Funcionários da Rede Pública Estadual de Ensino se sagrou vencedora a Empresa Comercial E-Cuiabá Soluções para Internet Ltda..., CNPJ n.º 05.026.955/0001-31, com o valor final de R\$ 266.500,00.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2007.



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2007**

**Processo nº 559653/2007 TR Nº 1114/2007**

**I – PARTES:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC (Contratante) e o Sr. Gerivaldo Araújo Rodrigues (contratada)

**II – OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Carajás, s/n, Setor dos Esportes, visando abrigar a EE. 13 de Maio, localizada no Município de Porto Alegre do Norte

**III – JUSTIFICATIVA:** Art. 24, X - É dispensável a Licitação para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia nos casos previstos nesta Legislação, segundo Parecer Jurídico de admissibilidade n.º 676/2007/ASEJ/SEDUC/MT, constante dos autos e segundo a justificativa técnica pedagógica exarada pela Superintendência responsável..

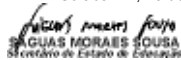
**IV - FUNDAMENTO:** A presente Dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, c/c art. 37, XXI da Constituição Federal .

**V – VALOR:** R\$ 9.120,00 (Nove Mil Cento e Vinte Reais), com parcelas mensais de R\$ 380,00 24 (vinte e quatro) meses

**VI – SIGNATÁRIOS:** Ságuas Moraes Sousa – Secretário de Estado de Educação (CONTRATANTE) e o Sr. Gerivaldo Araújo Rodrigues – CPF/MF:060.242.701-00

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do § único do artigo 26 da referida Lei, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2007.



**Aviso de Cancelamento de Pregão 077/2007/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **revogar** o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 077/2007/SEDUC** que trata da Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Hospedagem para atender capacitação continuada para realização do Censo Escolar do ano de 2007 por Conveniência

Administrativa tornando portanto sem efeitos todos os atos Administrativos praticados.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2007.



**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 077/2007**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria GAB nº244/2006/GB/SES, comunicam aos interessados que o Resultado final do Pregão Presencial Nº **077/2007**, terá a seguinte alteração:

**Onde se Lê:**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
E.J. PNEUS LTDA	02	R\$ 10.440,00

**Leia-se:**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
E.J. PNEUS LTDA	02	R\$ 10.439,80

**Onde se Lê:**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	04	R\$ 7.675,84

**Leia-se:**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA	04	R\$ 941,84

Cuiabá (MT), 12 de Dezembro de 2007.

<b>IVAN SCHNEIDER</b> Coordenador de Aquisições e Contratos	<b>LUIS GALDINO DE MEDEIROS</b> Gerente de Aquisição/Pregoeiro	<b>ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR</b> Pregoeiro
--	---	---

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 080/2007**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros designados pela Portaria GAB nº244/2006/GB/SES, comunicam aos interessados que o Resultado final do Pregão Presencial Nº **080/2007**, terá a seguinte alteração:

**Onde se Lê:**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
LM DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	05	R\$ 580,76

**Leia-se:**

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
LM DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	05	R\$ 1.580,76

Cuiabá (MT), 13 de dezembro de 2007.

<b>IVAN SCHNEIDER</b> Coordenador de Aquisição e Contratos	<b>LUIS GALDINO DE MEDEIROS</b> Gerente de Aquisição/Pregoeiro	<b>ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR</b> Pregoeiro
---	---	---

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 019/2007**

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 0229/2007/GBSES de 22 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de outubro de 2007, página 15, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 019/2007/HRROO/SES/MT), realizado em 10 de dezembro de 2007, o qual teve por objeto a Aquisição de fórmulas enterais e infantis para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella."

EMPRESA VENCEDORA	ITENS ADJUDICADOS	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	01,02,03,05,08,10,11,13,14,19,29,30,32,34,35,36,37,38,39 e 40	30.200,55
NUTRIMIX NUTRIÇÃO TOTAL LTDA	04,17 e 23	15.600,20
DIACOM COMERCIAL LTDA	09 e 24	6.279,90
NUTRIVITA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	06,07,12,15,16,18,22,25,26,27,28 e 41	13.961,70
ITENS FRACASSADOS	20,21,31 e 33	- 0 -
<b>TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>		<b>66.042,35</b>

Rondonópolis (MT), 13 de dezembro de 2007.

Carlos André dos Anjos  
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 017/2007

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 0229/2007GBSES de 22 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de outubro de 2007, página 15, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 017/2007/HRROO/SES/MT), realizado em 07 de dezembro de 2007, o qual teve por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella."

EMPRESA VENCEDORA	LOTES ADJUDICADOS	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
JOÃO AMÉLIO DE MORAES - EPP	01, 11, 18 e 19	57.706,84
DELLA SUPERMERCADO LTDA	02, 03, 08, 21, 22 e 24	54.200,67
DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA	04	15.049,98
DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS RIO VERMELHO LTDA	05	57.299,97
RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA	06	2.607,00
SPERANÇA E CIA LTDA	07, 20 e 23	95.790,79
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO	09, 10, 12 e 17	50.298,40
UGOLINI E CIA LTDA	13, 14, 15, 16, 25, 30 e 31	46.480,00
LOTES DESERTOS	26 e 28	-0-
LOTES FRACASSADOS	27, 29, 32 e 33	-0-
TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		379.433,70

Rondonópolis (MT), 13 de dezembro de 2007.

Eliane Miranda Bezerra  
Pregoeira

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 10/2007/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em multifuncionais da marca Kyocera, modelo KM-2050, para atender às necessidades do DETRAN-MT, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a seguinte empresa:

**LOTE ÚNICO – H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.**  
**VALOR: R\$ 70.800,00**

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 09/2007/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades do DETRAN-MT, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a seguinte empresa:

**LOTE ÚNICO – PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**  
**VALOR: R\$ 30.749,00 (trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais)**

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 524608/2007

O Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso CEPROTEC/MT, com base em parecer da Assessoria Jurídica, reconhece a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa especializada para Capacitação de Servidores no Sistema de Gestão Acadêmica GAP.

**CONTRATADO: NET UNO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO – CEPROTEC/MT**

**VALOR: R\$ 35.250,00 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART  
Presidente  
(ORIGINAL ASSINADO)

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 008/2007/CEPROTEC/MT, de 08 de Maio de 2007, Publicada no Diário Oficial de 08.05.2007, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão, nº 016/2007/CEPROTEC, o qual tem por objeto a Aquisição de Livros e Equipamentos para Revitalização da Escola Agrícola do Município de DIAMANTINO através do Projeto EPROCAMPO.

LOTE	Empresa	Valor Adjudicado
01	COMERCIAL OSASCO LTDA	R\$ 38.900,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS)
02	NUNES & MICHELOTTI LTDA	R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2007.

FABIO VIEIRA ALVES  
PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

LUIZ FERNANDO CALDART  
PRESIDENTE

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 05/2007

A Comissão Permanente de licitação - CPL - da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, nomeada pela portaria nº 157/2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de agosto de 2007. Vem tornar público para conhecimento dos interessados que, **às 14:00 horas do dia 20 de DEZEMBRO DE 2007, na sala de licitação de nº 06 da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAD, situada na Rua transversal bloco C-3, Centro Político e Administrativo, CEP 78050-970** em sessão pública, dará início ao recebimento e abertura da documentação e das propostas de preços para o objeto desta licitação, mediante as condições estabelecidas no presente convite, tudo de acordo com os preceitos da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações. Na hipótese de não haver expediente na data acima citada, fica a sessão transferida para o primeiro dia útil subsequente.

#### DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a proposta para aquisição de máquinas e materiais de lapidação de pedras coradas.

1.2 - As máquinas e materiais acima citados, estão devidamente descritas e qualificadas conforme anexo I do edital, que encontra-se na sede da Cia.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2007

Newton Ruiz da Costa e Faria  
Presidente da CPL

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO ADMINISTRATIVO nº 091/2007-PGJ

Dispõe sobre suspensão de licença para tratar de assuntos particulares de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de servidores e a demanda crescente institucional,

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as concessões de licença para tratar de assuntos particulares para servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 1º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

**João Batista de Almeida**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição

## PORTARIA Nº 558/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Delegar ao Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, Procurador de Justiça, as funções administrativas e judiciais inerentes ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, nos dias 13, 14, 17 e 18 de dezembro do corrente ano.

Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**

Procurador-Geral de Justiça

# DEFENSORIA PÚBLICA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na Modalidade **Convite nº 007/2007/Defensoria Pública** – Processo 287561/2007, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de gráfica para confecção de convites para eventos, como da inauguração das Defensorias Públicas do interior do estado, bem como demais atividades da instituição. Conforme especificações contidas no item 2 do referido Convite, de acordo com o quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ADJUDICADO
NGA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 19.228,00 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais).

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2007.

**Regiane Xavier Dias Ribeiro**  
Diretora Geral da Defensoria Pública

# TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 11-12-2007, página 50

### ONDE SE LÊ:

JULGADO NO DIA 5-12-2007

PROCESSO N.º 7.919-7/2007

INTERESSADOS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ASSUNTO RECURSO (AGRAVO) REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.850/2007

### DESPACHO

Trata-se de Agravo interposto pela Fundação Mutuense de Saúde de Nova Mutum que visa a reforma da decisão que julgou intempestivo o Recurso Ordinário nos autos nº 6.850-0/2007.

Diante disso, compulsando os autos e, com fulcro nos artigos 273 do Regimento Interno e artigos 64 a 66 da lei Orgânica deste Tribunal, verifica-se que os requisitos de admissibilidade foram fielmente cumpridos, **razão pela qual decido pelo conhecimento do presente agravo.**

Por outro lado, no que concerne ao pedido do agravante à imediata agregação do efeito suspensivo no recurso em epígrafe, é importante destacar que conforme preceitua o artigo 273 do Código de Processo Civil, é indispensável a simultaneidade das características de irreparabilidade e dificuldade na reparação do dano.

Desse modo, atendo-me às justificativas apresentadas, não vislumbrei a verossimilhança das alegações e a possibilidade da ocorrência do risco iminente de lesão grave; até porque, a estrutura jurídica do órgão não afeta a obrigatoriedade e continuidade nas prestações de serviços à comunidade.

Posto isso, **decido pelo indeferimento do efeito suspensivo no agravo em epígrafe. Publique-se.**

### LEIA-SE:

JULGADO NO DIA 5-12-2007

PROCESSO N.º 107-4/2007

INTERESSADOS FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

ASSUNTO RECURSO (AGRAVO) REFERENTE AO PROCESSO Nº 6.850/2007

### DESPACHO

Trata-se de Agravo interposto pela Fundação Mutuense de Saúde de Nova Mutum que visa a reforma da decisão que julgou intempestivo o Recurso Ordinário nos autos nº 6.850-0/2007.

Diante disso, compulsando os autos e, com fulcro nos artigos 273 do Regimento Interno e artigos 64 a 66 da lei Orgânica deste Tribunal, verifica-se que os requisitos de admissibilidade foram fielmente cumpridos, **razão pela qual decido pelo conhecimento do presente agravo.**

Por outro lado, no que concerne ao pedido do agravante à imediata agregação do efeito suspensivo no recurso em epígrafe, é importante destacar que conforme preceitua o artigo 273 do Código de Processo Civil, é indispensável a simultaneidade das características de irreparabilidade e dificuldade na reparação do dano.

Desse modo, atendo-me às justificativas apresentadas, não vislumbrei a verossimilhança das alegações e a possibilidade da ocorrência do risco iminente de lesão grave; até porque, a estrutura jurídica do órgão não afeta a obrigatoriedade e continuidade nas prestações de serviços à comunidade.

Posto isso, **decido pelo indeferimento do efeito suspensivo no agravo em epígrafe. Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CONSELHEIRO PRESIDENTE

**JOSÉ CARLOS NOVELLI**

ATO Nº 143/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

### RESOLVE:

**EXONERAR EVA MARGAREJO NUNES** do cargo, em comissão, de Assessor, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 14 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

ATO Nº 144/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

### RESOLVE:

**EXONERAR DEODITH ARAÚJO DE SOUZA** do cargo, em comissão, de Assistente, Nível TCDGAS-3, deste Tribunal, a partir de 14 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

ATO Nº 145/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

### RESOLVE:

**EXONERAR MARCORÉLIO DA COSTA RIBEIRO** do cargo, em comissão,



de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, deste Tribunal, a partir de 14 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 448/AS/2007

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 12-12-2007

PROCESSO N.º 6.036-0/2000  
INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS 1999

**DESPACHO**

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo inciso VIII do artigo 90 da Resolução nº 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 375/377), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal a ex-Presidente da Câmara Municipal de Canarana, exercício de 1999, Sra. Solange Colossi, CPF nº 604.229.631-00, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento aos cofres públicos municipais de Canarana, do valor remanescente de 25,59 UPFs-MT imposta pelo Acórdão nº 824/1001, mantendo-se em débito os demais vereadores nos respectivos débitos discriminados no Scórdão 1.035/2007.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul- FMP/RS

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para selecionar candidatos para o exercício dos cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, criado pela EC 39/2005, e de Auditor Substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar n.º 269/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 201; Projeto/Atividade: 2001; Natureza de despesa: 3.3.90.39.

**VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** será até o término do concurso, a contar da assinatura do presente contrato.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Luiz Fernando Calil de Freitas, pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 428/JCN/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 22-11-2007

PROCESSO N.º 17.153-0/2007  
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS  
ASSUNTO RECURSO

**DESPACHO**

Trata-se de Recurso interposto pelo Sr. OSCAR MARTINS BEZERRA, gestor do. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Arinos, em face da decisão proferida por esta Corte de Contas por meio do Acórdão nº 2.362/2007 ( fl. 19-TC), quando do Julgamento das contas anuais do exercício de 2006 da referida entidade, autuado sob o nº 3.005-8/2007-TCE/MT. A contagem dos prazos recursais encontra-se prevista na Lei Complementar nº 269/2007, assim como no Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 14/2007), que estabelecem o prazo de 15 (quinze) dias para interposição, contados após o decurso de 03 (três) dias úteis por trata-se de município do interior.

A Decisão nº 2.362/2007 foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13-9-2007, conforme certidão acostada, á fl. 19-TC. O presente recurso foi protocolado no dia 19-10-2007, ou seja, 16 (dezesesseis) dias após findo o prazo recursal, portanto constata-se que o mesmo é intempestivo. Importante ressaltar que conforme despacho de fl. 21-TC, a Gerência de Controle de Processos Dilienciados informou que os autos relativos às contas anuais da mencionada entidade foram devolvidos á mesma por meio do ofício nº 6.397/2007/TCE/MT/PRES, após o trânsito em julgado. Posto isso, em consonância com o artigo 66, I da LC nº 269/2007, indefiro de plano o presente recurso, em razão de sua manifestação intempestividade.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

RELAÇÃO Nº 204/2007

Parecer lido em sessão ordinária do dia 13 de novembro de 2007.

Processos n.ºs 5.401-1/2007(4 volumes), 2.792-8/2006, 4.209-9/2006, 5.405-4/2006, 7.822-0/2006, 9.025-5/2006, 10.729-8/2006, 12.930-5/2006, 14.285-9/2006, 15.917-17.179-4/2006, 331-0/2007, 1.668-3/2007, 400.197-4/2006, 23.248-3/2005, 30.307-0/2005.  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório LRF-Cidadão, Lei nº 1.187/2005, Lei nº 1.226/2005.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PARECER Nº 117/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARINO JOSÉ FRANZ. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM OS ARTIGOS 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, 1º, INCISO I, E 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 176, INCISO II, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.401-1/2007, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, composta pelos auditores públicos externos, Sr. Valmir de Pieri e Srª. Rita Moreira de Almeida e pela auxiliar de controle externo, Srª. Izildinha Monteiro de Assunção, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 1585 às 1689-TC. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício à fl. 1690-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1696 às 2457-TC, que analisadas pela equipe técnica resultou no saneamento de 15 (quinze) impropriedades das 35 (trinta e cinco) inicialmente apontadas. O município de Lucas do Rio Verde, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.226/2005 - Processo nº 30.307-0/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 45.488.752,12 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas, que representa R\$ 9.097.750,42 (nove milhões, noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Nesse sentido, ressalta-se que, mediante leis específicas, o referido valor foi alterado para R\$ 19.302.318,53 (dezenove milhões, trezentos e dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), sendo efetivamente aberto no exercício o montante de R\$ 18.413.101,14 (dezoito milhões, quatrocentos e treze mil, cento e um reais e quatorze centavos). Verifica-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 47.021.464,32 (quarenta e sete milhões, vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	38.936.070,46	43.589.335,55	111,95
Receitas Tributárias	5.589.727,88	5.957.038,16	106,57
Receitas de Contribuições	498.053,84	1.365.141,32	274,09
Receita Patrimonial	1.354.521,75	1.564.639,93	115,48
Receita de Serviços	1.813.996,82	2.060.953,49	119,61
Transferências Correntes	27.511.691,22	30.087.710,42	109,36
Outras Receitas Correntes	2.168.078,95	2.553.852,23	117,79
Receitas de Capital	6.552.681,66	3.432.128,77	52,38
Operação de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	1.448.511,21	1.965.218,75	135,67
Transferências de Capital	5.104.170,45	1.466.910,02	28,74
TOTAL	45.488.752,12	47.021.464,32	103,37

Do confronto das receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 3,37%. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 8.079.447,14 (oito milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) representando 17,17% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir: total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 47.021.464,32

Receita Tributária Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Imposto	4.454.727,69	9,47
Taxa	314.884,22	1,73
Contribuição de Melhoria	587.426,25	1,46
Multa e juros de mora sobre tributos	34.111,73	0,07
Dívida Ativa Tributária	2.016.683,29	4,29
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	71.613,96	0,15
Total	8.079.447,14	17,17

A despesa foi realizada no montante de R\$ 44.106.079,57 (quarenta e quatro milhões, cento e seis mil, setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme a seguinte distribuição por função (fls. 2.549-)-TC:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	998.587,91	2,26
Judiciária	501.548,91	1,14
Administração	12.697.373,31	28,79
Assistência Social	1.471.982,95	3,34
Previdência Social	579.985,68	1,31
Saúde	3.243.785,62	18,69
Educação	11.258.445,38	25,53
Cultura	229.531,34	0,52
Urbanismo	2.457.267,17	5,57
Habitação	438.760,89	1,00
Saneamento	2.196.337,53	4,98
Gestão Ambiental	548.145,10	1,24
Agricultura	4.097,01	-
Indústria	1.600.000,00	3,63
Comércio e Serviços	87.561,76	0,20
Energia	439.422,48	1,00
Transporte	259.331,64	0,59
Desporto e Lazer	93.914,89	0,21
Total	44.106.079,57	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 6,20%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 3.449.725,16 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), constituindo-se de dívida flutuante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 15.690.717,92 (quinze milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), correspondendo a 2.392,47% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 42.782.882,17

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limite máximo s/ a RCL (%)	Situação (regular ou irregular)
Dívida contraída no exercício	-	-	16	-
Amortização, juros e demais encargos	163.759,26	0,38	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	-	-	120	-

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida = R\$ 42.782.882,17

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF % máximo	Situação
Poder Executivo	21.640.486,24	50,58	54	Regular
Poder Legislativo	577.468,38	1,34	6	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 50,58% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2.000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) Receita Base com a exclusão do IRRF (artigo 212 CF) = R\$ 31.121.381,17

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	3.281.538,67	26,61	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	3.012.628,99	19,32	15	Regular

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,61% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Já para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 19,32% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do artigo 60, do ADCT/CF. - Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retilo) = R\$ 3.390.896,73 do FUNDEF (retorno) = R\$ 4.676.690,59

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	3.565.999,43	76,25	80	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 76,25% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º, do artigo 60, do ADCT/CF e do artigo 7º, da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT DA CF) Receita Base, com a exclusão do IRRF = R\$ 31.121.381,17

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
31.121.381,17	3.372.593,83	20,48	15	Regular

Em despesas com ações e serviços públicos de saúde, foi aplicado o equivalente a 20,48% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III, do art. 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
30.534.751,30	1.100.000,00	3,60	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 3,60% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%, que corresponde a R\$ 2.442.780,10 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos). Por fim, observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em bancos oficiais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco da Amazônia), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no DOE de 15-02-07 (fl.17-TC) e edital afixado no mural da Prefeitura (fl. 16-TC); - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Na forma regimental, a douta Procuradoria de Justiça, por intermédio do Parecer nº 4.197/07, subscrito pelo ilustre Procurador Drº. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, exercício de 2006, gestão do Srº. Marino José Franz, recomendando-se: 1- que os prazos de envio de documentos a este Egrégio Tribunal de Contas sejam rigorosamente observados; 2- atenção para as exigências da Lei de Licitações e, 3- que seja efetivamente implementado o controle interno. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 176, inciso II, § 3º, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.197/07 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, exercício de 2006, gestão do Sr. Marino José Franz, tendo como co-responsável o contador, Sr. Rudimar Paulo Rubin, inscrito no CRC nº 05632900/RS, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em

desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, sob pena de julgamentos severos no próximo exercício por este Tribunal, realize urgentemente os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator, no sentido de: 1) aprimorar a qualificação dos seus funcionários na área contábil e financeira; 2) observar rigorosamente nos procedimentos licitatórios, as normas legais instituídas pela Lei nº 8.666/1993; 3) encaminhar no prazo legal os balancetes e informes do APLIC, sob pena das sanções cabíveis e, 4) implantar urgentemente um Sistema de Controle Interno eficaz, conforme preceitua o artigo 74 da CF, visando a assegurar a total transparência e racionalização dos gastos públicos, pois as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no controle interno. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: ) Utilização das estatísticas e indicadores deste Parecer Prévio pela Consultoria Técnica, como base oficial do Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. ) Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. ) Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 13 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 203/2007

Acórdão lido em sessão extraordinária do dia 07 de novembro de 2007.

Processo nº 10.476-0/2006  
Interessada MARIA APARECIDA DE FREITAS  
Assunto Pensão  
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI  
ACÓRDÃO Nº 2.759/2007: Ementa: Pensão nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 28, inciso II da Lei Municipal nº 043/2004, que rege a previdência municipal, anexo XII, da Lei Municipal nº 005/2005. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.419/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em Portaria nº 028/2006, fl. 8-TC, publicada no DOE, do dia 26-6-2006, págs. 65 e 66, e a Portaria retificatória de nº 034/2006, de fl. 160-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios de 25-9-2007, págs. 6, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social de Cláudia, que concede pensão vitalícia, a Sra. APARECIDA DE FREITAS etemporeária para sua filha menor Liriel de Freitas Pereira, na proporção de 50% para cada uma das partes, em decorrência do falecimento do sr. Juvenal Pereira, servidor público efetivo, lotado quando em atividade, no cargo de Motorista I, Referência "11" Grau III, Padrão C, na Secretaria de Transporte e Urbanismo do município de Cláudia, com a fundamentação legal constante da Portaria 034/2006, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros JULIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 13 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY  
Auxiliar/Digitadora

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129 C.C. Nº 76/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres. Contratada: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISPLINAR LTDA Modalidade: Carta Convite 76/2007 – Processo nº 5286/2007. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos para estudo de alternativas de aperfeiçoamento do transporte escolar municipal de Cáceres. Valor Total: R\$ 77.600,00 (Setenta e sete mil, seiscentos reais) Vigência: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: ficha: 219 – 3.3.90.39-002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: Próprios Número do Contrato: Contrato Administrativo nº. 129/2007-PGM Assinam: RICARDO LUIZ HENRY  
Prefeito Municipal

#### COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISPLINAR LTDA

Contratada

Cáceres-MT, 29 de novembro de 2007.

#### AVISO DE CANCELAMENTO

#### Tomada de Preço Nº 10/2007 – PROCESSO Nº 5284/2007.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.214.145/0001-83, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público às empresas interessadas que a Licitação, na modalidade Tomada de Preço, objetivando a contratação de empresa especializada visando a construção do Entreponto do Mel, conforme Projeto e planilhas em anexos, fica CANCELADA, levando-se em consideração o interesse público.

Cáceres, segunda -feira, 10 de dezembro de 2007.

LAURILEU LUIZ DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
LEI Nº 1.188/2007 - 18 DE JULHO DE 2007

Autoria: Poder Executivo Municipal

### “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LE I

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 59, X, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, às disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento do Município para o exercício de 2008, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

**Art. 2º.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2008 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2006 a 2009 e obedecerão aos seguintes critérios:

I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;

II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;

III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;

IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

**Parágrafo único.** A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

**Art. 44.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 45.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de julho de 2007.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

**MÁRCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
RESULTADO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas e adjudicação referente ao Pregão nº021/2007 (Contratação de serviços de hora/máquina para Construção da Barragem do Parque das Araras e outros serviços de interesse da Municipalidade) para a empresa: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.519.998/0001-45.

Campo Verde – MT, 13 de Dezembro de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro

Presidente da C. P. L. - Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos de Julio –MT. Contratada: Leandro Brust. Objeto: Prorrogação do contrato por um período de 05 (cinco) meses, iniciando em 02/01/2008 e terminando em 02/06/2008. Fundamento: Artigo 57, II e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2007  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2007

Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Campos de Julio-MT. Fornecedora: Priscila V. da Silva & Cia. Ltda. – EPP. Fundamento: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de alguns itens da Ata de Registro de Preços n. 001/2007, conforme as quantias abaixo:

Item	Produto	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	Abobrinha Verde kg	40		1,54	61,60
06	Açúcar –kg	570	Docedia	0,87	495,90
08	Água – galão 20 L	70	Vitani	4,16	291,20
10	Alface- unidade	37		0,70	25,90
11	Alho –kg	11	Rouxinol	7,20	79,20

12	Alimento Achocolatado 500g	62	Chopimpa	1,69	104,78
13	Alimento Achocolatado Lata 400g	15	Milky	2,66	39,90
14	Amido de Milho -kg	15	Yoki	3,67	55,05
17	Arroz Tipo 1-kg	375	3 Moinhos	1,17	438,75
18	Bala Mastigável - kg	15	Dori	4,50	67,50
19	Banana - kg	630		1,46	919,80
20	Batata Doce - kg	39		1,37	53,43
21	Batata Inglesa -kg	160		1,31	209,60
22	Berinjela -kg	27		1,34	36,18
23	Beterraba - kg	45		1,98	89,10
26	Biscoito Recheado pot c/30 Unid.- CX	1	Liane	15,55	15,55
27	Biscoito Salgado pot c/ 30 Unid.- CX	20	Mabel	19,70	394,00
30	Caldo de Carne-unidade	514	Arisco	0,34	174,76
31	Caldo de Galinha -unidade	514	Arisco	0,34	174,76
32	Cabotta-kg	42		1,23	51,66
34	Canela pot 5g- unidade	9	Sical	0,40	3,60
36	Canjica 500g –pot.	75	Mika	0,69	51,75
37	Carne Bovina de Primeira (Patinho)-kg	72		5,64	406,08
38	Carne Bovina de Primeira (Colchão Mole)-kg	37		6,30	233,10
39	Carne Bovina de Segunda (Acém) -kg	132		4,23	558,36
40	Carne Bovina de Segunda (Paleta Grossa s/ osso)-kg	125		4,55	568,75
44	Cebola –kg	87		1,35	117,45
45	Cenoura -kg	87		1,68	146,16
50	Chocolate Granulado- pot	6	Dori	1,63	9,78
53	Colorau pot c/ 500g	6	Zaeli	1,53	7,65
54	Couve-Flor -unidade	17		2,28	38,76
55	Cravo-pot c/5g	9	Sical	0,41	3,69
64	Farinha de Fubá - kg	61	MIKE	1,10	67,10
65	Farinha de Mandioca - kg	75	Mike	1,25	93,75
66	Farinha de Rosca -kg	5	Caseira	1,50	7,50
67	Farinha de Trigo-kg	50	Pampera	1,55	77,50
68	Suplemento Alimentar tipo "Farinha Láctea"- composto de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal e glúten – lata com 400 g	9	Gerbel	2,94	26,46
69	Farinha para Quibe 500 g	11	Mika	1,30	14,30
74	Fermento em pó 250 g	12	Royal	4,62	55,44
80	Laranja -kg	385		1,05	404,25
85	Lentilha –pot de 500 g	25	Yoki	2,25	56,25
87	Lingüiça de Frango s/ Pimenta -kg	15	Frangobom	5,20	78,00
88	Maça – kg	135		2,25	303,75
90	Macarrão Parafuso-kg	37	Liane	1,33	49,21
92	Mamão-kg	82		1,42	116,44
93	Mandioca-kg	41		0,75	30,75
94	Maracujá (Fruta) -kg	22		2,50	55,00
98	Melancia-kg	200		0,70	140,00
101	Moranga-kg	38		1,19	45,22
103	Mussarela-kg	32	Napolitano	14,00	455,00
105	Óleo de Soja -L	75	Concórdia	1,99	149,25
107	Ossos p/ Sopa - kg	7		1,70	11,90
109	Ovos de Galinha Vermelho-Dz	37	G r a n j a Marques	2,46	91,02
110	Pão Francês-kg	575		4,99	2.869,25
111	Pirulitos Diversos-pot. c/ 50	15	Dori	3,60	54,00
112	Polpa de Fruta -unidade	575	P o u p a Norte	0,68	391,00
113	Polvilho Azedo - kg	6	Mika	3,80	22,80
114	Polvilho Doce-kg	6	Mika	2,79	16,74
115	Presunto-kg	28	Perdigão	5,60	156,80
116	Repolho-kg	78		1,30	101,40
117	Sagu 500g	10	Zaeli	1,87	18,70
120	Sal Refinado Iodado-kg	37	Vitalal	0,44	16,28
121	Salsicha-kg	100	Aurora	3,16	316,00
128	Tempero Pronto Alho e Sal 12x01-unidade	6	Arisco	4,60	27,60
129	Tomate-kg	87		1,69	147,03
130	Vagem-kg	25		3,25	81,25
131	Vinagre 75 ml	18	Saboroso	0,97	17,46
132	Vinagre Branco 750g	15	Saboroso	0,97	14,55

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2007 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 07/01/2008 às 14h00, na sala da CPL situada à rua Tiradentes, nº 166, em Chapada dos Guimarães – MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com as especificações do Edital. O

Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, situada à Rua Tiradentes, nº 166, em Chapada dos Guimarães – MT, a partir do dia 17/12/2007, durante o horário de expediente, mediante recolhimento de taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Telefone para contato: 65 3301 1570 Chapada dos Guimarães – MT, 13 de Dezembro de 2007.

**ARGEU ORTIZ KERBER**  
Presidente da CPL

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 18/01/2008 às 14h00 horas, na sala da CPL situada à Rua Tiradentes, n.º 166 em Chapada dos Guimarães - MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Concorrência Pública - Menor Preço Global, para contratação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana na cidade de Chapada dos Guimarães – MT, tudo de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **1 - OBJETO:** 1.1 – Contratação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana na cidade de Chapada dos Guimarães – MT. O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, situada à Rua Tiradentes, n.º 166 em Chapada dos Guimarães - MT., a partir do dia 17/12/2007, durante horário de expediente, mediante recolhimento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). **Telefone para Contato:** (65) 3301-1570.

Chapada dos Guimarães - MT, 13 de Dezembro de 2007.

**ARGEU ORTIZ KERBER**  
Presidente da CPL

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

#### TOMADA DE PREÇO Nº 010/2007

A Prefeitura do Município de Curvelândia, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará a licitação regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, modalidade Tomada de Preço nº 010/2007, objetivo: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Curvelândia, com abertura para 31/12/2007 as 10:00 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados. Alex Luiz Pires de Oliveira - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 27/2007, sagrou-se vencedora a empresa C S DA ROCHA E CIA LTDA com o valor global de R\$ 199.812, 67 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 13 de dezembro de 2007.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
16º	TATIANE ELLER DOS SANTOS	0512
17º	ANA CRISTINA TONDO	0262
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
12º	TATIANE PRESTES DOS SANTOS	0241
13º	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	0233
14º	LAURIVANIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	0219
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
05º	MORGANA LETICIA SCHNEN L. DE MELO	1497
06º	VANIA GHISLERI	1520
07º	PAULA REGINA M. MARTINS	1499
08º	EDIRA MARIA TRAVESSINI	1460
09º	MARIA APARECIDA R. DA SILVA	1487
10º	MARGARETE GOMES BATISTA	1485
11º	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	1522

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	NOME	INSCRICAO
08º	WAGNER GUIMARÃES BARBOSA	1432

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 13 de dezembro de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

#### Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público n.º. 001/2006;

#### Originais

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Dois fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

GUARANTÁ DO NORTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

**JOSÉ HUMBERTO MACÊDO**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL Nº 035/2007 DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 034/2007/GAPRE

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através do seu Prefeito Municipal, Orlei Jose Grasseli, após transcorridos todos os prazos recursais, Homologa o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 034/2007/GAPRE.

- Medico: Andryana Roberta Mascarin

Ipiranga do Norte-MT, em 13 de dezembro de 2007.

**Orlei Jose Grasseli**  
Prefeito

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### MÊS DE NOVEMBRO

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº. 038/2007

Contrato nº. 072/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Supressão de Valor e acréscimo de serviços; Preço: valor suprimido é R\$ 37.500,00; Prazo: 18 (dezoito) meses; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 072/2007; Assinatura: 14/11/07; Pref. Max Joel Russi.

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2007

Contrato nº 001/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada CCM CONSTRUTORA CASTRO MENDONÇA LTDA; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Preço: 121.803,99 GLOBAL; Prazo:17/02/08; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2007; Assinatura: 14/11/07; Pref. Max Joel Russi.

#### ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2007

Contrato nº. 067/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada M.S. DIAGNÓSTICA LTDA; Objeto: Supressão de itens e prorrogação de prazo; Prazo: 01/12/08; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 067/2007; Assinatura: 26/11/07; Pref. Max Joel Russi.

#### CONTRATO Nº. 094/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: JOSÉ RICARDO FERREIRA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$

3.000,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 095/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: MARIAAPARECIDA CRUZ; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.400,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 096/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: JOSÉ BATISTA DE LIMA SOUZA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.378,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 097/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: YUSSEF ALLI AHMAD; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.975,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 098/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: LINDOMAR BETT JÚNIOR; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.965,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 099/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: NELSON SHIGUEO HONDO; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.970,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 100/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: WILMERSON VIEIRA DA SILVA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 3.750,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 101/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: FLÁVIA JUNQUEIRA BARROS ABATE; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 3.750,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 102/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: ARTUR DA SILVA MOREIRA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 12.115,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 103/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: DIASSIS TOBIAS FRANÇA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 3.600,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 104/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: CLAUDIMIR JOSÉ SCABENI; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.350,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 105/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: LOURIVAL CANDIDO PORTUGUÊZ JÚNIOR; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 5.380,66; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 106/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: ROGÉRIO LOPES POSSER; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 4.978,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 107/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: JOSÉ ANTONIO MARQUES; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 2.200,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 108/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAIXETA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 2.200,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**CONTRATO N.º 108/2007**

Contratante: Município de Jaciara – MT; Contratada: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAIXETA; Objeto: contratação de profissionais especializados para atendimento médico na Unidade do Hospital Municipal de Jaciara; Prazo: até 05/11/08; Valor mensal: R\$ 2.200,00; Dotação: 07.003.10.302.0710.2.112.33.90.36; Concorrências n.º 002/2007; Assin: 05/11/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

**RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna publico que fica rescindido o contrato n.º 050/2006 a pedido justificado da contratada M.G. DE MATOS-ME a partir de 01/11/2007, com base no art. 79, II da Lei 8.666/93, Jaciara-MT- Max Joel Russi – Prefeito Municipal

**RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna publico que fica rescindido o contrato n.º 072-A/2007 a pedido justificado da contratada RUTE GUIMARÃES PINTO a partir de 01/11/2007, com base no art. 79, II da Lei 8.666/93, Jaciara-MT- Max Joel Russi – Prefeito Municipal

**RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT torna publico que fica rescindido o contrato n.º 019/2005 a pedido justificado do contratado UBIRAJARA SETT DE FIGUEIREDO a partir de 01/11/2007, com base no art. 79, II da Lei 8.666/93, Jaciara-MT- Max Joel Russi – Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços n.º 007/2007, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços pertinentes a divulgação, organização e realização dos festejos correspondentes ao NATAL DE LUZES na cidade de Jaciara/MT, feita no critério menor preço global, sagrando-se vencedora a Empresa: VIVA PUBLICIDADE LTDA, ao valor global de R\$ 92.860,00, estando de acordo com a Lei n.º 8.666/93. Jaciara-MT, 12 de dezembro de 2007. Milton Ferreira Junior-Pres. da CPL.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**DECRETO N.º 065/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 10 de junho de 2007, conforme Edital de Concurso Público n.º 001/2007, cumpridas as exigências e formalidades legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para cargos de provimento efetivo e lotar os servidores públicos, abaixo relacionados nos respectivos cargos e padrões nas correspondentes Secretarias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO: AUXILIAR DE LABORATORIO		NIVEL	GRAU
1	ZILDA P. DOS SANTOS FREITAS	01	I
CARGO: FISCAL SANITARIO		NIVEL	GRAU
1	CÉLIO CUSTÓDIO DA SILVA	01	I
2	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	01	I
CARGO: PSICOLOGA		NIVEL	GRAU
1	ELINEIA RODRIGUES DA SILVA	01	I
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM		NIVEL	GRAU
1	ERENI FERNANDES TEIXEIRA	01	I
CARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTARIA		NIVEL	GRAU
1	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	01	I
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA		NIVEL	GRAU
1	MIQUÉIAS MARQUES DA SILVA	01	I

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS	NIVEL	GRAU
1	EVERTON RENATO F. ALCANTARA	01	I
2	JOÃO PAULO A. DA SILVA	01	I

**Parágrafo Único** – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto, consumar-se-ão com a posse dos mesmos, cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru.

**Artigo 2º** - Para a elaboração do ato de posse os candidatos deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- a)- Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Título Eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, 02 fotos 3x4 recente;
- b)- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c)- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d)- Atestado médico de sanidade física para o desempenho das funções;
- e)- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- f)- Atestado médico de sanidade mental, para o exercício do cargo;
- g)- Declaração de bens que constituam seu patrimônio; e
- h)- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.

**Artigo 3º** - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

**Artigo 4º** - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

**Artigo 5º** - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 11 de dezembro de 2007.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL DE LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 27/2007 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 27/2007, cuja abertura ocorrerá a 15h00min horas local do dia 03/01/2008, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de 01 (UMA) Unidade Móvel de Saúde, conforme descrição no edital, recursos federal. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara/MT, Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Custo de 168,00 (cento e sessenta e oito reais), Juara - MT, 13 de dezembro de 2007.

**William Pereira de Goes**  
Presidente da CPL.

**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2007.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de concorrência Pública nº 10/2007, cuja abertura ocorrerá a 14:00 horas local do dia 14 de Janeiro de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Concessão para doar 03 (três) lotes, com finalidade específica de construção de casas para portadores de necessidades especiais, conforme Lei Municipal 1811/06 e memorial descritivo, Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Juara - MT, na Rua Niterói nº 500, centro, Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 13 de dezembro de 2007.

**William Pereira de Goes**  
Presidente da CPL.

**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA PORTARIA Nº 252/07/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2007. **RESOLVE: ART. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, para tratar de assuntos de seu interesse. **§ ÚNICO** – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. **ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena**

de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Elias Novack da Cruz	228	Operador de Bombas e Manutenção
José Roberto da Silva	325	Vigia

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRASE.**

**ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem **PUBLICAR** a súmula da Lei Municipal n.º 1034/2007 e dos Decretos Municipais n.ºs 121/07, 122/07, 123/07, conforme abaixo, estando os mesmos integralmente a disposição no átrio desta municipalidade e no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br).

**LEI 1034/2007.**

**DATA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**SÚMULA:** "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**DECRETO N.º 121/2007.**

**DATA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**SÚMULA:** "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1034/2007 DE 11/12/07, ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008".

**DECRETO N.º 122/2007.**

**DATA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**SÚMULA:** "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1034/2007 DE 11/12/07, ESTIMA E FIXA A DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - SAAE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008".

**DECRETO N.º 123/2007.**

**DATA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**SÚMULA:** "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1034/07 DE 11/12/07, ESTIMA E FIXA A DESPESA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008".

Nova Mutum - MT, 12 de dezembro de 2007.

**Adriano Xavier Pivetta**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2007

Após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, eu, **NELSON BAUMGRATZ, Prefeito Municipal de Novo Mundo - MT, ACOLHO** o relatório e **HOMOLOGO** o resultado do Processo Nº. 001/2007, Pregão Presencial Nº. 001/2007, para a escolha da melhor proposta técnica para a contratação de uma instituição, sem fins lucrativos, com capacidade técnica e gerencial, para promover a Implantação do Sistema de Planejamento, Gestão Ambiental e Territorial do Município de Novo Mundo - MT, em favor da **OSCIP INSTITUTO CREATIO**, sociedade civil qualificada como OSCIP, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 02.573.481/0001-50, com sede à Av. João Gomes Sobrinho, nº. 575, Bairro Lixeira, Cuiabá, valor total de **R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais)**, classificada como menor preço e melhor proposta técnica, com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº. 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Novo Mundo - MT, 30 de Novembro de 2007.

**NELSON BAUMGRATZ**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2007

**INTERESSADA: Banco Bradesco S/A - VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**

A **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna público a contratação que formaliza firmar convênio/contrato com o Banco

Bradesco S/A, objetivando o fornecimento de produtos/serviços referente a Folha de Pagamento, Empréstimo Consignado, Pagamento a Fornecedores e Arrecadação, conforme proposta apresentada, ratificando a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento legal no art. 25, "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ante a inviabilidade de competição.

**Marly Severino dos Santos**  
Presidente da CPL

**José Adson de Sousa**  
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, que apresentou proposta de **R\$- 199.995,44 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados-Rosário Oeste-MT, 12 de dezembro de 2007.

**EDUARDO LUIZ TRINDADE - PRESIDENTE DA CPL**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE EXTRATO DE CONTRATOS - NOVEMBRO/ 2007

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº094/2007**—ASS.01/11/07—Vcto31/12/08—Vlr-97.997,06-Contratado:Beto Peças Ltda-Obj:Locação de um veículo.

**CONTRATO PREST.SERVICOS.Nº095/2007**—ASS.01/11/07—Vcto30/11/07—Vlr-14.999,40 Contratado:Arqueprojet Arquitetura & Planejamento Ltda-Obj: Serviços na execução de obras e adequação do Layout da Sec.M.de Ação Social.

**CONTRATO DE OBRAS E SERV.Nº096/2007**—ASS.01/11/07—Vcto30/11/07—Vlr-14.886,43 Contratado:Dejalma Adão da Silva-Obj: Obras e Serv.reforma da Escola Municipal Quintina Maria.

**CONTRATO DE OBRAS E SERV.Nº097/2007**—ASS.01/11/07—Vcto27/11/07—Vlr-12.920,00 Contratado:Gilberto Luis da Silva-Obj:Obras e Serv.recuperação da ponte s/o córrego Ribeirão Gde

**CONTRATO DE OBRAS E SERV.Nº098/2007**—ASS13/11/07—Vcto31/12/07—Vlr-144.000,00 Contratado:Prosper-Obj: Obras e Serv.na construção de alojamentos p/professores nas escolas:Esc.Mun.Jose Pedro Gonçalves, Esc.Mun.Benedita de Almeida e Esc.Mun.Pindaival.

**CONTRATO DE OBRAS E SERV.Nº099/2007**—ASS.16/11/07—Vcto31/12/07—Vlr-147.000,00 Contratado:Construtora Ferreira Ltda-Obj: Obras e Serviços na reforma e ampliação da escolas:

Esc.Mun.Raizama, Esc.Mun.Benedita de Almeida e Esc.Mun.Ribeirão do Ouro.  
**Rosário Oeste/MT 13/12/07- ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES – Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 06/07, o Sr. **ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível licitação para contratar da **"J. FERREIRA LEMES PRODUÇÕES LTDA"**, com sede em Araputanga/MT, para realização de show artístico Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, III.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2007.**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ Nº 01.614.225/0001-09 e o

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PELO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPEZAL/MT. O presente Termo tem por finalidade de executaro programa de proteção de defesa do consumidor - PROCON. **PRAZO:**O presente termo vigorará de sua assinatura, por prazo indeterminado. Sapezal/MT, 12 de dezembro de 2007.

**João César Borges Maggi**  
Prefeito Municipal de Sapezal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

### ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÕES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2007

**O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2007, do tipo menor preço. Global**, no dia **28 de DEZEMBRO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura**, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(uma)MÁQUINA USINA MÓVEL DE PRÉ MISTURADO A FRIO(PMF) e LAMA ASFÁLTICA**, para atender Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme especificações constantes no Anexo I, do edital, neste Município.

O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).  
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 12 de Dezembro de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes

Pregoeira

Port.288/GP/2006

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2007

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, ELETRODOMÉSTICOS, AVIAMENTOS, MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO, ELETROPORTÁTEIS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **27 de Dezembro de 2007, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande-MT, 12 de Dezembro de 2007.

Luciano Raci de Lima

Rachid Herbert Pereira Mamed

Secretário Munic.

Pregoeiro

Fazenda

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 004/2007

*Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica do Município de Sapezal Estado de Mato Grosso e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Manoel Nascimento da Silva faz saber que o Soberano Plenário **APROVOU**, e eu promulgo a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Sapezal:

Art. 1º. O § 3º e o caput do art. 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 24. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.*

*(...)*

*§ 3º. A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão preparatória, a partir do dia 1º de janeiro, no primeiro ano de legislatura, para posse de seus membros e eleição da Mesa, para mandato de dois anos, vedada a reeleição para o mesmo*

*cargo, na mesma legislatura.”*

**Art. 2º.** O parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 25. ...  
Parágrafo único. Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória.”*

**Art. 3º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2.007.

Manoel Nascimento da Silva  
Presidente

Edemilson de Paula  
Primeiro Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007 (RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA)

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, tendo em vista normas contidas no edital completo, faz saber que o resultado da FASE – 02 – JULGAMENTO DA PROPOSTA - da Tomada de Preços nº 02/07 foi a

seguinte: 1º ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Sinop – MT., 12 de dezembro de 2.007

**ANDRÉ CARLOS GOBBATO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2007

DATA: 10 de dezembro de 2007.

SÚMULA: Aprova o Parecer nº. 75/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA, Estado de Mato Grosso, “Aprovou”, o Presidente desta Legislatura, promulga o seguinte decreto legislativo:**

**Art. 1º - Fica APROVADO** o Parecer nº. 75/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que julga as contas da Prefeitura Municipal de Vera – Mato Grosso, relativa ao exercício de 2006.

**Art. 2º - Ficam aprovadas** as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2006.

**Art. 3º - Este Decreto entrará** em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de dezembro de 2007.**

**EDSON BORMANN DOS SANTOS**

Presidente

# TERCEIROS

CCAB – PARTICIPAÇÕES S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2006 PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, precisamente às 10:00 horas, reunidos em primeira convocação, na sede da FAMATO, localizada na Rua B, s/n, esquina com a Rua 2, CPA (Centro Político Administrativo), na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, acionistas do capital da CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., em organização, as Sociedades Cooperativas e as Pessoas Naturais abaixo elencadas: CAAP - COOPERATIVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS, com sede administrativa na Avenida Brasil, n.º 380, Sala 19, Centro, no município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, CNPJ n.º 03.825.008/0001-85, representada por seu diretor presidente VITORIO HERKLOTZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 15.498.401 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 072.767.168-56, e seu vice diretor secretário ERNESTO MARTELLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 2.189.864 SSP/PR, inscrito no CPF sob número 368.486.469-20; VITORIO HERKLOTZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 15.498.401 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 072.767.168-56; ERNESTO MARTELLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 2.189.864 SSP/PR, inscrito no CPF sob número 368.486.469-20; COABRA – COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL, com sede administrativa na rua Dom Aquino, n.º 2.631, bairro Amambai, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 03.739.175/0001-03, representada neste ato por seu diretor presidente NELSON JOSÉ VIGOLO, brasileiro, casado, administrador e agricultor, residente e domiciliado à Av. Sagrada Família, 1.400, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. n.º 350.309-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 345.493.401-00 e seu diretor vice-presidente ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, 368-E, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 761.327-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 170.443.401-72; NELSON JOSÉ VIGOLO, brasileiro, casado, administrador e agricultor, residente e domiciliado à Av. Sagrada Família, 1.400, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 350.309-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 345.493.401-00; ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, 368-E, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 761.327-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 170.443.401-72; COACEN – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, n.º 11, Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 07.572.351/0001-16, neste ato representada por seu diretor presidente PEDRO RIVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 3035, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador do

cédula de identidade RG nº 27.756/SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 125.901.930-68 e seu diretor vice-presidente FERNANDO MAZIERO POZZOBON, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e agricultor, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, 1.479, apartamento 102, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador do cédula de identidade RG nº 0434858-3/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 792.983.541-34; PEDRO RIVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 3035, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador do cédula de identidade RG nº 27.756/SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 125.901.930-68; GILBERTO PERUZI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Idemar Riedi, 9.622, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG. nº 3.040.906-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 447.445.019-15; CONACENTRO – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE, com sede administrativa na rua Spive Calarge, nr. 591, Jardim TV Morena, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nr. 86.939.774/0001-06, neste ato representada por seu diretor presidente ADEMIR CARLOS PINESSO, brasileiro, casado, agricultor e economista, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 171, Jardim TV Morena, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 351.990-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 490.201.881-00 e seu diretor vice-presidente LUIZ CARLOS BUENO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Domingos Marques, 1.540, Casa I, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 507.301-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 474.979.391-49; ADEMIR CARLOS PINESSO, brasileiro, casado, agricultor e economista, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 171, Jardim TV Morena, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 351.990-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 490.201.881-00; GILSON FERRUCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, Jardim TV Morena, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG. nº 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15; COOAD – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DECIOLÂNDIA, com sede administrativa na Rodovia BR 364, Km 323, Distrito de Deciolândia, no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 07.457.145/0001-65, neste ato representada por seu diretor presidente GERALDO FALAVINHA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 11/R-546.243-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 065.999.409-78 e seu diretor vice presidente MARCIO NICOLLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG 414.778-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 444.890.721-04; GERALDO FALAVINHA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 11/R-546.243-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 065.999.409-78; MARCIO NICOLLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG 414.778-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 444.890.721-04; COOAMI – COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO, com sede administrativa na BR 163, Km 732, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso,



CNPJ n.º 05.112.520/0001-00, representada neste ato por seu diretor presidente EDSON DALMOLIN, brasileiro, separado judicialmente, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, número 244, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n.º 3.147.715-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 451.710.259-91 e seu diretor vice-presidente GUSTAVO VIGANÓ PICCOLI, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado à Rua Desbravadores, n.º 3.191, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n.º 028.4383-8/SSP-MT e inscrito no CPF sob o n.º 346.463.531-72; EDSON DALMOLIN, brasileiro, separado judicialmente, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, número 244, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n.º 3.147.715-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 451.710.259-91; ARILTON CESAR RIEDI, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua das Margaridas, n.º 100, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n.º 697.099/SSP-MT e inscrito no CPF sob o n.º 482.215.461-00; COOAGRI - COOPERATIVAAGROPECUÁRIAE INDUSTRIAL, com sede administrativa na rua Ponta Porã, n.º 695, bairro Jardim Barã, no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 26.827.998/0001-96, neste ato representada por seu diretor presidente NIVALDO KRUGER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua João Candido Câmara, 1.666, Vila Tonani, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG 16.135.338-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 370.872.909-91 e seu diretor vice-presidente ARTUR HENRIQUE SCHWEIG SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Alvorada, 235, Centro, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG n.º 241.272-SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 407.643.381-53; NIVALDO KRUGER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua João Candido Câmara, 1.666, Vila Tonani, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG 16.135.338-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 370.872.909-91; ARTUR HENRIQUE SCHWEIG SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Alvorada, 235, Centro, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG n.º 241.272-SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 407.643.381-53; COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, com sede administrativa na rua D, n.º 375 / A, bairro Distrito Industrial, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 05.156.580/0001-24, representada neste ato por seu diretor presidente MARCELO BERTOLDO BARCHET, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Avenida Rubens de Mendonça, número 1.731- Conjunto 704, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 916.109-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 632.601.311-41 e seu diretor vice-presidente CRISTIANO DARCY SOUZA MONTAGNI, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, número 1.075, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 5.503.770-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 959.316.869-91; MARCELO BERTOLDO BARCHET, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Avenida Rubens de Mendonça, número 1.731- Conjunto 704, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 916.109-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 632.601.311-41; CRISTIANO DARCY SOUZA MONTAGNI, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, número 1.075, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 5.503.770-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 959.316.869-91; CONPPAI – COOPERATIVA DOS NOVOS PRODUTORES PARCEIROS INTEGRADOS, com sede administrativa à avenida dos Uirapurus, 394 – W – sala 04, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 06.991.014/0001-09, representada neste ato por seu diretor presidente EMILIO CÉSAR BLANCO TELES, brasileiro, casado, agricultor e técnico agrícola, residente e domiciliado à Rua das Araucárias, 494 N, Bairro Jardim II, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 444.607-SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 407.850.251-20 e seu diretor vice-presidente ADIR FREO, brasileiro, casado, agricultor e técnico agrícola, residente e domiciliado à Fazenda Ribeiro do Céu, Rodovia BR 163, Km 560 + 45 km a direita, Zona Rural, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 906.331.669-1-SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 779.163.870-34; ADILSON RETUCI, brasileiro, casado, agricultor e agrônomo, residente e domiciliado a Av. dos Uirapurus, 394 W, Centro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 13.918.821-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 025.750.248-38; SYLLAS DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Av. dos Uirapurus, 394 W, Centro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 3.530.360-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 466.942.269-34; COPACIS – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PARECIS, com sede administrativa na Av Mauá, n.º 200 S, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.854.053/0001-20, neste ato representada por seu diretor presidente DIONÍSIO LUIZ FOGLIATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Euclides G. Medeiros, 1985-S, Cidade Alta II, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 509.341-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 004.337.999-00 e seu diretor vice-presidente DAVI FRANCISCO BERNARTT, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua Antonio José da Silva, 231-N, Apto. 43, Edifício Tangará, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso portador da Carteira Profissional 12556-D, registro 26418, emitida pelo CREA-PR e inscrito no CPF sob o n.º 356.216.309-63; DIONÍSIO LUIZ FOGLIATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Euclides G. Medeiros, 1985-S, Cidade Alta II, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 509.341-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 004.337.999-00; ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua do Bagre, 910, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º RG 560.761-2-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 308.181.259-34; COOPEROESTE - COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DE SÃO GABRIEL DO

OESTE, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.226, Centro, no município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 05.001.815/0001-09, neste ato representada por seu diretor presidente WALDIR GRIMM, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ceará, 1.120, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.006.764.466-SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 208.465.330-49 e seu diretor vice-presidente PAULO HENRIQUE PIAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 795, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG n.º 373.020-SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 404.077.131-15; WALDIR GRIMM, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ceará, 1.120, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.006.764.466-SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 208.465.330-49; PAULO HENRIQUE PIAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 795, na cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG n.º 373.020-SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 404.077.131-15; COOPERCOTTON – COOPERATIVA DE COTONICULTORES DE MATO GROSSO, com sede administrativa na Av. Presidente Médice, n.º 298, bairro Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.791.529/0001-21, neste ato representada por seu diretor presidente SÉRGIO DE MARCO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Av. Ari Coelho, 299, Apartamento 101, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 199.809-SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 163.464.839-00 e seu diretor vice-presidente JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Dom Osório, 412, Bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 721.219-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 152.508.490-91; JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Dom Osório, 412, Bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 721.219-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 152.508.490-91; CLAUDINO MARIN, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, 1.553, Vila Goulart, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 946.012-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 178.925.620-87; SÉRGIO NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Uirapuru, BR 163, Km 612, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n.º 3246663-3/SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º 059.187.238-20; COOPFIBRA – COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE, com sede administrativa na Avenida Brasília, n.º 2.711, sala 02, bairro Campo Real II, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.476.442/0001-60, neste ato representada por seu diretor presidente MILTON GARBUGIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Aracaju, Quadra 19, lote 04, Bairro Real II, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 2.038.179-SSP/PR. e inscrito no CPF sob o n.º 493.506.179-00 e seu diretor vice-presidente VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Brasília, 349, Centro, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 759.176-SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 090.377.990-00; MILTON GARBUGIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Aracaju, Quadra 19, lote 04, Bairro Real II, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 2.038.179-SSP/PR. e inscrito no CPF sob o n.º 493.506.179-00; HENRIQUE PINHEIRO BERTO, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado a Rodovia MT 140, Km 23, Zona Rural do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.030.171.589-SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 476.178.370-20; ALEXANDRE JACQUES BOTTAN, brasileiro, casado, agrônomo e agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Caravaggio, Rod. MT 140 KM 32, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG n.º 490.647/SSP-MT e inscrito no CPF sob o n.º 384.765.761-53; UNICOTTON – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODÃO, com sede administrativa na rua C, n.º 315 – Distrito Industrial, no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 36.950.053/0001-10, neste ato representada por seu diretor presidente JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, número 1.271, portador da cédula de Identidade RG n.º 504.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 172.627.479-91 e seu diretor vice-presidente: CIRINEU DE AGUIAR, brasileiro, casado, empresário rural, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, número 435, Centro, portador da cédula de Identidade RG n.º 2.184.779-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 414.114.209-34; JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, número 1.271, portador da cédula de Identidade RG n.º 504.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 172.627.479-91; e, CIRINEU DE AGUIAR, brasileiro, casado, empresário rural, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Rua Maringá, número 435, Centro, portador da cédula de Identidade RG n.º 2.184.779-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 414.114.209-34, doravante denominados simplesmente sócios acionistas fundadores, representando a totalidade do capital social, de acordo com o que foi verificado na Lista de Presença, conferida com os boletins de subscrição, assumiu a presidência, por aclamação, o acionista GILSON FERRUCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 389.458.869-15, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, que para secretário convidou o acionista ALEXANDRE JACQUES BOTTAN, brasileiro, casado, agrônomo e agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 490.647/SSP-MT e inscrito no CPF sob o n.º 384.765.761-53, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Caravaggio, Rod. MT 140 KM 32, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, assim, o Sr. Presidente deu por instalada a assembléia e determinou, o que fez como secretário. O Presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do estatuto, devidamente assinado em duplicata por todos os acionistas,

bem como o boletim de subscrição e o recibo do depósito em dinheiro da parte do capital social realizado em dinheiro, determinando-me, o que fiz como secretário, que procedesse à leitura do referido depósito, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) realizado no Banco do Brasil, Agência 2936-X, C/C. 34.000.000-7, na praça de Campo Grande - MS, e do projeto do estatuto. Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão o projeto do estatuto. E não havendo quem pedisse a palavra, foi o projeto do estatuto submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade, documento este que se encontra anexo a presente Ata. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., que terá como objetivo social a participação em negócios empresariais, administração de sociedades empresariais, sociedades simples e participação no capital social de outras sociedades empresárias, para melhor atendimento dos objetivos das sociedades acionistas e de outros de caráter acessório ou complementar, tudo com respaldo no art. 88, da Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. Ficou estipulado que o capital social autorizado da sociedade é de R\$ 8.620.000,00 (oito milhões seiscientos e vinte mil reais), a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído por ações com valor nominal, todas nominativas, com capital social inicial efetivo de R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscientos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 3.650.000 (três milhões seiscientos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações societárias; em seguida, determinou, que se procedesse à eleição dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e do CONSELHO FISCAL, esclarecendo que cada acionista deve assinar a sua cédula, para que se possa então serem computados os votos, já que cada ação dá direito a um voto. Antes, porém, ficou deliberado que o Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios sociais que restar necessário e será instalado pela Assembléia Geral, no termos do artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. Desta forma, chamados os acionistas pela ordem em que figuram na Lista de Presença, depositaram os mesmos as cédulas na urna atinente à eleição do Conselho de Administração. Finda a votação, foram retiradas as cédulas da urna do Conselho de Administração, que, contadas, permitiram constatar que todos os acionistas, em número de 44 (quarenta e quatro), votaram. O Presidente passou a ler, em voz alta, a cédula e o nome do votante e anotei os nomes das pessoas votadas para o Conselho de Administração e o número de votos que lhes foram dados. Findo o trabalho de apuração, o Presidente proclamou eleitos para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para o triênio 2.007, 2.008 e 2.009, os seguintes acionistas: (01) Membro Efetivo: ERNESTO MARTELLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Av. Brasil, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 2.189.864 SSP/PR, inscrito no CPF sob número 368.486.469-20; Suplente: VITORIO HERKLOTZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Paraná, s/n, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG 15.498.401 SSP/SP, inscrito no CPF sob número 072.767.168-56; (02) Membro Efetivo: NELSON JOSÉ VIGOLO, brasileiro, casado, administrador e agricultor, residente e domiciliado à Av. Sagrada Família, 1.400, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 350.309-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 345.493.401-00 e Suplente: ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado na Rua Passo Fundo, 368E, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG. nº 761.327-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 170.443.401-72; (03) Membro Efetivo: PEDRO RIVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 3035, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG. 27.756-SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 125.901.930-68 e Suplente: GILBERTO PERUZI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av. Idemar Riedi, 9.622, Centro, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG. nº 3.040.906-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 447.445.019-15; (04 e 05) Membros Efetivos: ADEMIR CARLOS PINESSO, brasileiro, casado, agricultor e economista, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 171, Jardim TV Morena, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 351.990-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 490.201.881-00, e GILSON FERRUCCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, residente e domiciliado na Rua Giacondor Orsi, 591, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de identidade RG nº 1.662.661-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15; (06) Membro Efetivo: GERALDO FALAVINHA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 11/R-546.243-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 065.999.409-78 e Suplente: MARCIO NICOLLI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Av. Brasil, 765-N, Centro, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG 414.778-SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 444.890.721-04; (07) Membro Efetivo: EDSON DALMOLIN, brasileiro, separado judicialmente, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, número 244, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 3.147.715-8/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 451.710.259-91 e Suplente: ARILTON CESAR RIEDI, brasileiro, casado, agricultor e comerciante, residente e domiciliado a Rua das Margaridas, nº 100, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 697.099/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 482.215.461-00; (08) Efetivo: NIVALDO KRUGER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua João Candido Câmara, 1.666, Vila Tonani, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG 16.135.338-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 370.872.909-91 e Suplente: ARTUR HENRIQUE SCHWEIG SCHNEIDER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Alvorada, 235, Centro, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 241.272-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 407.643.381-53; (09) Membro Efetivo: MARCELO BERTOLDO BARCHET, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Avenida Rubens de Mendonça, número 1.731- Conjunto 704, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº

916.109-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 632.601.311-41 e Suplente: CRISTIANO DARCY SOUZA MONTAGNI, brasileiro, casado, agricultor e engenheiro agrônomo, residente e domiciliado a Avenida Tancredo Neves, número 1.075, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 5.503.770-1/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 959.316.869-91; (10) Membro Efetivo: ADILSON RETUCCI, brasileiro, casado, agricultor e agrônomo, residente e domiciliado a Av. dos Uirapurus, 394 W, Centro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 13.918.821-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 025.750.248-38 e Suplente: SYLLAS DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor e advogado, residente e domiciliado a Av. dos Uirapurus, 394 W, Centro, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 3.530.360-0-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 466.942.269-34; (11) Membro Efetivo: ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua do Bagre, 910, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº RG 560.761-2-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 308.181.259-34 e Suplente: DIONISIO LUIZ FOGLIATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Euclides G. Medeiros, 1985-S, Cidade Alta II, na cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 509.341-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 004.337.999-00; (12) Membro Efetivo: WALDIR GRIMM, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Ceará, 1.120, na cidade de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 1.006.764.466-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 208.465.330-49 e Suplente: PAULO HENRIQUE PIAIA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 795, na cidade de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, portador da cédula de Identidade RG nº 373.020-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 404.077.131-15; (13) Membro Efetivo: JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado a Rua Dom Osório, 412, Bairro Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 721.219-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 152.508.490-91 e Suplente: CLAUDINO MARIN, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, 1.553, Vila Goulart, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 946.012-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 178.925.620-87; (14) Efetivo: MILTON GARBUGIO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Aracaju, Quadra 19, lote 04, Bairro Real II, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 2.038.179-SSP/PR. e inscrito no CPF sob o nº 493.506.179-00 e Suplente: HENRIQUE PINHEIRO BERTO, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado a Rodovia MT 140, Km 23, Zona Rural do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG nº 1.030.171.589-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 476.178.370-20; (15) Membro Efetivo: JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, número 1.271, portador da cédula de Identidade RG nº 504.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 172.627.479-91 e Suplente: CIRINEU DE AGUIAR, brasileiro, casado, empresário rural, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Rua Maringá, número 435, Centro, portador da cédula de Identidade RG nº 2.184.779-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 414.114.209-34. Dentre estes, foram eleitos os Senhores, GILSON FERRUCCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul como Presidente do respectivo Conselho de Administração e JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, nº 1.271, portador da cédula de Identidade RG nº 504.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 172.627.479-91, como Vice-presidente. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fiz como secretário em duas vias. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura desta Ata, que após a votação foi aprovada e assinada por todos os presentes, acionistas representando a totalidade do capital social, ficando um exemplar em poder da CCAB PARTICIPAÇÕES S/A. e um exemplar a cada um dos demais acionistas, tendo os outros o destino legal. Cuiabá, 08 de Dezembro de 2006. (Ass) Presidente da mesa: GILSON FERRUCCIO PINESSO; Secretário: ALEXANDRE JACQUES BOTTAN. - ACIONISTAS PESSOAS JURÍDICAS: CAAP - COOPERATIVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS, representada por Vítório Herklotz e Ernesto Martelli; COABRA - COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL representada por Nelson José Vigolo e Orcival Gouveia Guimarães; COACEN - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE representada por Pedro Riva e Fernando Maziero Pozzobon; CONACENTRO - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE representada por Ademir Carlos Pinesso e Luiz Carlos Bueno; COOAD - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DECIOLÂNDIA representada por Geraldo Falavinha e Marcio Nicolli; COOAMI - COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO representada por Edson Dalmolin e Gustavo Viganó Piccoli; COOAGRI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL representada por Nivaldo Kruger e Artur Henrique Schweig Schneider; COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS REGIÃO SUL DE MATO GROSSO representada por Marcelo Bertoldo Barchet e Cristiano Darcy Souza Montagni; CONPPAI - COOPERATIVA DOS NOVOS PRODUTORES PARCEIROS INTEGRADOS representada por Emilio César Blanco Teles e Adir Freo; COPACIS - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PARECIS representada por Dionísio Luiz Fogliatto e Davi Francisco Bernart; COOPEROESTE - COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE representada por Waldir Grimm e Paulo Henrique Piaia; COOPERCOTTON - COOPERATIVA DE COTONICULTORES DE MATO GROSSO representada por Sérgio de Marco e João Ernesto Segabinazzi Trojan; COOPERFIBRA - COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE representada por Milton Garbugio e José Della Flora Vesz; UNICOTTON - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODÃO representada por João Luiz Ribas Pessa e Cirineu de Aguiar; ACIONISTAS PESSOAS NATURAIS - ERNESTO MARTELLI; VITORIO HERKLOTZ; NELSON JOSÉ VIGOLO; ORCIVAL GOUVEIA

GUIMARÃES; PEDRO RIVA; GILBERTO PERUZI ; ADEMIR CARLOS PINESSO; GILSON FERRUCIO PINESSO; GERALDO FALAVINHA; MARCIO NICOLLI; EDSON DALMOLIN; ARILTON CESAR RIEDI; NIVALDO KRUGER; ARTUR H. SCHWEIG SCHNEIDER; MARCELO B. BARCHET; CRISTIANO D. SOUZA MONTAGNI; ADILSON RETUCI; SYLLAS DE LIMA; DIONISIO LUIZ FOGLIATTO; ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER; WALDIR GRIMM; PAULO HENRIQUE PIAIA; JOÃO ERNESTO S. TROJAN; CLAUDINO MARIN; MILTON GARBUGIO; HENRIQUE PINHEIRO BERTO; JOÃO LUIZ RIBAS PESSA; CIRINEU DE AGUIAR; ALEXANDRE JACQUES BOTTAN e SÉRGIO NOGUEIRA – FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA Advogado – OAB/MT 6848

**CCAB – PARTICIPAÇÕES S/A.**

**1ª (PRIMEIRA) ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, precisamente às 14:00 horas, na sede da FAMATO, localizada na Rua B, s/n, esquina com a Rua 2, CPA (Centro Político Administrativo), na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., em organização, sob a presidência do Sr. GILSON FERRUCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, Jardim TV Morena, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, Presidente do Conselho, que convidou a mim, Vice Presidente do Conselho, JOÃO LUIZ RIBAS PESSA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a Avenida Minas Gerais, número 1.271, portador da cédula de Identidade RG nº 504.689-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 172.627.479-91, para secretariar a sessão. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente reportou aos presentes que o motivo da realização da reunião cingia-se a cumprir os mandamentos incrustados no artigo 142, inciso II, da Lei nº 6.404/76 e disciplinado pelo parágrafo único do Artigo 9º do Estatuto Social, assim, em seguida, determinou, que se procedesse à eleição dos Diretores, esclarecendo que cada acionista deve assinar a sua cédula, para que se possa então serem computados os votos, já que cada ação dá direito a um voto. Chamados os acionistas pela ordem em que figuram na Lista de Presença, depositaram os mesmos as cédulas em cada urna. Finda a votação, foram retiradas as cédulas da urna da Diretoria, que, contadas, permitiram constatar que todos os acionistas, em número de 42 (quarenta e duas), votaram. O Presidente passou a ler, em voz alta, a cédula e o nome do votante e anotei os nomes das pessoas votadas para a Diretoria e o número de votos que lhes foram dados. Findo o trabalho de apuração, o Presidente proclamou eleitos para o triênio de 2.007, 2008 e 2.009, os Srs. GILSON FERRUCIO PINESSO, brasileiro, casado, economista e agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 1.662.661/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 389.458.869-15, residente e domiciliado na Rua Giocondor Orsi, 591, Jardim TV Morena, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; para o cargo de Diretor-Presidente; ALEXANDRE JACQUES BOTTAN, brasileiro, casado, agrônomo e agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 490.647/SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 384.765.761-53, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Caravaggio, Rod. MT 140 KM 32, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso para o cargo de Diretor-Vice-Presidente e SÉRGIO NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 3246663-3/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 059.187.238-20, residente e domiciliado na Fazenda Uirapuru, BR 163, Km 612, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para o cargo de Diretor-Superintendente. Nesta oportunidade, declaram não existir nenhum dos impedimentos insculpidos no parágrafo 1º, do artigo 1.011 do Código Civil, que vede o exercício de suas funções, Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fiz como secretário em duas folhas. E, reaberta a sessão, finalmente, nada mais havendo a ser deliberado, foi declarada encerrada a Reunião, procedendo-se a leitura desta Ata. Finalmente, lida e aprovada, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, ficando um exemplar em poder da CCAB PARTICIPAÇÕES S/A. e um exemplar a cada um dos demais acionistas, tendo os outro o destino legal. Cuiabá, 08 de Dezembro de 2006. (Ass) Presidente da mesa: GILSON FERRUCIO PINESSO; Secretário: JOÃO LUIZ RIBAS PESSA – Conselheiros: ERNESTO MARTELLI, NELSON JOSÉ VIGOLO, PEDRO RIVA, ADEMIR CARLOS PINESSO, EDSON DALMOLIN, NIVALDO KRUGER, MARCELO B. BARCHET, ADILSON RETUCI, ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER, WALDIR GRIMM, JOÃO ERNESTO S. TROJAN, MILTON GARBUGIO, GERALDO FALAVINHA – Diretoria: GILSON FERRUCIO PINESSO - Diretor-Presidente, ALEXANDRE JACQUES BOTTAN - Diretor-Vice-Presidente, SÉRGIO NOGUEIRA - Diretor-Superintendente. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - Advogado – OAB/MT 6848.

**ESTATUTO DA CCAB PARTICIPAÇÕES S/A.**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º –** Da Denominação Social - Sob a denominação de CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis; **Artigo 2º –** Da Sede - A sociedade é sediada na cidade de Cuiabá-MT, onde tem foro sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, sala 1104, Bairro Bosque da Saúde, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a jurisdição exclusiva do Conselho de Administração; **Artigo 3º –** Do Objeto - Que o objetivo social da sociedade será de participação em negócios empresariais, administração de sociedades empresariais, sociedades simples e participação no capital social de outras sociedades empresárias, para melhor atendimento dos objetivos das sociedades acionistas e de outros de caráter acessório ou complementar, tudo com respaldo no art. 88, da Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas; **Artigo 4º –** Do Prazo de Duração - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo**

**5º -** Do Capital Social Autorizado - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de R\$ 8.620.000,00 (oito milhões seiscentos e vinte mil reais), a ser corrigido anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, constituído por ações com valor nominal, todas nominativas; **Parágrafo Primeiro –** Da Opção de Compra de Ações - Permite-se, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano a ser aprovado pelo Conselho de Administração, a cada acionista fundadora dispor a qualquer título suas ações aos seus cooperados, sendo dispensada a autorização ou mesmo ciência às demais acionistas, pois neste caso não terão direito de preferência; **Parágrafo Segundo –** Da Restrição da Circulação de Ações - Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, preço e condições de pagamento, a fim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas, inclusive para não acionistas, nos moldes do artigo 36 da Lei 6.404/76. A alienação de ações entre descendentes e ascendentes é livre, e independe do cumprimento das formalidades prescritas neste artigo; **Parágrafo Terceiro –** Da Correção Monetária - O limite de autorização de Capital previsto neste Artigo será anualmente corrigido pela Assembleia Ordinária com base nos mesmos índices adotados para correção monetária do capital social realizado, com observância das disposições legais; **Artigo 6º –** Do Capital Social Inicial Efetivo - O capital social inicial efetivo será de R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 3.650.000 (três milhões seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações societárias, que, para efeito da constituição do quadro societário serão designadas apenas e tão-somente pelas iniciais de suas respectivas denominações sociais, posto que encontram-se minuciosamente qualificadas na Ata de Assembleia de constituição, a saber:

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR R\$	PERCENTUAL
CAAP	141.983	141.983,00	3,87
ERNESTO MARTELLI	1	1,00	0,01
VITORIO HERKLOTZ	1	1,00	0,01
COABRA	1.094.268	1.094.268,00	29,96
NELSON JOSÉ VIGOLO	1	1,00	0,01
ORCIVAL G. GUIMARÃES	1	1,00	0,01
COACEN	141.983	141.983,00	3,87
PEDRO RIVA	1	1,00	0,01
GILBERTO PERUZI	1	1,00	0,01
CONACENTRO	141.983	141.983,00	3,87
ADEMIR C. PINESSO	1	1,00	0,01
GILSON F. PINESSO	1	1,00	0,01
COOAD	141.983	141.983,00	3,87
GERALDO FALAVINHA	1	1,00	0,01
MARCIO NICOLLI	1	1,00	0,01
COOAMI	141.983	141.983,00	3,87
EDSON DALMOLIN	1	1,00	0,01
ARILTON CESAR RIEDI	1	1,00	0,01
COOAGRI	283.968	283.968,00	7,76
NIVALDO KRUGER	1	1,00	0,01
ARTUR H. S. SCHNEIDER	1	1,00	0,01
COOALESTE	141.983	141.983,00	3,87
MARCELO B. BARCHET	1	1,00	0,01
CRISTIANO MONTAGNI	1	1,00	0,01
CONPPAI	141.983	141.983,00	3,87
ADILSON RETUCI	1	1,00	0,01
SYLLAS DE LIMA	1	1,00	0,01
COPACIS	283.968	283.968,00	7,76
DIONISIO L. FOGLIATTO	1	1,00	0,01
ELIZEU Z. M. SCHEFFER	1	1,00	0,01
COOPEROESTE	141.983	141.983,00	3,87
WALDIR GRIMM	1	1,00	0,01
PAULO HENRIQUE PIAIA	1	1,00	0,01
COOPERCOTTON	283.967	283.967,00	7,75
JOÃO E. S. TROJAN	1	1,00	0,01
CLAUDINO MARIN	1	1,00	0,01
SÉRGIO NOGUEIRA	1	1,00	0,01
COOPERFIBRA	283.967	283.967,00	7,75
MILTON GARBUGIO	1	1,00	0,01
HENRIQUE P. BERTO	1	1,00	0,01
ALEXANDRE J. BOTTAN	1	1,00	0,01
UNICOTTON	283.968	283.968,00	7,76
JOÃO L. RIBAS PESSA	1	1,00	0,01
CIRINEU DE AGUIAR	1	1,00	0,01
<b>SOMA TOTAL.....</b>	<b>3.650.000</b>	<b>3.650.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo primeiro –** Do Aumento do Capital Social Autorizado - Os aumentos de Capital dentro do limite do Capital Autorizado não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração, o qual comunicará expressamente à Diretoria, para que tome as devidas providências junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial; **Parágrafo segundo –** Do Parcelamento - O eventual parcelamento do saldo do valor das ações subscritas será disciplinado, em cada caso, pelo Conselho de Administração; **Parágrafo terceiro –** Publicações de Documentos - Em todas as publicações de documento em que se declara o Capital Autorizado da Sociedade,

serão sempre indicados o Capital subscrito e o Capital integralizado, em valores e em quantidade de ações; Parágrafo quarto – Do Direito de Preferência - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital social, onde neste caso, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reunião que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito, sob pena de decadência; Parágrafo quinto – Da Desistência do Direito de Preferência - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo segundo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito; Parágrafo sexto – Das Assinaturas - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas por dois diretores; Artigo 7º – Das Ações - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade; Artigo 8º - Da Reserva de Capital - A reserva de capital constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado será capitalizada por deliberação da Assembléia Geral ordinária que aprovar o balanço; Parágrafo único – Do Direito a Voto

Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 9º - Da Diretoria - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta no mínimo por 03 (três) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente e Diretor-Superintendente; Parágrafo Único – Da Eleição - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração por maioria de votos, com exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Cabe ainda ao Conselho Administração destitui-los, por maioria de votos; Art. 10 – Da Prática dos Atos e da Representação da Companhia - Os Diretores, no mínimo dois, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência; Parágrafo primeiro – Da Constituição de Mandatários - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito a Diretoria representada por dois Diretores, constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade e em defesa dos interesses desta, especificando obrigatoriamente, nos respectivos instrumentos, públicos ou particulares, os atos ou operações que podem praticar, com prazo determinado, podendo somente os mandatos “ad judicia” terem prazo indeterminado; Parágrafo segundo – Da Alienação e Gravação de Bens - A Diretoria da sociedade, desde que autorizada pelo Conselho de Administração, representada na forma do disposto neste artigo, fica expressamente autorizada a alienar e gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia, e bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, ficando vedado, no entanto, a prestação de avais, fianças ou cauções de favor; Art. 11 – Da Competência do Diretor Presidente - Compete-lhe: 1. Convocar as Assembléias Gerais; 2. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 3. Presidir as reuniões da Diretoria; 4. A substituição dos demais Diretores, quando ausentes; 5. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 6. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração; Art. 12 – Da Competência do Diretor Vice Presidente - Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assumir as funções do Diretor Presidente na ausência ou impedimentos do mesmo; 3. Promover os assuntos de relações públicas da sociedade; 4. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 5. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração; Art. 13 – Da Competência do Diretor Superintendente - Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 3. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pelo Diretor Presidente; Artigo 14 – Da Reunião da Diretoria - A Diretoria da Sociedade se reunirá nos casos previstos em Lei e por este Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Companhia, mediante convocação de qualquer um dos membros; Parágrafo primeiro – Do Quorum - O “quorum” para instalação das reuniões da Diretoria é, de pelo menos, a maioria de seus membros e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria; Parágrafo segundo – Das Reuniões - As reuniões da Diretoria são dirigidas pelo Diretor Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco; Artigo 15 – Da Vacância da Diretoria - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias se reunirá, ocasião em que se elegerá um novo Diretor para complementar o mandato; Parágrafo único – Da Materialização da Vacância - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que por qualquer motivo, desde que injustificável, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da Assembléia que o eleger; Artigo 16 – Do Impedimento Temporário - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, que poderá ser transmitida via fac-símile, que será transcrito na ata; Art. 17 – Da Responsabilidade da Diretoria - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem: 1. Dentro

de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; e, 2. Com violação da Lei ou deste Estatuto Social; Artigo 18 – Da Perda do Mandato - Os Diretores e igualmente os Procuradores nomeados e constituídos perdem “ipso facto” o seu mandato caso se tornem falidos ou civilmente insolventes, ou quando condenados por sentença criminal transitada em julgado; Artigo 19 – Do Mandato dos Diretores - O mandato dos Diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da reunião do Conselho de Administração que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados; Parágrafo segundo – Da Posse dos Diretores - Os Diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria; Artigo 20 – Dos Honorários dos Diretores - Os Diretores perceberão honorários de conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração; Artigo 21 – Da Distribuição dos Dividendos - A Diretoria proporá ao Conselho de Administração e este à Assembléia Geral a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade; CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 22 – Do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal da companhia, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, e será instalado por deliberação da Assembléia Geral na forma do Artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76; Artigo 23 – Da Competência e da Responsabilidade do Conselho Fiscal - A competência e responsabilidade do Conselho obedecerá os preceitos estabelecidos nos artigos 163 a 165 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76; Parágrafo único – Dos Honorários - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, serão de conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração; Artigo 24 – Do Mandato dos Conselheiros Fiscais - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos; CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 25 – Da Soberania da Assembléia Geral - A Assembléia Geral de Acionistas, Órgão soberano da sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir por votos os negócios e matérias relativas ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgue conveniente a sua defesa e desenvolvimento; Parágrafo Único – Da representação na Assembléia - O acionista pode ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, exibindo aludido instrumento antes da instalação da assembléia, consoante art.126, §§ 1º e 4º da Lei 6404/76; Artigo 26 – Da Convocação da Assembléia Geral Ordinária - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, os acionistas se reunirão em Assembléia Geral Ordinária, que será convocada pelo Conselho de Administração e, nos casos previstos em Lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por outro acionista ou grupo de acionistas, observadas as condições ou exigências legalmente impostas; Parágrafo primeiro – Da Assembléia Geral Extraordinária - As Assembléias Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei; Parágrafo segundo – Dos Editais - Para a convocação da Assembléia Geral far-se-á a publicação do edital em três veículos de comunicação da sede da Companhia, entre eles obrigatoriamente o Diário Oficial do Estado, na forma da Lei; Parágrafo terceiro – Da Regularidade da Assembléia - Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas; Artigo 27 – Da Participação dos Acionistas nas Assembléias - Só poderão participar das Assembléias os acionistas cujas ações tenham sido integralizadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias; Art. 28 – Do Livro de Presença - Antes de abrir-se a assembléia, os acionistas assinarão o “Livro de Presença”, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, bem como exhibirão o recibo de depósito de suas ações; Art. 29 – Da Instalação - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com no mínimo 40% (quarenta por cento) do capital social; Artigo 30 – Da Presidência da Assembléia Geral - A Assembléia Geral é dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência e pela ordem, pelo Vice-Presidente, por qualquer Diretor, Conselheiro Administrativo ou acionista eleito na ocasião, sendo também um dos presentes escolhido para secretariar os trabalhos, a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia; CAPÍTULO VI - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 31 – Função do Conselho - A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria com as respectivas atribuições conferidas por Lei e por este Estatuto; Artigo 32 – Dos Membros do Conselho - O Conselho de Administração compõem-se de 15 (quinze) membros efetivos, com os respectivos suplentes, todos acionistas fundadores, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos; Artigo 33 – Da Presidência do Conselho - O Conselho de Administração da Sociedade tem um Presidente e um Vice-Presidente, igualmente eleitos em Assembléia Geral, e com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos; Artigo 34 – Da Reunião do Conselho - O Conselho de Administração da Sociedade reúne-se, ordinariamente, nos casos previstos em Lei e pelo menos uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante convocação de seu Presidente, do Conselho Fiscal ou dos Conselheiros que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto; Parágrafo 1º – Da Instalação do Conselho - O

"Quorum" para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é de no mínimo de 40% do capital social; Parágrafo 2º – Da Direção das Reuniões do Conselho e Deliberações - As reuniões do Conselho de Administração são dirigidas pelo seu Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os em branco, cabendo ao Presidente o voto de desempate, além do seu próprio, na proporção do capital; Artigo 35 – Da Competência do Conselho - Compete ao Conselho de Administração: 1. Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; 2. Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o que dispuser este Estatuto; 3. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; 4. Convocar, através de seu Presidente, a Assembléia, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; 5. Deliberar sobre a emissão das ações do Capital Autorizado; 6. Contratar e destituir auditores independentes; 7. Manifestar-se previamente sobre os planos ou programas de expansão e diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao Patrimônio da Sociedade; 8. Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras Sociedades; 9. Deliberar sobre atos, contratos ou operações de valor superior ao Patrimônio Líquido, ressalvadas as operações mercantis normais da Sociedade; 10. Deliberar sobre proposta de distribuição dos resultados verificados no exercício e de gratificação e participação nos lucros da Diretoria do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as disposições estatutárias e legais; 11. Aprovar o regimento Interno da Sociedade; Artigo 36 – Da Competência do Presidente do Conselho - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: 1. Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões do Conselho de Administração; 2. Representar o Conselho de Administração nos limites de suas atribuições e poderes; Parágrafo único – Da Ausência e impedimento do Presidente do Conselho - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, além do exercício do cargo de Conselheiro, a substituição nas ausências e impedimentos destes; CAPÍTULO VII - PRECEITOS COMUNS AOS ADMINISTRADORES - Artigo 37 – Do Início dos Mandatos - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura do termo de Posse de seus titulares lavrados nos livros respectivos e findam-se com a investidura dos novos administradores eleitos; Artigo 38 – Da Remuneração dos Administradores - A remuneração dos membros dos Órgãos da Administração da Sociedade será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o disposto no Artigo 152, da Lei nº 6.404/76; Artigo 39 – Da Forma de Distribuição da Remuneração - As verbas fixadas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para gratificação e participação nos lucros poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os Conselheiros e Diretores a critério do Conselho de Administração; Artigo 40 – Da Vacância do Cargo de Conselheiro - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, será ocupado por seu respectivo suplente, conforme eleição; Artigo 41 – Da Ausência e Impedimento dos Diretores - Nas suas ausência e impedimentos eventuais, os Diretores se substituem entre si, de conformidade com as resoluções da Diretoria e observadas as limitações previstas neste Estatuto Social ou na legislação pertinente; Artigo 42 – Do Registro em Atas - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em Atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. As Atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, serão publicadas nos termos da Lei; Artigo 43 – Da Renúncia - A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação a Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e publicação, que poderá ser promovida pelo renunciante; CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS ANUAIS E LUCROS - Artigo 44 – Do Exercício Social - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano; Artigo 45 – Do Encerramento do Exercício Social - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176, da Lei nº 6.404/76; Artigo 46 – Do Lucro Líquido e da Reserva Legal - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; e, b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembléia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade; Artigo 47 – Do Lucro Remanescente - A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte; Artigo 48 – Da Forma de Pagamento dos Dividendos - A Companhia pagará o dividendo de ações nominativas à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Ultrapassado o prazo do exercício social, o dividendo deverá

ser lançado em conta corrente à disposição do acionista que não o tenha reclamado; CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 49 – Da Liquidação - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei. O modo de liquidação será estabelecido em Assembléia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido de acionistas; CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 50 – Do Início do Ano Social - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto perante o Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; Artigo 51 – Da Arbitragem - Fica estabelecido, que as divergências entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, serão solucionados mediante arbitragem, em um dos Tribunais de Arbitragem de Cuiabá-MT; Artigo 52 – Da Legislação Aplicável - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e das normas pertinentes.

Cuiabá – MT., 08 de dezembro de 2.006 - ACIONISTAS PESSOAS JURÍDICAS: CAAP - COOPERATIVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DO PARECIS, representada por Vitório Herklotz e Ernesto Martelli; COABRA – COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL representada por Nelson José Vigolo e Orcival Gouveia Guimarães; COACEN – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE representada por Pedro Riva e Fernando Maziero Pozzobon; CONACENTRO – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE representada por Ademir Carlos Pinesso e Luiz Carlos Bueno; COOAD – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DECÍOLÂNDIA representada por Geraldo Falavinha e Marcio Nicolli; COOAMI – COOPERATIVA MERCANTIL E INDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE SORRISO representada por Edson Dalmolin e Gustavo Viganó Piccoli; COOAGRI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL representada por Nivaldo Kruger e Artur Henrique Schweig Schneider; COALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS REGIÃO SUL DE MATO GROSSO representada por Marcelo Bertoldo Barchet e Cristiano Darcy Souza Montagni; CONPPAI – COOPERATIVA DOS NOVOS PRODUTORES PARCEIROS INTEGRADOS representada por Emilio César Blanco Teles e Adir Frego; COPACIS – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PARECIS representada por Dionísio Luiz Fogliatto e Davi Francisco Bernartt; COOPEROESTE - COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE representada por Waldir Grimm e Paulo Henrique Piaia; COOPERCOTTON – COOPERATIVA DE COTONICULTORES DE MATO GROSSO representada por Sérgio de Marco e João Ernesto Segabinazzi Trojan; COOPERFIBRA – COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE representada por Milton Garbugio e José Della Flora Vesz; UNICOTTON – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE ALGODÃO representada por João Luiz Ribas Pessa e Cirineu de Aguiar; ACIONISTAS PESSOAS NATURAIS - ERNESTO MARTELLI; VITORIO HERKLOTZ; NELSON JOSÉ VIGOLO; ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES; PEDRO RIVA; GILBERTO PERUZI; ADEMIR CARLOS PINESSO; GILSON FERRUCIO PINESSO; GERALDO FALAVINHA; MARCIO NICOLLI; EDSON DALMOLIN; ARILTON CESAR RIEDI; NIVALDO KRUGER; ARTUR H. SCHWEIG SCHNEIDER; MARCELO B. BARCHET; CRISTIANO D. SOUZA MONTAGNI; ADILSON RETUCI; SYLLAS DE LIMA; DIONISIO LUIZ FOGLIATTO; ELIZEU ZULMAR MAGGI SCHEFFER; WALDIR GRIMM; PAULO HENRIQUE PIAIA; JOÃO ERNESTO S. TROJAN; CLAUDINO MARIN; MILTON GARBUGIO; HENRIQUE PINHEIRO BERTO; JOÃO LUIZ RIBAS PESSA; CIRINEU DE AGUIAR; ALEXANDRE JACQUES BOTTAN e SÉRGIO NOGUEIRA – FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA Advogado – OAB/MT 6848

**CCAB PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº 08.973.030/0001-96

NIRE: 51300008696

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 de agosto de 2007.

Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2007, às 09:00 horas, no Hotel Paiaguás, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1718.

Presença: Reuniram-se os acionistas, representando a maioria do capital social, conforme registro no livro de resença.

Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nas edições de 22.08.2007, 23.08.2007 e 24.08.2007, no Jornal Diário de Cuiabá nas edições de 23.08.2007, 24.08.2007 e 25.08.2007 e no Jornal Folha do Estado nas edições de 23.08.2007, 24.08.2007 e 25.08.2007.

Composição da Mesa: Presidente: Sr. Gilson Pinesso ; Secretário: Sr. Sérgio Nogueira.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) Relatório sobre os negócios sociais da Companhia; (ii) Alteração do Estatuto Social – Artigo 26 “caput” (competência para convocação de Assembléia) e artigo 26 parágrafo segundo (publicação de edital

de convocação de Assembléias) e (iii) Outros assuntos de interesse geral.

(1) RELATÓRIO SOBRE OS NEGÓCIOS SOCIAIS DA COMPANHIA - Foram apresentadas informações sobre o “status” societário da Companhia bem como a participação dos respectivos acionistas. 1.1 – Atualização das estimativas de resultados previstas para o final do primeiro exercício de 2007 e sumário da situação financeira. Foram relatadas as atividades financeiras e sociais da Companhia. Nesse contexto, comentou-se sobre a estimativa de resultados

previstos para o final do primeiro exercício social, bem como um relatório sobre a situação financeira da Companhia. Posteriormente, foram prestados esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos negócios e os resultados das campanhas de vendas realizadas até a presente data. Os dados apresentados foram analisados e discutidos por todos os presentes.; 1.2 – Participação da Companhia em outras sociedades - Foi aprovada a participação da Companhia no capital social da CCAB Agro Ltda. A proposta foi analisada por todos os acionistas os quais aprovaram por unanimidade; 1.3 – Ingresso de novas Cooperativas no Sistema CCAB - Foram comentados os contatos visando o ingresso de novas Cooperativas na CCAB S/A, bem como o percentual de participação a ser permitido a cada nova Cooperativa que ingressar no quadro societário da Companhia.; 1.4 – Ingresso de Parceiros Estratégicos no sistema CCAB - Ato contínuo, o Sr. Presidente apresentou proposta para possibilitar o ingresso de Parceiros Estratégicos na CCAB Ltda levando em conta a sinergia e valor agregado que tais parceiros podem acrescentar. Após discussão, os acionistas resolveram aprovar por unanimidade referida proposta, a fim autorizar as negociações para viabilizar o ingresso de parceiros estratégicos; 1.5 – Distribuição dos lucros - O Sr. Presidente apresentou aos Srs. acionistas propostas sobre a realização da distribuição dos lucros. Os acionistas discutiram o tema e decidiram por unanimidade que a distribuição dos lucros da Companhia seguirá um modelo que envolverá o movimento (volume de compras) e a participação acionária. A decisão foi aprovada por unanimidade e deverá ser implementada por meio de acordo de acionistas.; 1.6 – Risco de crédito - Posteriormente, o Sr. Presidente apresentou aos Srs. acionistas proposta visando a mitigação dos riscos de concessão de crédito pela Companhia. A proposta foi analisada, discutida, e aprovada pela unanimidade dos acionistas e será implementada por meio de acordo de acionistas e demais instrumentos jurídicos necessários para concretização dessas medidas. No caso dos acionistas pessoas jurídicas caberá a cada uma delas promover as adaptações de seus estatutos, bem como obter as autorizações internas para assinatura dos respectivos documentos.; 1.7 – Criação de outras duas empresas de prestação de serviços vinculadas à CCAB Participações S/A Dando continuidade, o Sr. Presidente apresentou proposta para a criação de mais duas empresas de prestação de serviços com participação da CCAB Participações S/A. Após discussão, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Após aprovação, os acionistas autorizaram o Conselho de Administração a discutir os detalhes da implantação dessas empresas, bem como autorizaram a Diretoria a assinar os contratos e documentos necessários para a concretização dessas decisões.

(2) APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - ARTIGO 26 "CAPUT" E ARTIGO 26 PARÁGRAFO SEGUNDO - O Sr. Presidente informou aos Acionistas a necessidade de alteração do Estatuto Social no que diz respeito à competência para a Convocação de Assembleias e quanto à quantidade de jornais em que devem ser publicados os editais para a Convocação das Assembleias. Nesse contexto, a Assembléia aprovou a alteração do artigo 26 "caput" do Estatuto Social para determinar que a Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser convocada pelo Conselho de Administração se houver, ou pelos Diretores, observado o que dispuser o Estatuto. Também poderão convocar Assembleias o Conselho Fiscal, quando em funcionamento ou outro acionista ou grupo de acionista, observadas as exigências legalmente impostas. Ato contínuo, a Assembléia aprovou a alteração do parágrafo segundo do artigo 26 do Estatuto Social a fim de determinar que os editais de convocação para as Assembleias Gerais serão publicados em dois veículos de comunicação da sede da Companhia, sendo um deles necessariamente o Diário Oficial do Estado da sede da Companhia. Face à reforma que implicou na modificação da redação do Estatuto Social, o Sr. Presidente houve por bem proceder à leitura do novo Estatuto (Anexo I). Ao término da leitura, a reforma foi totalmente aprovada por unanimidade dos presentes.

(3) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL - 3.1 – Ações Institucionais - O Sr. Presidente fez breve exposição sobre o andamento dos trabalhos envolvendo registros de produtos em nome da Companhia, bem como relatou as ações institucionais que vêm sendo desenvolvidos pela Companhia. Apresentou posteriormente esclarecimentos sobre assuntos ligados a patentes e dados proprietários dos produtos a serem comercializados. Os dados apresentados foram analisados e discutidos por todos os presentes. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio (Livro nº 001 – folhas 32 a 51), na qual assinaram os seguintes acionistas, a saber: (1) CAAP – Cooperativa Aliança dos Produtores dos Parecis; (2) COABRA – Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil; (3) COACEN – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ceileiro do Norte; (4) CONACENTRO – Cooperativa dos Produtores do Centro Oeste; (5) COOAD – Cooperativa Agroindustrial Deciolândia; (6) COOAMI – Cooperativa Mercantil e Industrial dos Produtores de Sorriso; (7) COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial; (8) COOALESTE – Cooperativa Agrícola dos Produtores Rurais da região Sul do Mato Grosso; (8) CONPPAI – Cooperativa dos Novos Produtores Parceiros Integrados; (9) COPACIS – Cooperativa Agropecuária do Parecis; (10) COOPEROESTE – Cooperativa de Agronegócio de São Gabriel do Oeste; (11) COOPERCOTTON – Cooperativa de Cotonicultores de Mato Grosso; (12) COOPERFIBRA – Cooperativa dos Cotonicultores de Campo Verde; (13) UNICOTTON – Cooperativa de Produtores de Algodão; (14) Ernesto Martelli; (15) Nelson José Vigolo, (16) Orcival Gouveia Guimarães, (17) Ademir Carlos Pinesso,

(18) Gilson Ferrucio Pinesso, (19) Geraldo Falavinha, (20) Marcio Nicolli, (21) Nivaldo Kruger, (22) Marcelo B. Barchett, (23) Cristiano D. Souza Montagni, (24) Adilson Retuci, (24) Dionísio Luiz Gogliatto, (25) Elizeu Zulmar Maggi Scheffer, (26) Valdir Grimm, (27) Milton Garbuggio, (28) João Luiz Ribas Pessa, (29) Cirineu de Aguiar, (30) Alexandre Jacques Bottan e (31) Sérgio Nogueira. - Assinaturas: Gilson Ferrucio Pinesso, Presidente, e Sérgio Nogueira, Secretário.

## ANEXO I

## ESTATUTO SOCIAL

## CCAB PARTICIPAÇÕES S/A

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º**  
 – Da Denominação Social - Sob a denominação de CCAB PARTICIPAÇÕES S/A., fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis.; **Artigo 2º – Da Sede - A sociedade é sediada na cidade de Cuiabá-MT, onde tem foro sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254, sala 1104, Bairro Bosque da Saúde, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo do Conselho de Administração.;** **Artigo 3º – Do Objeto - Que o objetivo social da sociedade será de participação em negócios empresariais, administração de sociedades empresariais, sociedades simples e participação no capital social de outras sociedades empresárias, para melhor atendimento dos objetivos das sociedades acionistas e de outros de caráter acessório ou complementar, tudo com respaldo no art. 88, da Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas.;** **Artigo 4º – Do Prazo de Duração - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.;** **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º - Do Capital Social Autorizado - O Capital Social autorizado da Sociedade é de R\$ 8.620.000,00 (oito milhões seiscentos e vinte mil reais), a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído por ações com valor nominal, todas nominativas.;** **Parágrafo Primeiro – Da Opção de Compra de Ações Permite-se, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano a ser aprovado pelo Conselho de Administração, a cada acionista fundadora dispor a qualquer título suas ações aos seus cooperados, sendo dispensada a autorização ou mesmo ciência às demais acionistas, pois neste caso não terão direito de preferência.;** **Parágrafo Segundo – Da Restrição da Circulação de Ações Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias, que pretendem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, preço e condições de pagamento, a fim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas, inclusive para não acionistas, nos moldes do artigo 36 da Lei 6.404/76. A alienação de ações entre descendentes e ascendentes é livre, e independe do cumprimento das formalidades prescritas neste artigo.;** **Parágrafo Terceiro – Da Correção Monetária - O limite de autorização de Capital previsto neste Artigo será anualmente corrigido pela Assembléia Ordinária com base nos mesmos índices adotados para correção monetária do capital social realizado, com observância das disposições legais.;** **Artigo 6º – Do Capital Social Inicial Efetivo - O capital social inicial efetivo será de R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado e dividido em 3.650.000 (três milhões seiscentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações societárias, que, para efeito da constituição do quadro societário serão designadas apenas e tão-somente pelas iniciais de suas respectivas denominações sociais, posto que se encontre minuciosamente qualificadas na Ata de Assembléia de constituição, a saber:**

ACIONISTAS	AÇÕES	VALOR R\$	PERCENTUAL
CAAP	141.983	141.983,00	3,87
ERNESTO MARTELLI	1	1,00	0,01
VITORIO HERKLOTZ	1	1,00	0,01
COABRA	1.094.268	1.094.268,00	29,96
NELSON JOSÉ VIGOLO	1	1,00	0,01
ORCIVAL G. GUIMARÃES	1	1,00	0,01
COACEN	141.983	141.983,00	3,87
PEDRO RIVA	1	1,00	0,01
GILBERTO PERUZI	1	1,00	0,01
CONACENTRO	141.983	141.983,00	3,87
ADEMIR C. PINESSO	1	1,00	0,01
GILSON F. PINESSO	1	1,00	0,01
COOAD	141.983	141.983,00	3,87
GERALDO FALAVINHA	1	1,00	0,01
MARCIO NICOLLI	1	1,00	0,01
COOAMI	141.983	141.983,00	3,87
EDSON DALMOLIN	1	1,00	0,01
ARILTON CESAR RIEDI	1	1,00	0,01
COOAGRI	283.968	283.968,00	7,76
NIVALDO KRUGER	1	1,00	0,01
ARTUR H. S. SCHNEIDER	1	1,00	0,01
COOALESTE	141.983	141.983,00	3,87

MARCELO B. BARCHET	1	1,00	0,01
CRISTIANO MONTAGNI	1	1,00	0,01
CONPPAI	141.983	141.983,00	3,87
ADILSON RETUCI	1	1,00	0,01
SYLLAS DE LIMA	1	1,00	0,01
COPACIS	283.968	283.968,00	7,76
DIONISIO L. FOGLIATTO	1	1,00	0,01
ELIZEU Z. M. SCHEFFER	1	1,00	0,01
COOPEROESTE	141.983	141.983,00	3,87
WALDIR GRIMM	1	1,00	0,01
PAULO HENRIQUE PIAIA	1	1,00	0,01
COOPERCOTTON	283.967	283.967,00	7,75
JOÃO E. S. TROJAN	1	1,00	0,01
CLAUDINO MARIN	1	1,00	0,01
SÉRGIO NOGUEIRA	1	1,00	0,01
COOPERFIBRA	283.967	283.967,00	7,75
MILTON GARBUGIO	1	1,00	0,01
HENRIQUE P. BERTO	1	1,00	0,01
ALEXANDRE J. BOTTAN	1	1,00	0,01
UNICOTTON	283.968	283.968,00	7,76
JOÃO L. RIBAS PESSA	1	1,00	0,01
CIRINEU DE AGUIAR	1	1,00	0,01
<b>SOMA TOTAL.....</b>	<b>3.650.000</b>	<b>3.650.000,00</b>	<b>100,00</b>

Parágrafo primeiro – Do Aumento do Capital Social Autorizado - Os aumentos de Capital dentro do limite do Capital Autorizado não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração, o qual comunicará expressamente à Diretoria, para que tome as devidas providências junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial.; Parágrafo segundo – Do Parcelamento - O eventual parcelamento do saldo do valor das ações subscritas será disciplinado, em cada caso, pelo Conselho de Administração.; Parágrafo terceiro – Publicações de Documentos - Em todas as publicações de documento em que se declara o Capital Autorizado - da Sociedade, serão sempre indicados o Capital subscrito e o Capital integralizado, em valores e em quantidade de ações.; Parágrafo quarto – Do Direito de Preferência - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital social, onde neste caso, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reunião que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito, sob pena de decadência. Parágrafo quinto – Da Desistência do Direito de Preferência - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo segundo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.; Parágrafo sexto – Das Assinaturas - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas por dois diretores.; Artigo 7º – Das Ações - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.; Artigo 8º - Da Reserva de Capital - A reserva de capital constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado será capitalizada por deliberação da Assembléia Geral ordinária que aprovar o balanço.; Parágrafo único – Do Direito a Voto - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.; CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 9º - Da Diretoria - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta no mínimo por 03 (três) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente e Diretor-Superintendente.; Parágrafo Único – Da Eleição Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração por maioria de votos, com exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Cabe ainda ao Conselho Administração destituir-los, por maioria de votos.; Art. 10 – Da Prática dos Atos e da Representação da Companhia Os Diretores, no mínimo dois, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência.; Parágrafo primeiro – Da Constituição de Mandatários. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito a Diretoria representada por dois Diretores, constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade e em defesa dos interesses desta, especificando obrigatoriamente, nos respectivos instrumentos, públicos ou particulares, os atos ou operações que podem praticar, com prazo determinado, podendo somente os mandatos “ad judicia” terem prazo indeterminado.; Parágrafo segundo – Da Alienação e Gravação de Bens - A Diretoria da sociedade, desde que autorizada pelo Conselho de Administração, representada na forma do disposto neste artigo, fica expressamente autorizada a alienar e gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia, e bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, ficando vedado, no entanto, a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.; Art. 11 – Da Competência do Diretor Presidente - Compete-lhe: 1. Convocar as Assembléias Gerais, quando for o caso; 2. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 3. Presidir as reuniões da Diretoria; 4. A substituição dos demais Diretores, quando ausentes; 5. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 6. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração.; Art. 12 – Da Competência do Diretor Vice Presidente - Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assumir as funções do Diretor Presidente na ausência ou impedimentos do mesmo; 3. Promover os assuntos de relações

públicas da sociedade; 4. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 5. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração.; Art. 13 – Da Competência do Diretor Superintendente - Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 3. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pelo Diretor Presidente.; Artigo 14 – Da Reunião da Diretoria - A Diretoria da Sociedade se reunirá nos casos previstos em Lei e por este Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Companhia, mediante convocação de qualquer um dos membros.; Parágrafo primeiro – Do Quorum - O “quorum” para instalação das reuniões da Diretoria é, de pelo menos, a maioria de seus membros e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.; Parágrafo segundo – Das Reuniões - As reuniões da Diretoria são dirigidas pelo Diretor Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco.; Artigo 15 – Da Vacância da Diretoria - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias se reunirá, ocasião em que se elegerá um novo Diretor para complementar o mandato.; Parágrafo único – Da Materialização da Vacância - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que por qualquer motivo, desde que injustificável, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da Assembléia que o elegeu.; Artigo 16 – Do Impedimento Temporário - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, que poderá ser transmitida via fac-símile, que será transcrito na ata.; Art. 17 – Da Responsabilidade da Diretoria - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem: 1. Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; e, 2. Com violação da Lei ou deste Estatuto Social.; Artigo 18 – Da Perda do Mandato - Os Diretores e igualmente os Procuradores nomeados e constituídos perdem “ipso facto” o seu mandato caso se tornem falidos ou civilmente insolventes, ou quando condenados por sentença criminal transitada em julgado.; Artigo 19 – Do Mandato dos Diretores - O mandato dos Diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da reunião do Conselho de Administração que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.; Parágrafo segundo – Da Posse dos Diretores - Os Diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.; Artigo 20 – Dos Honorários dos Diretores - Os Diretores perceberão honorários de conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração.; Artigo 21 – Da Distribuição dos Dividendos - A Diretoria proporá ao Conselho de Administração e este à Assembléia Geral a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.; CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 22 – Do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal da companhia, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, e será instalado por deliberação da Assembléia Geral na forma do Artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.; Artigo 23 – Da Competência e da Responsabilidade do Conselho Fiscal - A competência e responsabilidade do Conselho obedecerá aos preceitos estabelecidos nos artigos 163 a 165 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.; Parágrafo único – Dos Honorários - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, serão de conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração.; Artigo 24 – Do Mandato dos Conselheiros Fiscais - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.; CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 25 – Da Soberania da Assembléia Geral - A Assembléia Geral de Acionistas, Órgão soberano da sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir por votos os negócios e matérias relativas ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgue conveniente a sua defesa e desenvolvimento.; Parágrafo Único – Da representação na Assembléia - O acionista pode ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, exibindo aludido instrumento antes da instalação da assembléia, consoante art.126, §§ 1º e 4º da Lei 6404/76.; Artigo 26 – Da Convocação da Assembléia Geral Ordinária - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, os acionistas se reunirão em Assembléia Geral Ordinária, que será convocada pelo Conselho de Administração, se houver, ou pelos Diretores, observado o disposto no Estatuto Social. A Assembléia ainda poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por outro acionista ou grupo de acionistas, observadas as condições ou exigências legalmente impostas.; Parágrafo primeiro – Da Assembléia Geral Extraordinária - As Assembléias Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei, mediante convocação do Conselho de Administração, se houver, ou pelos Diretores observado o disposto no Estatuto Social.; Parágrafo segundo – Dos Editais - Para a convocação da Assembléia Geral far-se-á a publicação do edital em dois - veiculos de comunicação da sede da Companhia, entre eles obrigatoriamente o Diário Oficial do Estado, na forma da Lei.; Parágrafo terceiro – Da Regularidade da Assembléia - Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas.; Artigo 27 – Da Participação dos Acionistas nas Assembléias - Só poderão participar das Assembléias os acionistas cujas ações tenham sido integralizadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias.; Art. 28 – Do Livro de Presença - Antes de abrir-se a assembléia, os acionistas assinarão o “Livro de Presença”, indicando

o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, bem como exibirão o recibo de depósito de suas ações.; Art. 29 – Da Instalação - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com no mínimo 40% (quarenta por cento) do capital social.; Artigo 30 – Da Presidência da Assembléia Geral - A Assembléia Geral é dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência e pela ordem, pelo Vice-Presidente, por qualquer Diretor, Conselheiro Administrativo ou acionista eleito na ocasião, sendo também um dos presentes escolhido para secretariar os trabalhos, a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.; CAPÍTULO VI - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 31 – Função do Conselho - A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria com as respectivas atribuições conferidas por Lei e por este Estatuto.; Artigo 32 – Dos Membros do Conselho - O Conselho de Administração compõem-se de 15 (quinze) membros efetivos, com os respectivos suplentes, todos acionistas fundadores, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.; Artigo 33 – Da Presidência do Conselho - O Conselho de Administração da Sociedade tem um Presidente e um Vice-Presidente, igualmente eleitos em Assembléia Geral, e com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.; Artigo 34 – Da Reunião do Conselho - O Conselho de Administração da Sociedade reúne-se, ordinariamente, nos casos previstos em Lei e pelo mesmo uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante convocação de seu Presidente, do Conselho Fiscal ou dos Conselheiros que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto.; Parágrafo 1º – Da Instalação do Conselho - O “Quorum” para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é de no mínimo de 40% do capital social.; Parágrafo 2º – Da Direção das Reuniões do Conselho e Deliberações As reuniões do Conselho de Administração são dirigidas pelo seu Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os em branco, cabendo ao Presidente o voto de desempate, além do seu próprio, na proporção do capital.; Artigo 35 – Da Competência do Conselho - Compete ao Conselho de Administração: 1. Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; 2. Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o que dispuser este Estatuto; 3. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; 4. Convocar, através de seu Presidente, a Assembléia, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; 5. Deliberar sobre a emissão das ações do Capital Autorizado; 6. Contratar e destituir auditores independentes; 7. Manifestar-se previamente sobre os planos ou programas de expansão e diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao Patrimônio da Sociedade; 8. Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras Sociedades; 9. Deliberar sobre atos, contratos ou operações de valor superior ao Patrimônio Líquido, ressalvadas as operações mercantis normais da Sociedade; 10. Deliberar sobre proposta de distribuição dos resultados verificados no exercício e de gratificação e participação nos lucros da Diretoria do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as disposições estatutárias e legais; 11. Aprovar o regimento Interno da Sociedade.; Artigo 36 – Da Competência do Presidente do Conselho - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: 1. Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões do Conselho de Administração; 2. Representar o Conselho de Administração nos limites de suas atribuições e poderes; Parágrafo único – Da Ausência e impedimento do Presidente do Conselho - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, além do exercício do cargo de Conselheiro, a substituição nas ausências e impedimentos destes.; CAPÍTULO VII - PRECEITOS COMUNS AOS ADMINISTRADORES - Artigo 37 – Do Início dos Mandatos - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura do termo de Posse de seus titulares lavrados nos livros respectivos e findam-se com a investidura dos novos administradores Eleitos.; Artigo 38 – Da Remuneração dos Administradores - A remuneração dos membros dos Órgãos da Administração da Sociedade será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o disposto no Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.; Artigo 39 – Da Forma de Distribuição da Remuneração - As verbas fixadas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para gratificação e participação nos lucros poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os Conselheiros e Diretores a critério do Conselho de Administração.; Artigo 40 – Da Vacância do Cargo de Conselheiro - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, será ocupado por seu respectivo suplente, conforme eleição.; Artigo 41 – Da Ausência e Impedimento dos Diretores - Nas suas ausência e impedimentos eventuais, os Diretores se substituem entre si, de conformidade com as resoluções da Diretoria e observadas as limitações previstas neste Estatuto Social ou na legislação pertinente. Nas suas ausência e impedimentos eventuais, os Diretores se substituem entre si, de conformidade com as resoluções da Diretoria e observadas as limitações previstas neste Estatuto Social ou na legislação pertinente.; Artigo 42 – Do Registro em Atas - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em Atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. As Atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, serão publicadas nos termos da Lei.; Artigo 43 – Da Renúncia - A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação a Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro

Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e publicação, que poderá ser promovida pelo renunciante.; CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS ANUAIS E LUCROS - Artigo 44 – Do Exercício Social - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.; Artigo 45 – Do Encerramento do Exercício Social - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176, da Lei nº 6.404/76.; Artigo 46 – Do Lucro Líquido e da Reserva Legal - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; e, b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembléia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.; Artigo 47 – Do Lucro Remanescente - A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte.; Artigo 48 – Da Forma de Pagamento dos Dividendos - A Companhia pagará o dividendo de ações nominativas à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Ultrapassado o prazo do exercício social, o dividendo deverá ser lançado em conta corrente à disposição do acionista que não o tenha reclamado.; CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 49 – Da Liquidação - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei. O modo de liquidação será estabelecido em Assembléia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido de acionistas.; CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 50 – Do Início do Ano Social - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto perante o Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.; Artigo 51 – Da Arbitragem - Fica estabelecido, que as divergências entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, serão solucionados mediante arbitragem, em um dos Tribunais de Arbitragem de Cuiabá-MT.; Artigo 52 – Da Legislação Aplicável - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e das normas pertinentes. - Assinaturas: Gilson Ferrucio Pinesso, Presidente, e Sérgio Nogueira, Secretário.

Célio Ricardo Shichinoe, portador do CPF nº 018.753.778-08, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única da Líder Agropecuária, localizada no município de Vila Bela da S.S. Trindade-MT, não sendo determinado o Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

## 1º. SERVIÇOS REGISTRAL DE NOVA MUTUM

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS**  
**MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA**, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

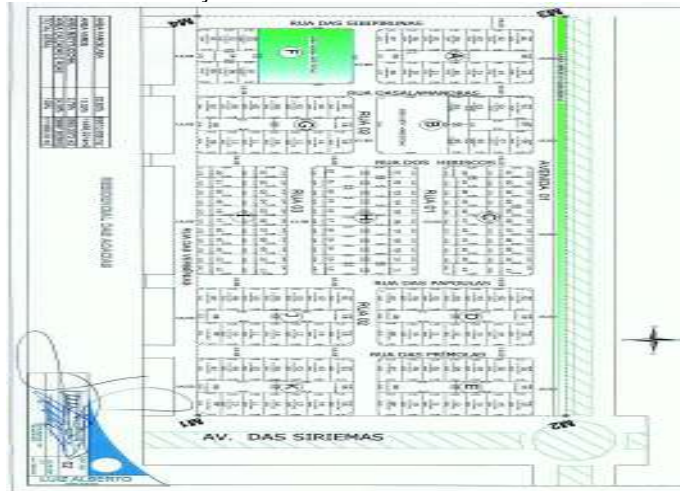
FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de **MUTUM AGROPECUÁRIA S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.479/0001-70, com sede na Rodovia BR 163, Km 585, neste Município, **deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beijas Flores, 451N – Centro – das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado “RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS”, cujo imóvel assim se descreve e caracteriza:** um lote de terras rurais sob nº **124 da Quadra C, com a área de 11,10 has (onze hectares e dez ares)**, ou seja 111.000,00m<sup>2</sup> (CENTO E ONZE MIL METROS QUADRADOS), do loteamento denominado Projeto de Sub-Divisão de Chácaras, localizado na Área de Expansão Urbana, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com 222,00 metros no rumo de 56°53'00"NW limitando com a Avenida 1; LADO DIREITO: com 500,00 metros no rumo de 33°07'00"SW limitando com a Estrada S3; FUNDOS: com 222,00 metros no rumo de 56°53'00" SE limitando com o lote 123; e LADO ESQUERDO: com 500,00 metros no rumo de 33°07'00"NE limitando com o lote 128. o imóvel supra descrito e caracterizado advinda da Matrícula nº 26.415 do CRI de Diamantino-MT, devidamente matriculada na **matricula nº 2.761** no livro 02 – Registro Geral, deste Serviço Registral, o projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.024/2007, de 06 de novembro de 2007, constituindo-se em: **área dos lotes: 69.510,838m<sup>2</sup>; área verde: 11.458,2214m<sup>2</sup>; área institucional: 3.063,3372m<sup>2</sup>; área de calçadas e ruas: 26.967,6038m<sup>2</sup>; nº. de quadras: 11; de lotes: 178.** O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1º, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado



e na imprensa local, e afixado no lugar público de costume neste Serviço Registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 10 de dezembro de dois mil e sete. Eu, oficial que fiz digitar e conferi.

**MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA**  
**REGISTRADORA**

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO:**



DMT/DO

**Resolução CREF11/MS-MT nº 050/2007** Campo Grande, 01 de dezembro de 2007.  
Dispõe sobre os Valores das Anuidades da 11ª Região para o Exercício de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e:

**CONSIDERANDO** o teor da resolução CONFEF nº 140/2007 que dispõe sobre os valores das anuidades devidas ao Sistema CONFEF/CREFs para o exercício de 2008;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação a realidade regional dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24 do Estatuto do CREF11/MS-MT;  
**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada em 01 de dezembro 2007.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fixar as anuidades integrais, para o exercício de 2008, nos valores abaixo discriminados:

- I - Pessoa Física - R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);
- II - Pessoa Jurídica - R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais);

**Art.2º** - Os pagamentos das anuidades das pessoas físicas deverão ser efetuados até 31/03/2008, conforme valores da tabela de descontos abaixo discriminada:

**I – Pessoa Física:**

- a) Para pagamento até 31/01/2008, o valor com desconto de 30 % (trinta por cento) será de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos);
- b) Para pagamento até 29/02/2008, o valor com desconto de 20 % (vinte por cento) será de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);
- c) Para pagamento até 31/03/2008, o valor com desconto de 10 % (dez por cento) será de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- d) Após 31/03/2008 o valor será de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), incidindo multa e juros de mora.

**II – Pessoa Jurídica:**

- a) Para pagamento até 31/01/2008 o valor com desconto de 30% (trinta por cento) será de R\$ 262,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- b) Para pagamento até 28/02/2008 o valor com desconto de 20 % (vinte por cento) será de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) Para pagamento até 31/03/2008 o valor com desconto de 10 % (dez por cento) será de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- d) Após o vencimento em 31/03/2008 o valor da anuidade integral será de R\$ 375,00 (quatrocentos reais), incidindo multa e juros de mora.

**Art.3º** - As anuidades de Pessoa Física e Jurídica poderão ser pagas em parcelas, nos seguintes termos:

**§1º** - As pessoas físicas poderão optar pelas formas de parcelamentos abaixo:

- a) Em três parcelas mensais de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2008;
- b) Em seis parcelas de 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para pagamento da 1ª parcela até 29.02.2008;
- c) Em dez parcelas mensais de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/01/2008.

**§2º** - As Pessoas Jurídicas poderão optar pelos parcelamentos abaixo:

- a) Em três parcelas mensais de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/03/2008;
- b) Em seis parcelas mensais de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 29.02.2008;
- c) Em dez parcelas mensais de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), para pagamento da 1ª (primeira) parcela até 31/01/2008.

**§3º** - Após o vencimento da anuidade em 31/03/2008 o débito correspondente ao exercício de 2008 poderá ser parcelado de acordo com o número de meses restantes para o fechamento do exercício, de forma que a data do primeiro pagamento seja computada como 1ª parcela e a última parcela em dezembro de 2008, podendo se estender ao exercício seguinte mediante aprovação, de requerimento justificado, pela Diretoria do CREF11/MS-MT.

**Art.4º** - A Pessoa Jurídica que preencher os requisitos abaixo discriminados terá direito a Bônus de 60% (sessenta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o valor integral, sendo obrigatório protocolar o requerimento até 31/03/2008:

**1) Bônus de 60% (sessenta por cento):**

- a) Não ter débitos pendentes;
- b) Não ter sido autuado por infração no exercício de 2007;
- c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico, deverão estar rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras com este Conselho até 31.03.2008.

**2) Bônus de 40 % (quarenta por cento):**

- a) Não tenha débitos pendentes;
- b) As irregularidades com Fiscalização no exercício de 2007 já tenham sido sanadas;
- c) Todos os Profissionais de Educação Física do quadro técnico, deverão estar rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras com este Conselho até 31.03.2008.

**§ 1º** - Em caso de deferimento do requerimento de bônus, a PJ tem até o dia 10/04/2008 para retirar boleto com desconto.

**§ 2º** - O pagamento da anuidade com bônus deverá ser efetuado até 15/04/2008, sob pena de perda do direito ao bônus (60% ou 40%).

**§3º** - Em caso de indeferimento a PJ deverá procurar o CREF11/MS-MT para retirar boleto com desconto a que toda a categoria tem direito mencionado na alínea "a" do item II do artigo 2º desta resolução, devendo o mesmo ser pago até 15/04/2008 à vista, ou ainda, de forma parcelada desde que não ultrapasse ao exercício financeiro de 2008.

**Art. 5º** - Novos registros de Pessoa Física e Pessoa Jurídica terão direito ao pagamento da anuidade proporcional, tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses, contados do mês de registro até o último mês do exercício.

**Parágrafo único** - A primeira anuidade de PF e PJ serão devidas no ato do registro.

**Art.6º** - Os débitos referentes às taxas de anuidades dos anos de 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito e correção monetária, calculados até a data do recebimento, podendo ser pagos em até 10 (dez) vezes.

**§ 1º** - Parcelamentos superiores a 10 (dez) meses poderão ser concedidos, mediante aprovação de requerimento por escrito com justificativa, pela Diretoria do CREF11/MS-MT.

**§ 2º** - Fica aprovada a anistia referente à multa e aos juros dos débitos dos anos 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, podendo o saldo devedor ser pago à vista, ou em 03 (três), 06 (seis) ou 10 (dez) parcelas.

**§ 3º** - Para gozar da anistia os devedores deverão fazer a opção de parcelamento mediante pagamento até 31.03.2008.

**Art. 7º** - O profissional registrado no CREF11/MS-MT que, comprovadamente, não estiver exercendo a profissão, poderá solicitar baixa de seu registro, devendo, para isenção da anuidade do exercício de 2008, protocolar o requerimento de baixa até 31/03/2008, mediante preenchimento de formulário próprio fornecido, pagamento da taxa administrativa e quitação dos débitos pendentes, caso houver.

**Parágrafo Único** - Os pedidos de baixa de registro protocolados após 31/03/2008, só serão deferidos mediante pagamento da anuidade do exercício de 2008, bem como todos os débitos por ventura existentes.

**Art. 8º** - Após o vencimento da anuidade (integral ou parcelada), será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art.9º** - Fica facultado o pagamento da anuidade as pessoas físicas que até 31.03.2008 que preencherem todos os requisitos abaixo discriminados:

- I- Tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos e;
- II- Tenham no mínimo 05 (cinco) anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs, e;
- III- Estejam em dia com o pagamento das anuidades;
- IV- Protocolo requerimento expresso por escrito até a data do vencimento da anuidade, ou seja, até 31.03.2008.

**§1º** - Após 31.03.2008 o pedido só isentará das anuidades a partir do exercício seguinte, devendo a anuidade do exercício em curso ser quitada, com os juros e correções, conforme disposto art.8º desta resolução.

**§2º** - O pedido de isenção uma vez deferido isentará as anuidades dos anos subsequentes, sem necessidade de renovação a cada exercício financeiro.

**Art. 10** - Esta Resolução entra em vigor a partir do exercício financeiro de 2008, revogando-se as disposições anteriores.

**PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA**

Presidente CREF11/MS-MT

**Resolução CREF11/MS-MT 051/2007** Campo Grande, 01 de dezembro de 2007.

**Dispõe sobre o valor das diárias do CREF11/MS-MT no exercício de 2008.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamentos da Diretoria, Conselheiros, Assessores e Funcionários para fins de prestação de serviços ao Conselho;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada em 06 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Entende-se por diárias o valor devido, em moeda corrente, ao Presidente, Conselheiros, Assessores e Funcionários, necessárias a cobertura de despesas relativas a deslocamentos internos e externos, compreendendo despesas de hospedagem e alimentação, quando no efetivo exercício de suas funções, conforme tabela abaixo:

Classificação	Dentro do	Estado	Fora do	Estado
Presidente/Conselheiro	R\$ 180,00	R\$ 90,00	R\$ 220,00	R\$ 110,00
Assessor/Diretor	R\$ 140,00	R\$ 70,00	R\$ 160,00	R\$ 80,00
Funcionário	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 60,00

**Art.2º** - O Diretor/Conselheiro/Assessor estará em efetivo exercício de suas funções quando atender a convocação para reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Plenário e quando em atendimento a função ou representação delegada pela Presidência ou pela Comissão de Ética ou Plenária do CREF11/MS-MT.

**Parágrafo Único** - O pedido de diária, por ocasião de viagens, deverá ser efetuado através de preenchimento de formulário próprio denominado "requisição de diárias" e concedida mediante deferimento do pedido, sendo que as condições para requisição e concessão constarão do formulário denominado "Concessão de Diárias".

**Art.3º** - A concessão de diárias é de competência privativa do Presidente do CREF11/MS-MT, ou na sua ausência do seu substituto legal.

**Parágrafo Único** - O Presidente poderá por ato administrativo próprio, devidamente justificado, delegar competência para a concessão de diárias.

**Art.4º** - As diárias serão concedidas desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, atendendo aos critérios definidos pela Diretoria do CREF11/MS-MT.

**Art. 5º** - Não havendo possibilidade de se conceder as quantidades totais de diárias correspondentes ao tempo de deslocamento, o receptor das diárias deverá expressamente concordar com a quantidade de diárias concedidas.

**Art.6º** - Ao exercício de função sem pernoite, será devido o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor da diária e ao exercício de função com pernoite, independente do número de horas utilizadas, será devido o valor correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da diária.

**Parágrafo Único** - Após 24 (vinte e quatro) horas do exercício das funções, será iniciada uma nova diária, observando as disposições contidas no "caput".

**Art. 7º** - Em caso de deslocamento para localidade em que haja Convênio de hospedagem e alimentação, a concessão será de 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias.

**Art. 8º** - Os casos omissos a esta resolução serão resolvidos pela Presidência ad referendum da Plenária.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor a partir do exercício financeiro de 2008, revogando-se as disposições anteriores.

**PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA**  
Presidente CREF11/MS-MT

**Resolução CREF11/MS-MT 052/2007** Campo Grande, 06 de Outubro de 2007.

**Dispõe sobre os valores de multas devidas ao CREF11/MS-MT no exercício de 2008.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art.35 e:

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 62, inciso VII e VIII, do Estatuto do CONFEF, compete aos CREF's cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Federal nº 9.696/98, das Resoluções e demais normas baixadas pelo CONFEF;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 148/2007 do CONFEF;

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Plenária de 06 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - As multas a serem aplicadas às pessoas físicas e/ou jurídicas, para o exercício de 2008, variarão conforme o tipo de infração cometida, não podendo ultrapassar o limite de três vezes o valor da anuidade do exercício 2008, estabelecida em Resolução.

**Art.2º** - O valor da multa a ser cobrada às pessoas físicas, para o exercício de 2008, por ausência não justificada a eleição 2007 será de R\$ 30,00 (trinta reais) e sua aplicação seguirá as determinações de resolução específica.

**Art.3º** - A presente Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.

**PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA**  
Presidente CREF11/MS-MT

**Resolução CREF11/MS-MT 053/2007** Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2007.

**Dispõe sobre a criação da Comissão Especial dos Direitos do Idoso no CREF11/MS-MT / 2008.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Conselho Regional de Educação Física – CREF11/MS-MT ter uma Comissão voltada aos Profissionais e Pessoas da Terceira Idade;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de termos uma Comissão para formular propostas visando o funcionamento de programas compatível com a política Estadual / Municipal do idoso;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da criação de um banco de dados contendo informações sociais, culturais, econômicas sobre os Profissionais Idosos no nosso Estado / Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão Especial dos Direitos do Idoso do Conselho Regional de Educação Física 11ª Região – CREF11/MS-MT;

**Art. 2º** - A Comissão Especial dos Direitos do Idoso é um segmento do CREF11/MS-MT, que tem por missão elaborar e implementar políticas públicas, com o objetivo

de canalizar ações e estratégias voltadas para garantia da autonomia, integração e participação do idoso na sociedade.

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão Especial do Idoso:

- Coordenar as ações relativas à política municipal e estadual do profissional idoso;
- Promover as articulações inter e intra-municipais e estadual necessárias a implementação da política voltada para o profissional idoso;
- Criar, manter atualizado e centralizar um banco de dados que contenha informações sociais, culturais, econômicas, sobre a população idosa de profissionais registrados dos municípios e estado;
- Promover a realização periódica de sessões públicas de debate sobre temas relativos ao envelhecimento e de interesse público;
- Promover a articulação e integração com os municípios do estado de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, formulando políticas, diretrizes e ações esportivas e lazer, bem como, firmar convênios com esse objetivo, sem prejuízo de igual articulação com os Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.
- Apresentar bimestralmente relatório das ações desenvolvidas para o profissional Idoso, inclusive relatórios procedendo a sua divulgação por todos os meios disponíveis.

**PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA**  
Presidente do CREF11/MS-MT

**Resolução CREF11/MS-MT 054/2007** Campo Grande, 06 de outubro de 2007.

**Dispõe sobre os valores devidos ao CREF11/MS-MT para o exercício de 2008.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 11ª REGIÃO – CREF11/MS-MT**, no uso de suas atribuições estatutárias:

**CONSIDERANDO** que, as pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da atividade física desportiva e similares, têm responsabilidade e compromissos com a sociedade no que se refere à qualidade, segurança e atendimento na área da Educação Física;

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião Plenária, de 06 de outubro de 2007;

**RESOLVE**

**Art 1º** - Fixar os valores a serem cobrados pelo CREF11/MS-MT às pessoas físicas:

- a) Expedição de 2ª Via de CIP R\$ 40,00;
- b) Expedição de Certidão e Declaração R\$ 20,00;
- c) Transferência R\$ 20,00;
- d) Baixa de registro R\$ 20,00;
- e) Alteração de nome R\$ 20,00.

Parágrafo único: Os valores acima descritos poderão ser dispensados quando requerido pelo profissional por escrito, desde que comprovadamente não possuir condições financeiras.

**Art. 2º** - Fixar os valores a serem cobrados pelo CREF11/MS-MT às pessoas jurídicas:

- a) Expedição de Certidão e Declaração R\$ 20,00;
- b) Baixa de registro R\$ 20,00;
- c) Alteração de nome R\$ 20,00.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CREF11/MS-MT.

**Art.4º** - Esta resolução entra em vigor a partir do exercício financeiro de 2008.

**PROF. DOMINGOS SÁVIO DA COSTA**  
Presidente CREF11/MS-MT



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**EXTRATO DE CONTRATOS 2007-III**

**CONTRATO 112/2007**

**CONTRATADA:** MJC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**OBJETO:** MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA (COMPLEMENTO)

**VIGÊNCIA:** 1 MÊS **DATA ASSINATURA:** 16/11/2007

**VALOR:** R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)

**CONVÊNIO 002/2007**

**CONVENIADA:** INTEGRAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO MATO GROSSO

**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

**VIGÊNCIA:** 24 MESES **DATA ASSINATURA:** 14/04/2007

**CONVÊNIO 003/2007**

**CONVENIADA:** INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA

**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA

**VIGÊNCIA:** 24 MESES **DATA ASSINATURA:** 30/04/2007

**CONVÊNIO 004/2007**

**CONVENIADA:** PERDIGÃO AGRO INDUSTRIAL MATO GROSSO LTDA  
**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA  
**VIGÊNCIA:** 24 MESES  
**DATA ASSINATURA:** 06/07/2007

**CONVÊNIO 005/2007**

**CONVENIADA:** ESCOLA MUNICIPAL RURAL PRODUTIVA RANCHÃO  
**OBJETO:** CAPACITAÇÃO DE 1(UMA) TURMA COM CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA  
**VIGÊNCIA:** 5 MESES  
**DATA ASSINATURA:** 06/07/2007

**CONVÊNIO 006/2007**

**CONVENIADA:** MUTUM AGROPECUÁRIA S/A  
**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA  
**VIGÊNCIA:** 24 MESES  
**DATA ASSINATURA:** 06/07/2007

**CONVÊNIO 007/2007**

**CONVENIADA:** MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA  
**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA  
**VIGÊNCIA:** 24 MESES  
**DATA ASSINATURA:** 31/07/2007

**CONVÊNIO 008/2007**

**CONVENIADA:** PASQUALI & JANKOSKI  
**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA  
**VIGÊNCIA:** 24 MESES  
**DATA ASSINATURA:** 31/07/2007

**CONVÊNIO 009/2007**

**CONVENIADA:** ESCOLA ESTADUAL JOSÉ APARECIDO RIBEIRO  
**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA  
**VIGÊNCIA:** 24 MESES  
**DATA ASSINATURA:** 31/07/2007

**CONVÊNIO 010/2007**

**CONVENIADA:** J. V. BONINI & CIA LTDA  
**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA  
**VIGÊNCIA:** 24 MESES  
**DATA ASSINATURA:** 01/08/2007

**CONVÊNIO 011/2007**

**CONVENIADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM LTDA  
**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA  
**VIGÊNCIA:** 24 MESES  
**DATA ASSINATURA:** 01/08/2007

**CONVÊNIO 012/2007**

**CONVENIADA:** UGGERI AGROPECUÁRIA LTDA  
**OBJETO:** AÇÕES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DO CURSO DE AGRONOMIA  
**VIGÊNCIA:** 24 MESES  
**DATA ASSINATURA:** 01/08/2007

Mutum, 11 de dezembro de 2007.  
 Enide Azambuja Ribas Uggeri  
 Diretora Geral



**EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso e os Sindicatos filiados em cumprimento ao disposto no Art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, comunicam às empresas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo que deverão recolher a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL EXERCÍCIO DE 2008**, em qualquer agência bancária, até o dia 31 de janeiro de 2008, conforme tabela:

**TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2008**

CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR
de 0,01 a 14.795,25	Contr. Mínima	118,36
de 14.795,26 a 29.590,50	0,8%	-
de 29.590,51 a 295.905,00	0,2%	177,54
de 295.905,01 a 29.590.500,00	0,1%	473,45

de 29.590.500,01 a 157.816.000,00	0,02%	24.145,85
de 157.816.000,01 em diante	Contr. Máxima	55.709,00

**TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E ASSISTENCIAL /2008**

NUMERO DE EMPREGADOS	VALOR
DE 00 à 05	R\$ 110,70
DE 06 à 15	R\$ 189,40
DE 16 à 30	R\$ 269,30
DE 31 à 70	R\$ 517,75
DE 71 à 100	R\$ 923,90
ACIMA DE 100	R\$ 1.290,65
PESSOA FÍSICA	R\$ 99,75

- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – Fones: 65-3648 1400/1407/1412/1421
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CUIABÁ – (65)- 3322-7508
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CÁCERES
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE CUIABÁ – Fone (65) 3648.1400
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RONDONÓPOLIS (66) 3423 6376
- SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO – Fone (65) 3321-0128 - 3623-7305
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – Fones (65) 3321 0055 e 3321 0110
- SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CUIABÁ – Fone (65) 3648 1400
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARA DA SERRA (66) 3326 5037
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE NORTELÂNDIA
- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BARRA DO GARÇAS (66) 3401 -7102
- SINDICATO MATOGROSSENSE DE ARMAZÉNS GERAIS Fone (65) 3648 1400
- SINDICATO INTERMUNICIPAL DE TECIDOS, CONFECÇÕES E ARMARINHOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Fone (65) 3624 0033
- SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E COUROS DE MATO GROSSO – Fone (65)3624 -0033
- SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E CONDOMÍNIOS DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE – Fone (65) 3028 1081
- SINDICATO DO COMÉRCIO DE OPTICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – Fone 3624-0033

Cuiabá-Mt, 4 de dezembro de 2007.

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3501 – Bosque da Saúde- CEP 78050-000  
 Fone (0XX65) 3648-1400 - Fax: (0XX65) 3648-1428

Cuiabá – Mato Grosso

**ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**  
 CNPJ/MF n.º 01.395.648/0001-77. NIRE 51.300.006.332

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para as **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** que se realizarão no dia 28 do mês de dezembro do corrente ano de 2007, às 10h, em primeira convocação, na sede social localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, n.º 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: **na Assembléia Geral Ordinária** – (a) apreciação do Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006 e do Parecer elaborado por Auditores Independentes; e (b) demais matérias correlatas; e **na Assembléia Geral Extraordinária** – (a) ratificar os valores recebidos pelos administradores da Companhia durante os exercícios de 2006 e 2007; (b) alterar/fixar a remuneração dos administradores para o exercício de 2008; e (c) demais assuntos correlatos. Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2007. Antônio Luiz de Almeida Brennand, Presidente do Conselho de Administração.

**DMT/DO**

**LUIZ LOPES MARTINEZ**, inscrito no CPF n.º 004.185.281-87, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** a **LAU** para sua propriedade denominada de **Fazenda São João**, localizada no Município de Pedra Preta/MT, e não foi determinado Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**PROCOMP AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: 59.149.245/0001-28, torna público que requereu a **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Ambiental Única (LAU) e a Retificação de Av. de Reserva Legal de um imóvel rural denominado Fazenda Vale do Juruena, localizada no município de Tabaporã-MT. Não EIA/RIMA.

O Sr. Otavio Piva de Albuquerque, CPF 535.354.058-15, proprietário da Estância Taj

Mahal, localizada no município de Santo Antonio do Leverger - MT, zona rural, torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Projeto de LAU - Licença Ambiental Única, PRAD - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e TARL - Termo de Averbação de Reserva Legal para o desenvolvimento da atividade de pecuária. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. Otavio Piva de Albuquerque, CPF 535.354.058-15, proprietário da Fazenda do Sagrado Coração de Jesus I, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, zona rural, torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação do Projeto de LAU - Licença Ambiental Única, PRAD - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e TARL - Termo de Averbação de Reserva Legal para o desenvolvimento da atividade de pecuária. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

### TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2008

De conformidade com o Art. 605 do Decreto-Lei N° 5.452 (CLT), de 1° de maio de 1.943, publicamos a tabela abaixo aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária do dia 29/11/2007, para o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal pelas Cooperativas instaladas no Estado de Mato Grosso, com vencimento até 31/01/2008.

Faixa	Classe de Capital Social - R\$	Alíquota (%)	Parcela a Adicionar - R\$
1	0,01a	1.568,19	Cont. Mínima
2	1.568,20a	3.136,37	0,80
3	3.136,38a	31.363,75	0,20
4	31.363,76a	3.136.374,99	0,10
5	3.136.375,00a	16.727.333,30	0,02
6	16.727.333,31	em diante	Cont. Máxima
			5.904,75

## 10. SERVIÇOS REGISTRAL DE NOVA MUTUM

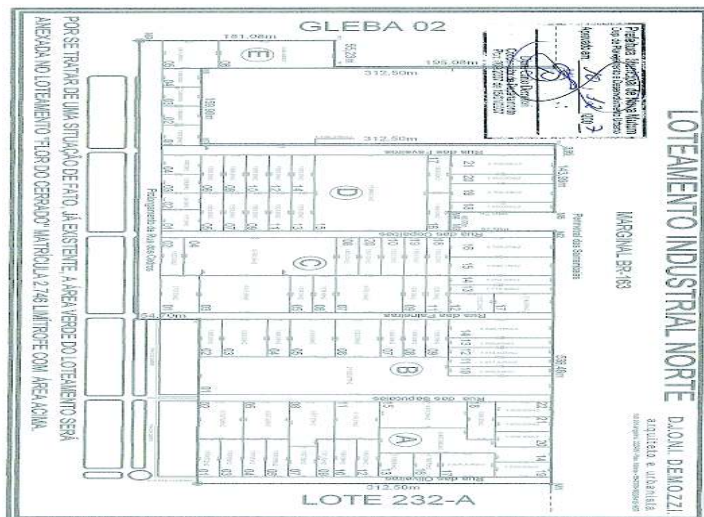
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS**  
**MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA**, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06, com sede na Avenida Mutum, nº 1250N, nesta Cidade, **deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beijas Flores, 451N – Centro – das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do loteamento urbano denominado "INDUSTRIAL NORTE", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza:** Um lote de terreno urbano com a área remanescente de 256.011,72m<sup>2</sup> (**DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, ONZE METRO VIRGULA SETENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS**), com a seguinte Descrição do Perímetro: Partindo do marco M1 percorre uma distancia de 536,46m até chegar ao marco M2 confrontando com a Marginal BR-163, então deflete a esquerda e percorre uma distancia de 92,50m até chegar ao marco M3 confrontando com a área da Matrícula nº 30.878 de Industria e Comercio de Móveis Bassani Ltda, então deflete a direita e percorre uma distancia de 40,00m até chegar ao marco M4 confrontando com a área da Matrícula nº 30.878 de Industria e Comercio de Móveis Bassani Ltda, então deflete a direita e percorre uma distancia de 92,50m até chegar ao Marco M5 confrontando com a área da Matrícula nº 30.878 de Industria e Comercio de Móveis Bassani Ltda, então deflete a esquerda e percorre uma distancia de 143,99m até chegar ao Marco M6 confrontando com a Marginal da BR-163, então deflete a esquerda e percorre uma distancia de 312,50m até chegar ao marco M7 confrontando com a área da Matrícula 29.829 de propriedade de Médio Norte Armazéns Gerais Ltda, então deflete a direita e percorre uma distancia de 159,90m até chegar ao marco M8 confrontando com a área da Matrícula 29.829 de propriedade de Médio Norte Armazéns Gerais Ltda, então deflete a esquerda e percorre uma distancia de 312,50m até chegar ao marco M9 confrontando com a área da Matrícula 29.829 de propriedade de Médio Norte Armazéns Gerais e com área da Matrícula 29.959 de propriedade de Francisco Pinard de Moraes, então deflete a esquerda e segue por uma distância de 3.41m até chegar ao marco M10 confrontando com a Marginal da BR-163, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 195,08m até chegar ao marco M11 confrontando com a área da Gleba 02, então deflete a direita e percorre uma distância de 55,23m até chegar ao marco M12 confrontando com a área da Gleba 02, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 172,12m até chegar ao marco MA confrontando com a área da Gleba 02, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 590,48m<sup>2</sup> até chegar ao marco MB confrontando com a área do Desdobro, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 54,70m até chegar ao Marco MC confrontando com a área do Desdobro, então deflete a direita e percorre uma distância de 348,50m até chegar ao marco MD confrontando com a área do Desdobro, então deflete a esquerda e percorre uma distância de 312,50m até chegar ao marco M1 confrontando com a área do Lote 232-A, chegando assim no ponto inicial da descrição do perímetro. O imóvel supra descrito e caracterizado foi adquirido, pela fusão do lote 232-C e Remanescente Gleba 01 (expansão Urbana, Dist. Industrial), devidamente matriculado na matrícula nº 130 no Livro 02 – Registro Geral, deste Serviço Registral, o projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal nº 1.003/2007, de 11 de julho de 2007, constituindo-se em: **área dos lotes: 223.909,5093m<sup>2</sup>; área das Vias Públicas: 32.102,2107m<sup>2</sup>; nº. de quadras: 05; nº. de lotes: 84.** O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que,

não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79 Art. 19 § 1º, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e na imprensa local, e afixado no lugar publico de costume neste Serviço registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 10 de Dezembro de dois mil e sete. Eu, Oficial que fiz digitar e conferi.

**MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA**  
**REGISTRADORA**

## MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



DMT/DO

**Juares Domingos dos Santos, CPF: 208.954.701-44**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e Av. de Reserva Legal de um imóvel rural denominado Fazenda São José II, localizada no município de Juara-MT. Não EIA/RIMA.

**GEMINI PROJETOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de instalação, para implantação do Condomínio Residencial Vila Aurora, na zona Urbana do município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**NPC Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação da Indústria Misturadora de fertilizantes agrícolas, instalada na Av. Ítório Correia da Costa; Lts. 01,02 e 05 Qd. 08A, Jd. Belo Horizonte – Município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS CRIMINAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 – SINDPECO/MT

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso (Sindpeco-MT), no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2007, sexta feira, a partir das 09 h em única convocação, na Coordenadoria de Criminalística situada à avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3245, Bairro Carumbé, nesta Capital, com a seguinte Pauta: apreciação dos relatórios do Conselho Fiscal referentes aos balanços financeiros do Sindpeco-MT dos anos de 2006 e 2007; alteração do Regimento Eleitoral e do Estatuto do Sindpeco-MT; discussão de propostas salariais e de outros assuntos pertinentes à categoria.

Rondon Souza Oliveira  
 Presidente do Sindpeco-MT

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, convoca a todos Empresários da Categoria, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2007, às 17:30 horas, na sede do sindicato, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Casa da Indústria ( FIEMT), Cuiabá-MT, para deliberarem o seguinte assunto: **HOMOLOGAR A SISTEMÁTICA DA COBRANÇA PARA A MANUTENÇÃO DO**

**SISTEMA CONFEDERATIVO EXERCÍCIO DE 2.007, REFERENTE AO ART. 8º, INCISO IV, CAPÍTULO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. E A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ARTIGOS 578, 579 E 580 DA CLT**

Não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após, em segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2007.

**LUIZ ANTONIO MARTINS GARCIA**  
Presidente

**TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação de Usina de produção de biodiesel, instalada na BR 364, Km 207 – Gleba 07 – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AUTO PEÇAS E MECÂNICA SCANVECO LTDA – ME.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para oficina mecânica, instalada na BR 364, Km 207 – Áreas periféricas – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AGOSTINI E MORAES LTDA,** empresa privada, portadora do CNPJ: **70.431.242/0001-15**, situada no município de SINOP, torna público que solicitou junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a sua Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, Não fora solicitado EIA RIMA.

**HIDEYO ISUME,** brasileiro, pecuarista, portador do CPF: 166.275.559-72, residente no município de Cuiabá/MT, torna público que solicitou junto a SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a **Renovação da Licença Ambiental Única - LAU** de sua propriedade rural, denominada de **Fazenda Santa Bárbara**, localizada no município de Guarantã do Norte/MT. Não fora solicitado EIA RIMA.

**JURACI MAZIERO POZZOBON** – CPF: 284.382.569-53, torna publico que requereu a secretaria de estado do meio ambiente sema a licença ambiental única (lau), para fazenda terraway, em Tabaporã/mt. não EIA/RIMA.

**HAROLDO PEDRO GIANEZINI** – CPF: 196.847.389-00, torna publico que requereu a secretaria de estado do meio ambiente sema a licença ambiental única (lau), para fazenda terraway vi, em Tabaporã/mt. não EIA/RIMA.

**DMT/DO**

**MADAJE AGROPECUÁRIA LTDA,** CNPJ 24.680.795/0001-94. Torna público que requereu junto a SEMA - MT, Licenciamento Ambiental e PEF na Fazenda Fortaleza, atividade Agroflorestal, Aripuanã – MT. Não determinado EIA.

**GILBERTO ANTÔNIO LUVISA,** CPF: 602.979.649-68. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, Alteração de Razão Social e Retificação da LAU n.º: 2.155/03, para atividade Agroflorestal na Fazenda Taquara em Aripuanã – MT. Não determinado EIA.

**BERNARDO KRUPINSKI,** CPF 502.999.139-53. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Krupinski, para atividade Agroflorestal, Aripuanã – MT. Não determinado EIA.

**FLOREMA AGROPECUÁRIA LTDA,** CNPJ 05.590.416/0001-20. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Jangada, atividade Agroflorestal, Aripuanã – MT. Não determinado EIA.

**BERNARDO KRUPINSKI,** CPF 502.999.139-53. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licenciamento Ambiental Único da Fazenda Santa Clara, em para atividade Agroflorestal, Aripuanã – MT. Não determinado EIA.

**EMI ALVES PINHEIRO,** portadora do CPF nº 592.889.221-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única para a **Fazenda Horizonte**, localizada no município de Chapada dos Guimarães – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Asplemat/DO**

**ICLÉIA APARECIDA RODRIGUES WERPACHOWSKI,** portadora do CPF nº 654.927.571-72, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Império, localizada no município de Nova Mutum – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Asplemat/DO**

**DANIEL GUSTAVO COLOMBO** – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Lagoa Santa, BR 163, km 703, zona rural, município de Sorriso – MT.

**Asplemat/DO**

**RAFAELA MURIEL FRIZZO** – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada no lote 12, Setor 08, Linha 21, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Asplemat/DO**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NAVEGANTES,** sob CNPJ: 07.902.545/0001-32, torna público que requereu a SEMA, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de recepção, secagem e armazenamento de grãos, localizado na Estrada Sorriso a Ipiranga do Norte, KM 12,5, Comunidade Navegantes, Zona Rural, município de Sorriso-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT- cnpj 24.950.461/0001-93.** Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e Instalação ,para construção do Centro De Múltiplo Uso, AV. Independência Lote 05 Quadra 209 E

A.M.D.A.T. – Associação dos ex-Moradores e Descendentes do Antigo Terceiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **AMDAT, Associação dos ex-Moradores e Descendentes do Antigo Terceiro,** através do seu Presidente o Sr. Basílio Barbosa de Oliveira, CONVOCA os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2007 às 18:00hr com presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação às 19:00hr com 2/3(dois terços) dos associados, e em terceira convocação às 20:00hr com no mínimo de 10(dez) associados, na Rua Rio Xingu, Quadra 27, Casa 03, Bairro Grande Terceiro - Cuiabá-MT. Nesta Assembléia estará em pauta a mudança de endereço da Sede da Associação, eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2008/2010.

Cuiabá-MT., 12 de dezembro de 2007.

**Basílio Barbosa de Oliveira**  
Presidente

**SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2007**  
**O SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO,** torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo em vista a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água tratada do município de Sinop/MT, **ENCONTRA-SE REVOGADA,** fundamentado no artigo 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como justificativa que nenhuma empresa foi habilitada. Sinop, 13 de dezembro de 2007.

**JUAREZ RIBEIRO COSTA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**Asplemat/DO**

**Caramuru Armazéns Gerais Ltda,** Cnpj nº 02.892.438/0018-03 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO do Poço Tubular sito a Rod. MT 240, Km 45, Z. Rural, Água Boa. (Lógica Consultoria e Meio Ambiente, Fone: (65) 3028 4278).

**Ovetril Óleos Vegetais Ltda,** Cnpj nº 54.591.064/0005-28 torna público que requereu a SEMA, o cadastro do Poço Tubular sito a Av. Idemar Riedi, 10268, St. Industrial, Sorriso. (Lógica Consultoria e Meio Ambiente, Fone: (65) 3028 4278).

**Ovetril Óleos Vegetais Ltda,** Cnpj nº 84.591.064/0020-67 torna público que requereu a SEMA, o cadastro do Poço Tubular sito a Gleba Boa Esperança, Zona Rural, Sorriso-MT. (Lógica Consultoria, Fone: (65) 3028 4278).

**Hermínio Martelli,** CPF nº 097.580.039-68 torna público que requereu a SEMA, o cadastro do Poço Tubular sito a Fazenda Minosso, Zona Rural, Campo Novo dos Parecis-MT. (Lógica Consultoria, e Meio Ambiente, Fone: (65) 3028 4278).

**VALDECIR ADEMIR SANDRI** – CPF nº 218.275.240-49, torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Modelo I, com 693,6472 ha, localizado no Município de Diamantino - MT.

**CARLOS IVAN MISSEL BIANCON E OUTROS,** CPF. 147.099.530-15, torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente,-MT, a **Licença Ambiental Única** para a **Fazenda Colorado III,** município de **Itauba/MT,** não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

O Presidente da **AMEE** – Associação Matogrossense dos Engenheiros Eletricistas com

base nas normas estatutárias **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária e **NOMEIA** a Comissão Eleitoral composta por: Presidente Arqueteta Renata Matos de Cássio e os membros: Conselheiro Orlando Adolfo da Silva e Conselheiro Fernando Augusto de Carvalho Rangel. A Assembléia Geral Extraordinária será realizada na *Sala de Treinamento* do CREA-MT no dia 21 de dezembro de 2007 (sexta-feira), sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 491, Araés, Cuiabá MT. Em primeira Convocação, às 16:00 h com a presença de metade mais um dos sócios Fundadores e Titulares, em segunda Convocação às 17:00 horas com 25% dos sócios Fundadores e Titulares, e em terceira convocação às 17:30 h com qualquer número de associados presentes. Todos sócios deverão estar em pleno com suas obrigações estatutárias. Para tratarem da seguinte pauta: **a)** Aprovação da ata anterior, **b)** Eleição da diretoria da AMEE para o novo exercício, **c)** Escolha de um conselheiro para o plenário do CREA-MT e **d)** assuntos gerais.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2007.

Eng.º **BERNANCI PEDROSO DE ALMEIDA** (Pres.)

**Laminados Espigão do Leste Ltda.** CNPJ: 05.681.461/0001 – 90, localizada no município de São Felix do Araguaia - MT, torna publico que requereu junta a SEMA – MT , renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**Maria Amélia de L. M. Garcia.** CNPJ: 07.342.290/0001 - 09, localizada no município de Guarantã do Norte - MT, torna publico que requereu junta a SEMA – MT , renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**Laminados Ivai Ltda.** CNPJ: 01.698.062/0001 - 81, localizada no município de Peixoto de Azevedo - MT, torna publico que requereu junta a SEMA – MT , renovação da Licença Operacional (L.O), para a atividade de fabricação de laminas de madeiras e chapas de compensados e aglomerado. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**Valdir José Civiero.** CPF: 595.815.069 - 34 , torna publico que requereu junta a SEMA – MT , Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Medianeira, localizada no município de Peixoto de Azevedo – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**João Sbardelotto.** CPF: 784.570.251 - 04 , torna publico que requereu junta a SEMA – MT , Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Firestone, localizada no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**Olivar Frigeri.** CPF: 298.171.291 - 87 , torna publico que requereu junta a SEMA – MT , Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Vô Lauterio, localizada no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

**ASPRF / MT**

**ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente em conformidade com os artigos 12 e 80 do Estatuto próprio, convoca seus filiados para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá no dia 22 do corrente mês, às 08:30 horas em 1ª convocação e às 09:00 horas em 2ª e última convocação, na **ASPRF**, para deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação e homologação da dissolução da atual diretoria, em conformidade com o artigo 3º do Estatuto;
2. Destinação do patrimônio e suas benfeitorias, bem como todos os ônus em nome da ASPRF/MT, se houver.

**JÓAO AGOSTINHO DA SILVA NETO**  
DIRETOR – PRESIDENTE / ASPRF - MT

**CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** , inscrito no CNPJ sob nº **07.042.490/0001-38** torna publico que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação , para atividade de lava jato e oficina mecânica, localizado na cidade de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA

**GE OITO IND. COM. DE RESÍDUOS DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 08.695.050/0001-42** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente),

a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, localizada no Loteamento Lote 296-A, Qd. 03, Núcleo Colonial Rio Ferro, no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**OLINDO TEDESCHI**, CPF. 013.220.798-20, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU**, Plano de Recuperação de Área Degredada-**PRAD** e Averbação de Reserva Legal-**ARL**, da **Fazenda Araçatuba, em Salto do Céu/Lambari D'Oeste/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ATA DA ASSEMBLÉIA PARA APROVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL - MULTIEC - AGROPECUÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** CNPJ 33.065.814/0001-63, NIRE 51.200.328.770. Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, às nove horas, na dependência da Empresa localizada à Rua Antônio Martins da Costa, 1021, Bairro Centro, cidade de Mirassol D'Oeste, MT, reuniram-se a totalidade dos Sócios da Sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos: - Deliberar sobre a redução do Capital Social, mediante a correspondente modificação no Contrato Social. Assumiu a presidência da Assembléia o Administrador, Sr. Fabrizio Imperatóri, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Coutinho, nº 200, apto 605 - Bl 3, bairro Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro-RJ, filho do Sr. Giacomo Imperatóri e Sílvia Regina Saber Imperatóri, nascido no dia 03 de Fevereiro de 1973, na cidade de São Paulo-SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00069520416 DETRAN/RJ e do CPF nº 028.081.147-02. Tomando a palavra foi explicado pelo Presidente da assembléia da intenção de alguns Sócios de não continuarem a permanecer na Sociedade, e que assim sendo os Sócios remanescentes teriam o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição das quotas dos Sócios retirantes de acordo com a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade. Posta a votação esta proposta, e como nenhum Sócio exerceu direito de preferência, foi decidido por unanimidade que para fazer face a esta decisão, os Sócios Sílvia Regina Saber Imperatóri, Rui José Monteiro de Barros d'Orey, Ana Mafalda Monteiro de Barros d'Orey Woods de Souza, Maria Luiza Monteiro de Barros d'Orey, Maria Tereza Monteiro de Barros d'Orey e Marta Maria Monteiro de Barros Pizarro de Albuquerque d'Orey se retirariam da Sociedade e que para a liquidação das suas quotas assumiriam a propriedade plena do imóvel denominado "Fazenda Pouso Alegre" com todas as suas áreas e benfeitorias conforme descrito nos activos da Sociedade, na proporção que tem nesta Sociedade, contudo assumindo também a Sócia Sílvia Regina Saber Imperatóri como seu, o percentual correspondente aos Sócios Bruno Imperatóri e Fabrizio Imperatóri e os demais Sócios proporcionalmente como seu, o percentual correspondente ao Sócio Armando Alfredo Alves Gonçalves. Para fazer face a estas decisões foi deliberado por unanimidade que o Capital Social da Sociedade que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), cada uma, fosse reduzido para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 500 (Quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma e que este novo Capital Social seria distribuído entre os Sócios remanescentes conforme se discrimina: o Sócio Armando Alfredo Alves Gonçalves ficaria com 250 (Duzentas e Cinquenta) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e os Sócios Fabrizio Imperatóri e Bruno Imperatóri com 125 (Cento e Vinte e Cinco) quotas no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) cada um. Nada mais havendo a ser deliberado foi dada como encerrada pelo Presidente esta Assembléia e lavrada a respectiva Ata que é assinada por todos os Sócios presentes. ([www.atus.com.br](http://www.atus.com.br))

**LETÍCIA INÊS FREIRE MATOS**, CPF. 116.771.828-30, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU**, o Plano de Recuperação de Área Degredada-**PRAD** e Averbação de Reserva Legal-**ARL** da **Fazenda Rio Sepotuba, em Cáceres/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**NAUR CELESTINO TEDESCHI**, CPF. 312.843.618-53, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU**, Plano de Recuperação de Área Degredada-**PRAD** e Averbação de Reserva Legal-**ARL** da **Fazenda Nossa Senhora Aparecida, em Lambari D' Oeste-MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ROSIMEIRE SILVA MORANDI**, CPF. 337.378.511-15, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU** e Plano de Exploração de Floresta-**PEF** e Averbação de Reserva Legal-**ARL**, da **Fazenda Pirizal em Cáceres/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**APARECIDO DORACI CARNEIRO MARCELINO**, CPF. 156.755.561-68, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU**, Plano de Recuperação de Área Degredada-**PRAD** e Averbação de Reserva Legal-**ARL**, da **Fazenda Pindorama, em Cáceres/Porto Estrela/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**GERALDINO BARBOSA DE QUEIROZ**, CPF nº 796.743.481-15, torna público que requereu à SEMA a LAU do **Sítio Recanto** – Parte Desmembrada da Gleba São Leopoldo, localizada em Juina/MT; não foi determinado o EIA.



AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A – CNPJ: 00.727.026/0001.36 – RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas, em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis referente ao encerrado em 31.12.2006, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Tangará da Serra(MT) 31 de Dezembro de 2006 . a) A Diretoria.

### BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DE 31 DE DEZEMBRO DE

<u>ATIVO</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>	<u>PASSIVO</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>
<u>CIRCULANTE</u>	<u>6.983,04</u>	<u>3.781,41</u>	<u>EXIGIVEL A L/ PRAZO</u>	<u>1.529.655,58</u>	<u>1.410.376,02</u>
<u>DISPONIBILIDADES</u>	<u>6.089,52</u>	<u>2.887,89</u>	Créditos de Acionistas	1.187.172,41	1.187.172,41
Caixa e Bancos	6.089,52	2.887,89	Empréstimo	342.483,17	223.203,61
<u>REALIZÁVEL C/PRAZO</u>	<u>893,52</u>	<u>893,52</u>	<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>3.312.185,00</u>	<u>3.312.185,00</u>
ICMS a Recuperar	893,52	893,52	Capital Soc. Integralizado	3.312.185,00	3.312.185,00
<u>ATIVO PERMANENTE</u>	<u>4.834.857,54</u>	<u>4.718.779,61</u>	<u>TOTAL DO PASSIVO</u>	<u>4.841.840,58</u>	<u>4.722.561,02</u>
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>4.841.840,58</u>	<u>4.722.561,02</u>			

### DEMONSTR. DAS ORIG. E APLIC. DE RECURSOS

<u>Discriminação</u>	<u>2006</u>	<u>2005</u>	
<u>I – ORIGENS</u>	<u>119.279,56</u>	<u>103.203,61</u>	
Acrésc. Exig. L/Prazo	119.279,56	103.203,61	
<u>II – APLICAÇÕES</u>	<u>116.077,93</u>	<u>111.392,22</u>	
Acréscimo Diferido	116.077,93	111.392,22	
<u>III – Modif. Cap. Circ. Líquido</u>	<u>3.201,63</u>	<u>(8.188,61)</u>	
<u>IV – MODIF. CAPITAL CIRCULANTE</u>			
<u>CONTAS</u>	<u>INICIO</u>	<u>FIM</u>	<u>VARIAÇÃO</u>
Ativo Circulante	3.781,41	6.983,04	3.201,63
Passivo Circulante	-	-	-
Cap. Circ. Líquido	3.781,41	6.983,04	3.201,63

### DEMONSTR. MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

<u>CONTAS MUTAÇÕES</u>	<u>CAP.SUBSC</u>	<u>TOTAL</u>
Saldo em 31.12.05	3.312.185,00	3.312.185,00
Saldo em 31.12.06	3.312.185,00	3.312.185,00
Diretoria: Octavio Thomé – Dir. Pres. e Gilmara Thomé		
Dir. Adm. Cons. Adm. Octavio Thomé – Pres. Maria H. Thomé – Membro João Carlos Thomé – Membro – Valdecir Hansen – Contador – CRC/MT1471/P. <u>NOTAS EXPLICATIVAS:</u> 1 – As Demonstrações Financeiras foram elaboradas observando-se as disposições contidas na legislação societária. 2 – <u>PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:</u> a) O Imobilizado demonstrado ao custo de aquisição; b) As depreciações são calculadas pelo critério linear, sendo as taxas utilizadas, consideradas compatíveis com a vida útil dos bens; c) O diferido é representado por despesas pré-operacionais.		

Os gastos diretos e indiretos de projetos e custos administrativos incorridos até o início das operações estão sendo diferidos e serão amortizados nos prazos determinados pela Lei a contar do início das operações da empresa. 3 – Face à empresa estar em fase pré-operacional ensejou a não elaboração da demonstração de resultado. 4 – Capital Social: O capital subscrito e integralizado está representado por 3.312.185 ações Nominativas, sendo 2.177.965 Ordinárias e 1.134.220 Preferenciais. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores da AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A. 01) Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUÁRIA PALMITAL S/A, levantado em 31.12.2006, e a respectiva Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 02) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e, c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da AGROPECUÁRIA PALMITAL S.A, em 31 de Dezembro de 2006, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e as Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.. Belém (PA), 11 de Abril de 2007 – TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO – Contador – CRC/PA 002671/O-3.



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EDITAL EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**CENTER OESTE TELEINFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ n.º 05.782.629/0001-54, CAE 82151 estabelecido à Rua Desembargador José de Mesquita 776 Araes Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2153, 2154, 2157, 2159, 2163, notas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### Declaração de Extravio de todas as vias

A empresa **INDAIA PLAZA HOTEL LTDA**, situada à Av. Getulio Vargas, n.º 600, Bairro Centro, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ (MF): **05.232.297/0001-34** e no Município sob o N.º **78603**, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a notas fiscais de serviço n.ºs **26649 da série (“3”)**, notas estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **MAGIA COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA**, nome fantasia “**ÁGUA DE CHEIRO**” devidamente registrada na JUCEMAT sob o NIRE n.º 51900126860 arquivado em 02/08/1993, CNPJ sob o n.º 26.765.941/0002-90, Inscrição Estadual n.º 13.147.149-0, localizada em Cuiabá-MT; vem através desta informar que foram extraviados os seguintes documentos: Livro Registro de Empregados, Livro Registro de Inspeção do Trabalho, Livro Registro de Saídas, Livro Registro de Apuração do ICMS, Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Inventário, Livro Registro de Termos e Utilização Fiscais, Autorização de impressão de documentos fiscais, Bloco (talões) de notas fiscais da Sefaz e da Prefeitura, Notas de entradas (compras), Cupom fiscais, Duplicatas, extrato bancários, Guias de ICMS, ISS, DARF’S, FGTS, GPS, Contrib. Sindicatos, enfim toda a documentação.

DMT/DO

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**MARIA ADRIANA RIBEIRO-ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 26.605.212/0001-96 e no Município sob o n.º 8.721, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa, 8.780, bairro Coxipo em Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial **7788., 8608, 8671, 8689, 8690, 8693, 8721**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### Declaração de Extravio de todas as vias

A empresa **CRISTO REI SERVIÇOS POSTAIS LTDA**, situada à Av. Ary Paes Barreto, n.º 1973, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ (MF): **74.087.453/0001-33** e no Município sob o N.º **14184**, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a notas fiscais de serviço n.ºs **287 da série (“2”)**, notas estas que não foram emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco **PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.745.746-0003-00 e no Município sob o n.º 89989, estabelecida na Av. Brasília, 146 – loja 267 B1 Piso B – Jardim das Américas em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de serviço de série 03, n.º 876 e 926 Código de Barra 3790811 e 3790861, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (14/12/2007).

DMT/DO

**Cavaliari e Rezende Advogados Associados S/C Ltda.**, CNPJ/MF 08.317.953/90 e município n.º 92.667, estabelecida à Av. Hist. Rubens de Mendonça 990, Sala 605, Baú, Cuiabá-MT por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 8º do Decreto n.º 3846 de 30/01/2001, que extraviou as notas fiscais n.º 117 a 120, série 3, notas estas emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN devido.

DMT/DO

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**MULTI CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 07.966.906/0001-23 e no Município sob o n.º 91594, estabelecido na Rua Senador Metello, n.º 243-A – B. Porto Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero sequencial 68, 77, 85, 88, 192, 209, 210, 211, 233, 260, 330, 555 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “F” do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**FERREIRA CONFECÇÕES LTDA- ME**, sito a Av. Julio Jose de Campos, 141, centro – Denise/MT, com Inscrição Estadual n.º. 13.172.844-0 e CNPJ 01.645.363/0001-47, vem comunicar o extravio do livro de registro de entradas, saída, apuração de ICMS, inventário e de ocorrências e os 10 blocos de notas fiscais série D-1 de n.º. 001 a 500, conforme boletim de ocorrência de 19/10/2007.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS NOTAS FISCAIS

**SHIZUE IWAKI YAMAMOTO**, empresa individual devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.880.271/0001-77 e Inscrição Estadual sob o n.º 13.199.176-0 com sede a Rua Jornalista Roberto Jaques Brunini n.º 01, Quadra 02, CEP 78065-400 Jardim Europa, Cuiabá-MT, neste ato representada pela sua proprietária Shizue Iwaki Yamamoto, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 778.694.358-72 declara para os devidos fins de direito de acordo com O (artigo 69 § 5º) decreto lei 1944/89 RICMS-Sefaz/MT que foi extraviado o seguinte documento fiscal: - Um Talão de notas fiscais (sem uso vencido) n.º 07 de NFS n.ºs 151 a 175.

DMT/DO

**AGROBIO AGROPECUÁRIA BIONDO LTDA, CNPJ n.º 32.176.869/0001-88**, estabelecida na Margem Direita do Rio Mutum, Distrito de Mimoso, Município Sto Antonio do Leverger/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os Livros de Registros da empresa, conforme Boletim de Ocorrência Simplificado n.º 1020240.07.025991-4 na data de 11/12/2007 quais sejam: **Livros Registro de Entradas e Saídas, Apuração ICMS, Inventário, Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, Livro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.**

Asplemat/DO 3x1 (12, 13, 14/12/2007)

**E. D. V. DE ARAUJO COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ 02.972.136/0001-99 - I.E. 13.185.983-8**, com sede na Av.: Júlio Campos, S/N.º – Centro – Apiacas – MT, comunica o extravio dos Livros de Reg. de Entradas e Apuração de ICMS de n.º 001 e 002, Livro de Inventário n.º 001, Livros de Movimentação de Combustíveis n.º 001 à 006, Pasta de Notas Fiscais de Entradas e Talões de Notas Fiscais usados e sem uso.

**EUROSHOPPING CONVENIENCIA LTDA – CNPJ 04.463.860/0001-12 - I.E. 13.201.458-0**, com sede na Av.: Manoel José de Arruda, n.º 2.383 – Jardim Europa Dist. O Coxipo - Cuiabá – MT, comunica o extravio de 01(um) Livro de cada de Reg. de Entradas, Saída, Inventário, Termo de Ocorrência e Apuração de ICMS- 20 (vinte) blocos Série D de n.º 001 à 1000 E Notas Fiscais de entradas AIDF e Dossie.

**MARINEZ GIONGO GEREMIA – CPF 852.750.421-91 - I.E. 130.125.539-6** – Fazenda Rio Grande, com sede na Gleba Formiga – Zona Rural – Campos de Júlio – MT, comunica o extravio dos Blocos 02 (dois) e 03 (três) referente as Notas Fiscais de n.º 000.026 à 000.075, Modelo 01.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

**H S A P LEITE ME**, inscrito no CNPJ sob o Nr. 06.555.953/0001-00 e no Município sob o nr. 85579, estabelecido na Av. Tenente Coronel Duarte n.º 1721 Sala 01, Bairro Dom Aquino, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, números sequenciais 01, 02, 03, 04, 05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA

**LAVANDERIA ALMEIDA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.190.437/0001-96 e no município sob o n.º 72137, estabelecido à Av. Marginal, 200, Bairro Areão em Cuiabá/MT, por seu representante legal. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 431, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

DMT/DO

**Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco**

OMEGA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 74.139.387/0001-06 e no Município sob o nº 49020, estabelecido na Rua Bahia, 124 - Bairro Jardim Paulista - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, n.º 817, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**RIZZOTTO IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.782.618/0001-74 e no município sob o nº 82200, estabelecido na Rua Baltazar Navarros, nº 72, Bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, nº 09 e 31, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "I" do Inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

**LUCÉLIA LUZIA PEREIRA VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.447/0014-21 e CCE/MT sob nº 13.312.329-4, estabelecida

a Rua Fortaleza, nº 540, Centro, em Campo Verde/MT, declara para os devidos fins de direito de acordo com legislação estadual - **Artigo 83 da Portaria 114/02 - SEFAZ/MT**, que extraviou as notas fiscais de Venda a Consumidor "D-1", em 03 vias, n.ºs. **000.001** (sem uso-branco). Torna sem validade a documentação acima referida.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A Empresa **MOACIR DA COSTA SILVA-ME**, estabelecida na Av- Carmindo de Campos Nº 2877, Dom Aquino - Cuiabá-MT., devidamente cadastrada no CNPJ: 03.245.073/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.045.848-1, neste ato **COMUNICA** ter extraviado blocos de notas fiscais serie D nº001 a 1500, serie B1 001 a 500 e livros fiscais, sendo eles: SAÍDA, ENTRADA, APURAÇÃO DE ICMS, OCORRÊNCIA, INVENTARIO e REGISTRO DE FUNCIONARIO.

**PADRÃO TURISMO LTDA**, EMPRESA COM SEDE EM JUARA/MT, CNPJ:05.126.682/0001-05, I.E 13.209.783-4, VEM TORNAR PUBLICO QUE FOI EXTRAVIADO SUAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS SÉRIE 1, Nº28, 34, 37 E 41

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### 3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 12 de Dezembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.

2002.36.00.002321-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CEZAR DE JESUS MENICHINI E OUTRO

ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO : MT00006179 - JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Este Juízo esgotou a prestação jurisdicional, razão pela qual o pedido de fls. 451/454 deverá ser apreciado pelo Juízo "ad quem".

2.

2007.36.00.017757-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : FORTUNATO MORAES DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Comproven os autores o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da distribuição."

3.

2007.36.00.016539-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANK RICCI ROCHA

ADVOGADO : MT00010435 - JUARI JOSE REGIS JUNIOR

IMPDO : REITOR DA FACULDADE AFIRMATIVO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Manifeste-se primeiramente o Impetrante quanto a documento apresentado pelo Impetrado

à fl. 77, ao noticiar que expediu o diploma."

4.

2004.36.00.001841-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ILGA RICHTER ME E OUTROS

ADVOGADO : SC00014959 - ROSSELIO MARCUS S. DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Tendo em vista a certidão de fls. 116, nomeio - em substituição à perita anteriormente designada - a profissional ELIETE DA CRUZ E SILVA, CRC/MT nº 4.801-0-2, ...

II - Cumprido o item acima, manifestem-se as partes no prazo comum de 05 (cinco) dias.

5.

2005.36.00.016806-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI

ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

ADVOGADO : MT00002540 - ZILA BIANCARDINI DO PRADO AMARAL

REU : ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE - APRUSJ

REU : JESUS HONORIO DA SILVA

REU : ANTONIO CARLOS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" ( ... ). Logo, apesar dos Réus não terem contestado a ação, intime-se a CONAB para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a satisfação do crédito através de reposição."

6.

2006.36.00.012683-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EDSON MARQUES NEIVA

ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - A impugnação do direito à assistência judiciária gratuita não suspende o curso do processo e será feita em autos apartados ( Lei nº 1.060/50, artigo 4º, parágrafo 2º). Portanto, determino o desentranhamento da petição e documentos de fls. 54/65, remetendo-os à SECLA para atuação e distribuição por dependência à presente demanda."

7.

2006.36.00.015831-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LEMIR FEGURI

ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" ( ... )

Portanto, determino, pela última vez, a intimação do requerente para cumprir a parte final da Decisão de fl. 96, qual seja: regularizar a representação processual, tendo em vista que na procuração outorgada às fls. 38 não constou o nome a mutuária SILVANA DA SILVA REZENDE como outorgante. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de nulidade o processo e conseqüente extinção, sem resolução do mérito."

8.  
2005.36.00.012026-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
ADVOGADO : SP00166443 - RICARDO GOMES GODOY  
REU : ALESSANDRO PINTO DE QUEIROZ  
REU : GILSON PEIXOTO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“( ... )  
Não obstante o fato de que os Réus confessaram a dívida (fls. 09/10), alegam que o fizeram mediante coação. Dessa forma, primeiramente, intime-se a autora para que junte aos autos o Boletim de Ocorrência Policial, bem como cópias do inquérito policial militar.”

9.  
2006.36.00.011700-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES  
ADVOGADO : RS00019273 - MARCOS FERNANDO STEFANELLO  
ADVOGADO : MT00007443 - MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES  
REU : SERINEU NUNES  
REU : ANTONIO SEBASTIAO LINASSI  
REU : REJANE MARIA OBERTO LINASSI  
REU : ALCIDES FREDERICO LINASSI  
REU : VILMA ELVIRA MAFFINI LINASSI  
REU : PAULO SERGIO BRONZATTI  
REU : ROSANGELA BERNO BRONZATTI  
ADVOGADO : RS00027913 - DELVAIR LUIZ NUNES  
ADVOGADO : RS00011529 - PEDRO AUGUSTO SANT'ANNA NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Recolham-se as custas iniciais, pena de extinção.”

10.  
2006.36.00.009676-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : EULER EMANOEL DO CARMO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005101 - PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO : MT00003265 - REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA  
REU : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Antes de analisar a preliminar de incompetência absoluta da Justiça Federal argüida pela Eletronorte, intime-se a União para manifestar-se, fundamentadamente, quanto ao seu interesse de participar da lide, no prazo de 05 (cinco) dias.”

11.  
2006.36.00.013702-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO  
ADVOGADO : MT0005122B - SILAS AUGUSTO DE SOUZA  
REQDO : EULER EMANOEL DO CARMO  
REQDO : ABEL POMPEO DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Aguarde-se a manifestação da União no processo principal, após tornem o autos conclusos.”

12.  
2007.36.00.016601-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
REQDO : GILSON BIAZOTTO AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“I - Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 31 e janeiro de 2008, às 14:30 horas.”

13.  
2007.36.00.016603-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
REQDO : ANTONIO FERREIRA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“I - Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 31 e janeiro de 2008, às 15:00 horas.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

14.  
2007.36.00.015279-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : PAULO MAURICIO DA SILVA  
ADVOGADO : MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“( ... )  
Isto posto, INDEFIRO o pedido de liminar.”

15.  
2007.36.00.013608-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JORGE DAL ROSS  
ADVOGADO : MT00004383 - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
ADVOGADO : MT0005332A - ARNALDO APARECIDO DE SOUSA  
ADVOGADO : SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA  
ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO : SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS  
ADVOGADO : MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA  
ADVOGADO : MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI  
ADVOGADO : MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN  
ADVOGADO : SP00057596 - QUINTILIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006915 - RAFAEL SERAFIM DA SILVA  
ADVOGADO : SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES  
ADVOGADO : MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“( ... )  
Isto posto, recebo os embargos de declaração, dando-lhe provimento para conceder efeitos infringentes, modificando a decisão anterior proferida que indeferiu o pedido de liminar para CONCEDER A LIMINAR determinando a autoridade coatora que suspenda a exigibilidade do crédito relativo à multa imposta ao Impetrante através do auto de infração n. 514848.”

16.  
2006.36.00.000037-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS TENORIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Fl. 1050 - Admito o ingresso da UNIÃO na lide como assistente litisconsorcial do Ministério Público Federal, ...”

17.  
2007.36.00.008008-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO  
REQTE : ASTROGILDO MARQUES DE MORAES  
ADVOGADO : MT00010092 - MAYCON RODRIGO KELM  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“( ... ), razão pela qual recebo o recurso de apelação da CEF nos efeitos devolutivo e suspensivo.”

18.  
2007.36.00.014304-7 MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO  
REQTE : ANTONIO DA SILVA DALLA NORA  
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER  
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER  
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER  
REQDO : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS  
REQDO : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA  
REQDO : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“( ... )  
Acolho a declinação de competência.  
“Diante da certidão de fls. 505, intime-se o Requerente para comprovar o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.”

19.  
2004.36.00.001606-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : ADESBAR ROSA DE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00005684 - ANDRE LUIZ KINCHESKI  
ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Ante a concordância do autor e o silêncio da Ré sobre os honorários periciais, HOMOLOGO-O.  
Homologo também os quesitos apresentados pelas partes, fls. 295/297 e 233.  
( ... )”

20.  
2006.36.00.002252-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : LUIS ANTONIO CARVALHAES  
ADVOGADO : GO00016257 - NILSON GOMES  
ADVOGADO : GO00016208 - ZAIRILDA ALVES GOMES  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“( ... )  
Defiro a realização de perícia contábil. Para tanto, nomeio o contador Marcelus Mesquita, CRC 010692/0.

As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, o quinquídio (artigo 421 do CPC).

“( ... )”

21.

2004.36.00.002520-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
 REU : JORGE REINALDO BAICERE SCHMIDT  
 REU : IVONE PEREIRA SEGOVIA MOREIRA  
 REU : CARLOS FERREIRA DE ABREU CASTRO  
 REU : JOANA MARIA FERREIRA ALBRECHT  
 REU : VILSON GAVALDAO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
 ADVOGADO : PR00003546 - MOISES DE GODOY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...) Assim, declino da competência em favor da justiça do Trabalho desta Capital.”  
 22.

2005.36.00.011610-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : TAMASA ENGENHARIA S/A  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MG00023405 - JOSE ANCHIETA DA SILVA  
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...) Diante do exposto, conheço os embargos de declaração e, no mérito, ACOLHO-os a fim de reformar a decisão proferida às fls. 555/556, no que tange a extinção do processo, sem análise do mérito, em relação ao DNIT e a condenação do autor em honorários advocatícios. Prossiga-se conforme determinado às fls. 555/556, promovendo o autor a citação da União, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.”  
 23.

2007.36.00.012639-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : JOSE CARLOS RECK  
 ADVOGADO : MT0008137B - PEDRO GARCIA TATIM  
 REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...) Isto posto, nego a pedido de antecipação de tutela, conforme requerido. Especificuem, as partes, as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que pretendem demonstrar. Prazo comum de cinco dias.”  
 24.

2007.36.00.014894-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : AGRENCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI  
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DE OPERACOES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 IMPDO : DIRETOR DE GESTAO DE ESTOQUES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...) , razão pela qual declino da competência em favor de um dos Juízos da Seção Judiciária do Distrito Federal.”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 25.

2005.36.00.009825-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : MARCIA OLIVEIRA ALVES  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para que a Ré se abstenha de instaurar qualquer processo administrativo disciplinar relativo a situação de acumulação de cargos, ...”  
 26.

2006.36.00.002685-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : JOACIM ARAUJO  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para determinar ao IBAMA que estenda a Autora as vantagens proporcionadas pela Lei n° 10.410/02, ...”  
 27.

2006.36.00.005486-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : MARIA DA GLORIA DOS SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
 ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN  
 ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.”  
 28.

2006.36.00.011050-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 REU : MARCIO DA SILVA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, ...”  
 29.

2006.36.00.002692-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : MUNICIPIO DE SORRISO-MT  
 ADVOGADO : PR0024458A - CESAR AUGUSTO GULARTE DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT0007256A - JOAO CARLOS SCHNITZER  
 ADVOGADO : PR00029724 - JULIANO ANDRIOLI  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Com base na fundamentação desenvolvida:  
 A) - JULGO EXTINTA a ação, com julgamento de mérito, com base no art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, ...  
 B) - JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com relação ao período posterior a 22/02/2001. (...)”  
 30.

2006.36.00.000346-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : MARIA DA FELICIDADE GONCALVES DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para determinar ao IBAMA que estenda à Autora as vantagens proporcionadas pela Lei n° 10.410/02, ...”  
 31.

2004.36.00.004897-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ANA OTALIA DA SILVA  
 ADVOGADO : DF00006347 - JOAO BAPTISTA R. DIAS  
 ADVOGADO : DF0001242A - LUCAS AIRES BENTO GRAF  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, ...”  
 32.

2006.36.00.000004-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT  
 ADVOGADO : MT0006491B - DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...) Com base na fundamentação desenvolvida, JULGO PROCEDENTE o pedido, confirmando a antecipação de tutela, ...”

## 5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 269/2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO / DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.011407-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
 AUTOR : MARIA CRISTINA VIANA ARRUDA  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Fls. 401/402: “... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes embargos e os REJEITO...”

2005.36.00.005035-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 RÉU : FRANCISCO DE CAMPOS FRAGA FILHO

Fl. 86: “I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 13 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de

50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. IV – Após a juntada do laudo, expeça-se alvará de levantamento em favor do perito dos honorários periciais restantes e, em seguida, intímem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. V – Intímem-se.”

2005.36.00.013380-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
EXCDO : VALDO DE SOUSA  
ADVOGADO : MT00002025 - ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA  
ADVOGADO : MG00081546 - MAGNO ALVES GARCIA

Fls. 267/268: “... Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC (...) Defiro o pedido de levantamento, em favor da CEF, dos valores depositados à fl. 262-verso pelo Executado. Expeça-se alvará...”

2006.36.00.010868-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
EXCDO : MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA MORAES  
ADVOGADO : MT0004417B - MARIA VANDERLEIA AGUIAR

Fl. 67: “...Consoante manifestação da exequente em desistir da presente execução, HOMOLOGO referido pedido e julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, c/c o art. 598, ambos do CPC...”

2006.36.00.011818-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : WELLINGTON COSTA BAIMA  
RÉU : LUIZ ANDELSIN BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI  
ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSSI E SILVA

Fl. 92: “I – Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. II – Designo o dia 23 de janeiro de 2008, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, pelo que determino a expedição de alvará, em favor do perito judicial, para o levantamento de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais. III – Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias. IV – Após a juntada do laudo, expeça-se alvará de levantamento em favor do perito dos honorários periciais restantes e, em seguida, intímem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestação, no prazo comum de 10 (dez) dias. V – Intímem-se.”

2006.36.00.015777-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : LUCIANE MENDES ARAUJO  
RÉU : ELZITO RODRIGUES BARBOSA  
RÉU : SILMA APARECIDA FRANCO BARBOSA

Fls. 73/74: “...Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII), fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas pela Autora. Honorários indevidos. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos originais juntados com a inicial, mediante a substituição por cópias simples, às expensas da Autora, exceção feita ao instrumento de mandato de fl. 6. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.”

2007.36.00.000572-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ODILA ZORZI  
ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS

REU : AIGO CUNHA DE MORAES  
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA

REU : CLAUDIO SEVERINO LEAL  
REU : FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR

REU : MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES  
REU : CELSO LUIS DE FIGUEIREDO

REU : ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES  
REU : FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO

REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB  
REU : AMAURI DE CAMPOS

ASSISTP : JOSE SEBASTIAO GOMES DA SILVA

ADVOGADO : MT00009658 - ALEXANDRE DIAS REBOUCAS  
ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES

ADVOGADO : MT00007614 - LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO : MT00002629 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00008653 - LUIS HOFFMANN  
ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA

ADVOGADO : MT00003009 - LUIZ GUTEMBERG EUBANK DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00010204 - MARELISE SPIESS

ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO : MT00009364 - VERA LUCIA DE SOUZA  
Fls. 761/762: “...Ante o exposto, CONHEÇO os presentes Embargos e os ACOLHO PARCIALMENTE, e determino que se seja oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Poconé/MT para que proceda ao cancelamento do registro de protesto contra alienação de bens imóveis à margem da matrícula 12.311, Livro 02, fls. 01, o qual foi comunicado por meio do ofício n.º 129/2007-GABJU (fl. 210). Traslade-se cópia desta decisão para os autos de Embargos de Terceiro n.º 2007.36.00.006776-3. Intímem-se.”

2007.36.00.004679-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO : MT00006711 – ALEXANDRE MACIEL DE LIMA  
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Fl. 436: “Fica o Impetrante intimado para, no prazo legal, recolher as custas finais.”

2007.36.00.005285-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : PEDRO FERNANDES ELIAS

RÉU : ANALIA RABELO MONTES ELIAS

Fl. 24: “I – Atenda a CEF, com urgência, a determinação de fl. 23 diretamente no juízo deprecado. II – Intímem-se.”

2007.36.00.006057-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADONIAS GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR  
ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UFMT

Fl. 101: “I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 93/100 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intímem-se.”

2007.36.00.006277-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00005645 - JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR

ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Fl. 165: “I – Considerando que o Procurador-Chefe da PF/UFMT foi intimado pessoalmente da sentença de fls. 136/145 em 17/08/07, sendo o respectivo mandado juntado em 22/08/07, conforme se aferiu às fls. 148-verso/149, não recebo o recurso de apelação interposto pela Impetrada (fls. 154/164), dada a sua intempestividade. No entanto, determino que permaneça retido nos autos, sem qualquer valor jurídico. II – Remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região, tendo em vista o reexame necessário a que está sujeita a sentença. III – Intímem-se.”

2007.36.00.007783-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE EDUARDO DE FARIA  
ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL

ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES  
ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fls. 158/165: “... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido do autor para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar...”

2007.36.00.008011-8 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

REQTE : ANTONIO SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fls. 76/78: “... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e determino à CEF...”

2007.36.00.008014-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIA APARECIDA BATISTA FERREIRA  
ADVOGADO : MT00010212 - EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fls. 85/86: “...2.Preliminares. 2.1. Ausência de documentos indispensáveis à propositura da ação. A ré alega que: “se a parte autora pleiteia que seja a ré compelida a pagar as diferenças decorrentes de plano econômico sobre saldo de sua caderneta de poupança, é necessário que se possa aferir se tal conta efetivamente existia, se tinha saldo, ou mesmo quais seriam tais valores, tornando-se indispensável a juntada dos respectivos extratos pela parte autora.” (fl. 45). Entretanto, não há como acolher tal preliminar. No caso em tela, o documento de fl. 28 demonstra a existência da conta e da respectiva titularidade. Destarte, não há qualquer razão jurídica para se indeferir a petição inicial. 2.2.Prescrição. A CEF arguiu que a prescrição estaria prescrita, nos termos do inc. III, § 10º do art. 178 do Código Civil de 1916. Ocorre que já é pacífico no STJ que os juros remuneratórios de conta de poupança, incidentes mensalmente e capitalizados, agregam-se ao capital, assim como a correção monetária, perdendo, pois, a natureza de acessórios, fazendo concluir, em consequência, que a prescrição não é a de cinco anos, prevista no art. 178, §10, III, do Código Civil de 1916, mas a vintenária. Ante o exposto, rejeito a presente preliminar. 2.3. CDC Prescrição consumerista. A ré alega que: “se a relação é de consumo e a lei aplicável é o Código de Defesa do Consumidor, além da possibilidade de inversão do ônus da prova, na forma do art. 6º, VIII, deverá incidir também a prescrição quinquenal prevista no art. 27 do mesmo diploma legal.” Desprovida de razão a ré. Conforme dito acima, a prescrição dos juros remuneratórios de conta de poupança, incidentes mensalmente e capitalizados, é a vintenária. Esclareço também que não foi determinado a inversão do ônus da prova no presente feito. Assim, tenho por ultrapassadas as preliminares. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando-as, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. Intímem-se.”

2007.36.00.008993-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EGIDIO BENEDITO CARLOS E OUTROS  
ADVOGADO : MS00003166 - MARIA DO CARMO ALVES RIZZO

EXCDO : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS

Fl. 487: “I – Requeiram os Exequentes Egídio Benedito Carlos, Aleixo Marcelo de Campos, Norberto Ferreira Coelho, Zeferino Santana e Luiz de Carvalho Bispo a citação da União (CPC, art. 730), em cinco dias. II – Intímem-se.”

2007.36.00.009623-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CUIABA SIGN E SERIGRAFIAS LTDA  
ADVOGADO : PR00023291 - CHARLES DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO : PR00028829 - ELIZANGELA ABIGAIL SOCIO RIBEIRO  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Fl. 215: “I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 186/214 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intímem-se.”

**2007.36.00.009839-8 AÇÃO MONITÓRIA**

**AUTOR** : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
**RÉU** : FERNANDA LOPES DE CERQUEIRA  
**RÉU** : FUMICO MIZOGUTI VEMURA  
**RÉU** : JORGE UEMURA

Fls. 54/55: "... Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII)..."

**2007.36.00.010677-9 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

**EXPTE** : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
**EXCTO** : PEDRO OSVALDO FRATTA  
**ADVOGADO** : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO** : MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA  
**ADVOGADO** : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

Fls. 15/16: "... Diante do exposto, ACOLHO a exceção de incompetência e, por conseguinte, determino a remessa dos autos ao juízo da 2ª Vara Federal desta Seção Judiciária..."

**2007.36.00.010678-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

**REQTE** : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
**REQDO** : PEDRO OSVALDO FRATTA  
**ADVOGADO** : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO** : MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA  
**ADVOGADO** : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

Fl. 19: "Diante da decisão prolatada na exceção de incompetência em apenso (n.º 2007.36.00.010677-9), interposta pela Caixa Econômica Federal, que acolheu o pedido, deixo de apreciar a presente impugnação ao valor da causa, por ser matéria afeta à competência do Juízo da Segunda Vara Federal desta Seção Judiciária, para onde os autos devem ser remetidos. Intimem-se."

**2007.36.00.010937-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE** : AGROLESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA  
**ADVOGADO** : SP00180842 - CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO  
**ADVOGADO** : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
**ADVOGADO** : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR  
**ADVOGADO** : MT00006900 - JOSLAINE FABIA DE ANDRADE  
**IMPDO** : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO

Fls. 194/196: "... Diante do exposto, CONCEDO PARCIALMENTE a segurança pleiteada, confirmando a liminar..."

**2007.36.00.011084-0 AÇÃO SUMÁRIA / ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**AUTOR** : UNIAO FEDERAL  
**ADVOGADO** : RJ00140086 - HELIDA MARIA PEREIRA  
**REU** : IZABEL FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO** : MT00009803 - CARANNA SANTOS DUARTE  
**ADVOGADO** : MT00009473 - FABIO SILVA DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO

Fls. 161/162: "... Ante o exposto, CONHEÇO os presentes embargos e supro a omissão apontada, para indeferir o pedido de produção de prova pericial indireta. Intimem-se."

**2007.36.00.011814-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE** : FAVORITO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
**ADVOGADO** : SP00251611 - JOSE VIRGILIO LACERDA PALMA  
**ADVOGADO** : SP00229626 - RODRIGO MARINHO DE MAGALHAES  
**IMPDO** : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT  
**Fls. 96/98**: "... Diante do exposto, DENEGO a segurança pleiteada e extingo o processo com resolução de mérito. Custas pela Impetrante..."

**2007.36.00.011908-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE** : FORTESUL SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
**ADVOGADO** : RO00025439 - ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA  
**ADVOGADO** : RO00002894 - ALEXANDRE PAIVA CALLIL  
**ADVOGADO** : GO0025293A - FABIO ROGERIO MARQUES  
**ADVOGADO** : RO0000391A - FLORA CASTELO BRANCO CORREIA SANTOS  
**ADVOGADO** : SP00094358 - MARIA LAURA D'ARCE PINHEIRO DIB  
**ADVOGADO** : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
**ADVOGADO** : MS00009398 - RODRIGO GRAZIANI JORGE KARMOUCHE  
**ADVOGADO** : GO00011702 - THIAGO MATIAS CRUVINEL  
**IMPDO** : PREGOIEIRO OFICIAL DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO

**IMPDO** : SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA  
**ADVOGADO** : SP00237965 - ANTONIO CARDOSO JUNIOR  
**ADVOGADO** : SP00150132 - FABIANA DE SOUZA PINHEIRO  
**ADVOGADO** : SP00265305 - FABIO YUDI ORIKASSA  
**ADVOGADO** : SP00265321 - GABRIEL ATTAB THAME  
**ADVOGADO** : MS0009391B - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA  
**ADVOGADO** : SP00263917 - JOSE EDUARDO D ARCE PINHEIRO  
**ADVOGADO** : SP00229505 - LUIS FERNANDO TREVISAN  
**ADVOGADO** : SP00094358 - MARIA LAURA D'ARCE PINHEIRO DIB  
**ADVOGADO** : SP00143679 - PAULO EDUARDO D ARCE PINHEIRO  
**Fls. 219/222**: "... Diante do exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, confirmando a liminar..."

**2007.36.00.013025-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE** : AGRO AMAZONIA SISTEMAS MECANIZADOS LTDA  
**ADVOGADO** : MT00010428 - AUGUSTA AGATHA WARMLING  
**ADVOGADO** : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO  
**ADVOGADO** : MT00008560 - LUIZ GONZAGA WARMLING  
**ADVOGADO** : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA  
**ADVOGADO** : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI  
**IMPDO** : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO

Fl. 182: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 165/181 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem

resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

**2007.36.00.013158-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE** : SPERAFICO DA AMAZONIA S/A  
**ADVOGADO** : RS00052096 - ILO DIEHL DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : RS00052344 - LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA AZEVEDO  
**ADVOGADO** : RS00055285 - PAULO NAGELSTEIN  
**ADVOGADO** : RS00051139 - RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO  
**IMPDO** : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
**Fls. 77/80**: "... Diante do exposto, CONCEDO a segurança pleiteada..."

**2007.36.00.013571-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**

**EMBTE** : UNIAO FEDERAL  
**ADVOGADO** : MT0011005B - JOSE FREITAS DE SOUSA  
**EMBDO** : ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO  
**ADVOGADO** : MS00005542 - ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO  
**Fls. 79/80**: "... Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC, reconhecendo o excesso na execução de R\$ 11.285,63 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)..."

**2007.36.00.013699-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE** : ROSIMEIRE BOVOLINE MACHADO  
**ADVOGADO** : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
**ADVOGADO** : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
**IMPDO** : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Fl. 66: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pelo(a) Impetrado(a) às fls. 59/65 no efeito meramente devolutivo. II – Às contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

**2007.36.00.013727-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

**REQTE** : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
**REQDO** : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
**REQDO** : LUIZ MARIANO BRIDI  
**ADVOGADO** : MT00002619 - LUIZ MARIANO BRIDI

Fls. 17/18: "... Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a presente impugnação ao valor da causa..."

**2007.36.00.014194-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE** : ANTONIO TARRAF JUNIOR  
**ADVOGADO** : MT00007933 - NATASHA MAIA TEIXEIRA  
**ADVOGADO** : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA  
**IMPDO** : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fl. 224: "I – Prejudicado o pedido de fls. 222/223 diante da prolação de sentença às fls. 219/220. II – Intime-se as partes da aludida sentença assim como do presente despacho."

**2007.36.00.014660-4 AÇÃO MONITÓRIA**

**AUTOR** : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADO** : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
**RÉU** : BENEDITA SAMIRA DUQUE MATOSO

Fl. 22/23: "...Isto posto, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII), fazendo-o por sentença, para que se produzam os efeitos legais. Custas pela Autora. Honorários indevidos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I."

**2007.36.00.014779-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA**

**EMBTE** : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO UNIMED CUIABA  
**ADVOGADO** : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE  
**EMBDO** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
**Fls. 13/14**: "... Isto posto, DECLARO EXTINTO o PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e VI, do CPC..."

**2007.36.00.015518-9 OPÇÃO DE NACIONALIDADE**

**OPTTE** : CRISTIANE LUCIA LOCATELLI RIBEIRO  
**ADVOGADO** : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR  
**OPTDO** : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL  
**Fls. 19/20**: "... Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 267, I e VI, 295, parágrafo único, inciso III, todos do CPC..."

**2007.36.00.015658-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE** : PAULO DUARTE DO VALLE E OUTROS  
**ADVOGADO** : MT0006995B - ELIETTI CARDENA MARTINS  
**ADVOGADO** : MS00006296 - RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA  
**IMPDO** : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Fls. 90/91: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar pleiteada..."

**2007.36.00.017609-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**

**IMPTE** : VALENTIM DOS SANTOS  
**ADVOGADO** : MT00006927 - FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI  
**ADVOGADO** : MT00011242 - MARCELO FALCAO FERREIRA  
**ADVOGADO** : MT00002198 - PAULO METELO  
**ADVOGADO** : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO** : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR  
**IMPDO** : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
**Fls. 132/134**: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar para determinar a autoridade apontada como coatora que adota as providências..."

**2007.36.00.017750-6 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

**REQTE** : JOSEMAR GONZAGA  
**ADVOGADO** : MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES  
**ADVOGADO** : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA  
**REQDO** : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL – DNPM

Fl. 39: "I – Promova o Requerente a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, adequando-a ao rito ordinário e ao disposto nos arts. 282 e 283 do CPC, bem como o art. 273 do mesmo diploma legal. II – Prazo: 10 (dez) dias. Pena de indeferimento da inicial. III – Intime-se."

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2006-FAJ

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Sexta e Décima Primeira do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS—C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Consórcio DSK formado pelas empresas:

Kadri e Kadri Ltda. – C.N.P.J. n.º 01.030.685/0001-81

Sayd-Neia Comércio Construção e Incorporação Ltda. – C.N.P.J. n.º 36.877.801/0001-87

DSS- Telecomunicações e Informática Ltda. – C.N.P.J. n.º 03.627.226/0001-05

**VIGÊNCIA:** 07/12/2007 A 03/07/2008

**VALOR:** acrescer ao valor principal a importância de R\$141.166,79 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2007

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro de Acidentes Pessoais, visando assegurar os estagiários contratados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS—C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Mapfre Cruz Vida e Previdência S/A.

**CNPJ:** 54.484.753/0001-49

**VIGÊNCIA:** 03/12/2007 a 02/12/2008.

**VALOR:** R\$6.494,40 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) global estimado.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2007

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização do acervo do Juizado Especial Cível do Planalto, para atender as necessidades do sistema eletrônico de tramitação de processos desenvolvidos pelo CNJ, o PROJUDI.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS—C.N.P.J. n.º 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Ativa Comércio de Produtos de Informática Ltda.

**CNPJ:** 07.198.959/0001-22

**VIGÊNCIA:** 35 (trinta e cinco) dias contados a partir de 12/12/2007

**VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais) estimado.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTO TAQUARI – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS N.º 2007/159. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: GGK Empreendimentos Imobiliários S.A. PARTE REQUERIDA: Vianna Empreendimentos Imobiliários S.A. CONFINANTES: VALDEMAR TIEPPO e MARIA GASIRA MENDES TIEPPO e Douglas Júnior Turchetti e Osmar Sabaine Dall'ago e Claudiomir Dall'ago e Sônia da Silva Dall'ago e Antonio Moacyr Tonsis e Maria Augusta Tonsis e Rubens Tonsis e Eneida Garbugio Tonsis e Rejane Maria Riffel Tonsis e Jussânia Natali Labbado e José Anderson Labbado e Jessé Dorival Tonsis e Ulisses Vitor Tonsis e Fabiana Aparecida Rodrigues Tonsis e LUIZ ACÁDIO SCHERER e Ivete Josefina Bowflewher Scherer e Lotário Miguel Scherer e Neusa Maria M. C. Scherer e Airon Dall'ago e Geancarlo Dall'ago e Afonso Dall'ago e Iracema Peres Dall'ago e Laércio Pedro Zanon e Marilene Zacheo Zanon e Lairce Cecília Zanon Gaioto e Devair Gaioto e Regina Zanon Hafemann e Irineu Hafemann e Ana Lucia Zanon Belluco e João Carlos Belluco. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/8/2007 VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, na forma do art.

942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Ação, contra VIANNA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 51.845.980/0001-64, com sede no setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, conjunto A, bloco C, sala 1410 do Edifício Bussines Center II, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Cep. 70322-915), o que ora faz com fulcro na disposição do artigo 1.242 e seguintes do Código Civil e na forma do disposto no artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil, tudo pelos fundamentos de fato e de direito a seguir articulados e para os final ao final requeridos. A requerente, por força do incluso "Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios" (cf. – Anexo n.º 03) possui de forma mansa e pacífica os seguintes imóveis rurais: Todos esses imóveis rurais situam-se nesse município e Comarca de Alto Taquari, deste Estado do Mato Grosso, conforme faz certo os documentos que a essa acompanham (Cf. – Anexo n.º 12), sendo certo que, na forma do que regra a disposição do artigo 1243 do Código Civil, à posse da requerente deve ser acrescida a posse dos seus antecessores, essa respectiva aos últimos quinze (15) anos, posto que além de contínuas e pacíficas, gozam de justo título e boa-fé. Nesses imóveis rurais a requerente através das pessoas de seus acionistas, seus legítimos antecessores, fez introduzir diversas benfeitorias, tais como pastagens, lavouras, cercas divisórias, estradas, carreadores, curvas de nível, diversas casas, galpões, barracões, posto de abastecimento, silos, etc. Enfim realizou pesados investimentos de interesse social e econômico, tornando cada um e todos esses imóveis rurais altamente produtivos em cumprimento de suas precípuas finalidades sociais. No caso, a cadeia dominial desta Gleba de Terras destacada dos próprios do Estado do Mato Grosso e composta pelos Lotes São Francisco, São Carlos, Santo Antonio, São José e São Pedro, que juntos ostentam a área total de 40.837 hectares a 1.488 metros quadrados, foi obtida através da Certidão do Notarial a Registral da Comarca de Alto Araguaia (MT) – Cartório do 1.º Ofício, Livro de Transcrições Imobiliárias da Comarca, n.º 3K, fls 147, n.º de ordem 8.836, Transcrição Anterior 3.243 a 3.247, tendo sido estas glebas de terras originalmente alienadas pelo Estado de Mato Grosso para as pessoas de LÁZARO ANANIAS XAVIER DE MENDONÇA, STÊNIO MIRANDA, ALÍPIO RODRIGUES, ANTONIO BACCHI e ROGÉRIO COSTA, os quais alienaram a totalidade dessas glebas para as pessoas de MIGUEL NASSER, RUI SILVA, RODNEY SILVA, RUBENS SILVA e RUYTER SILVA, e estes finalmente, em 07 de julho de 1986, as transmitiram para a requerida VIANNA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. Termos em que, dando à causa o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para efeitos de alçada e requerendo provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive e especialmente através do depoimento pessoal do representante legal da requerida, desde agora expressamente requeridos, pena de confissão, ouvida de testemunhas da terra e de fora, perícias e arbitramento, D. R. e A. esta petição com os documentos que a instruem, e do requerido. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: a) "Fazenda Esperança" – que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 329,20 ha. (trezentos e vinte nove hectares e vinte ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR sob n.º 4300814-3 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA sob n.º 903019008664-9, com último CCIR expedido sob n.º 03908022059 (2003/2004/2005); tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1311, de coordenadas N 8.039.659,306m e E 232.773,466m, situado no limite com a Fazenda Morro I de Katayama Alimentos Ltda e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°23'22" e 125,87m até o vértice ALF-P-5883, de coordenadas N 8.039.586,411m e E 232.876,079m; 52°31'58" e 192,58m até o vértice ALF-P-5882, de coordenadas N 8.039.703,560m e E 233.028,932m; 150°41'55" e 169,80m até o vértice ALF-P-5881, de coordenadas N 8.039.555,486m e E 233.112,032m; 140°34'28" e 247,30m até o vértice ALF-P-5880, de coordenadas N 8.039.364,460m e E 233.269,085m; 128°55'01" e 180,05m até o vértice ALF-P-5879, de coordenadas N 8.039.251,353m e E 233.409,176m; 103°47'25" e 212,57m até o vértice ALF-P-5878, de coordenadas N 8.039.200,684m e E 233.615,615m; 62°33'03" e 131,48m até o vértice ALF-M-1283, de coordenadas N 8.039.261,290m e E 233.732,290m, situado na divisa com a Serra Vermelha e com a Fazenda Paraná de Valdemar Tieppo, deste, segue confrontando com a Fazenda Paraná de Valdemar Tieppo (Código INCRA: 906.107.101.974-0), com os seguintes azimutes e distâncias: 156°24'46" e 68,61m até o vértice ALF-M-1282, de coordenadas N 8.039.198,414m e E 233.759,743m; 89°33'48" e 595,84m até o vértice ALF-M-1281, de coordenadas N 8.039.202,956m e E 234.355,570m; 191°35'49" e 2.889,04m até o vértice ALF-M-1280, de coordenadas N 8.036.372,895m e E 233.774,796m; 287°42'36" e 421,15m até o vértice ALF-M-0873, de coordenadas N 8.036.501,008m e E 233.373,608m, situado na divisa com a Fazenda Paraná de Valdemar Tieppo e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°18'03" e 64,36m até o vértice ALF-P-5884, de coordenadas N 8.036.561,597m e E 233.351,915m; 328°22'27" e 213,45m até o vértice ALF-P-5885, de coordenadas N 8.036.743,345m e E 233.239,990m; 284°13'12" e 174,51m até o vértice ALF-P-5886, de coordenadas N 8.036.786,214m e E 233.070,823m; 258°31'26" e 72,71m até o vértice ALF-M-1314, de coordenadas N 8.036.771,747m e 232.999,563m; situado na divisa com a Serra Vermelha e com

a Fazenda Morro I de Katayama Alimentos Ltda, deste, segue confrontando com a Fazenda Morro I de Katayama Alimentos Ltda (Código INCRA: 903.019.008.656-8), com azimute de 355°31'22" e distância de 2.896,40m, até o vértice ALF-M-1311, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. E ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geografias Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. – Anexo nº 04). b) "Fazenda Barra Funda" – que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 302,49 ha (trezentos e dois hectares e quarenta e nove ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR sob nº 51280480-5 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA sob nº 901130214876-1, com último CCIR expedido sob nº 03861990051 (2003/2004/2005); tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1308, de coordenadas N 8.032.866,505m e E 236.830,749m, situado no limite com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 109°39'41" e distância de 1.396,26m, até o vértice ALF-M-1309, de coordenadas N 8.032.396,718m e E 238.145,606m, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal e com a Fazenda Suporte de Kat Empreendimentos Rurais Ltda, deste, segue confrontando com a Fazenda Suporte de Kat Empreendimentos Rurais Ltda (Código INCRA: 903.019.008.575-8), com azimute de 197°22'10" e distância de 2.295,24m, até o vértice ALF-M-1306, de coordenadas N 8.030.206,138m e E 237.460,401m, situado na divisa com a Fazenda Suporte de Kat Empreendimentos Rurais Ltda e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 287°23'44" e distância de 1.211,50m, até o vértice ALF-M-1307, de coordenadas N 8.030.568,336m e E 236.304,312m, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal e com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, deste, segue confrontando com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, com Azimute de 12°54'07" e distância de 2.357,69m, até o vértice ALF-M-1308, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. – Anexo nº 05). c) "Fazenda Suporte" - que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 608,26 ha. (seiscentos e oito hectares e vinte seis ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR sob nº 4873950-2 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA sob nº 903019008575-8, com último CCIR expedido sob nº 03908013050 (2003/2004/2005), tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1309, de coordenadas N 8.032.396,718m e E 238.145,606m, situado no limite com a Fazenda Barra Funda de Gilson Tadashi Katayama e Gilberto Jun Katayama e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 109°43'43" e distância de 2.001,47m, até o vértice ALF-P-5870, de coordenadas N 8.031.721,092m e E 240.029,596m, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 102°56'53" e distância de 109,84m, até o vértice ALF-M-0644, de coordenadas N 8.031.696,480m e E 240.136,644m, situado na divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal e com a Fazenda Flórida de Osmar Sabaine Dall'Ago, deste, segue confrontando com a Fazenda Flórida de Osmar Sabaine Dall'Ago, com azimute de 197°19'21" e distância de 892,01m, até o vértice ALF-M-0645, de coordenadas N 8.030.844,932m e E 239.871,048m, deste, segue confrontando com a Fazenda Flórida de Osmar Sabaine Dall'Ago, com azimute de 106°59'37" e distância de 987,06m, até o vértice ALF-M-0646, de coordenadas N 8.030.556,448m e E 240.815,010m, situado na divisa com a Fazenda Flórida de Osmar Sabaine Dall'ago e com a Fazenda São José de Rubens Tonsis e outros, com azimute de 196°01'36" e distância de 1.326,75m, até o vértice ALF-M-0890, de coordenadas N 8.029,281,263m e E 240.448,714m, situado na divisa com a Fazenda São José de Rubens Tonsis e outros e com a faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute 287°11'50" e distância de 3.128,16m, até o vértice ALF-M-1306, de coordenadas N 8.030.206,138m e E 237.460,401m, deste, segue confrontando

com a Fazenda Barra Funda de Gilson Tadashi Katayama e Gilberto Jun Katayama (Código INCRA: 901.130.214.876-1), com azimute de 17°22'10" e distância de 2.295,24m, até a vértice ALF-M-1309, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritos, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf - Anexo nº 06) d) "Fazenda Morro I" - que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 549,70 ha. (quinhentos e quarenta e nove hectares e setenta ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob nº 4300815-1 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 903019008656-8, com último CCIR expedido sob nº 03908021052 (2003/2004/2005), tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1311, de coordenadas N 8.039.659.306m e E 232.773,466m, situado no limite com a Serra Vermelha e com a Fazenda Esperança de Keishi Katayama e outro, deste, segue confrontando com a Fazenda Esperança de Keishi Katayama e outro, Código INCRA: 903.019.008.664-9, com azimute de 175°31'22" e distância de 2.896,40m, até o vértice ALF-M-1314, de coordenadas N 8.036.771,747m e E 232.999,563m, situado na divisa com a Fazenda Esperança de Keishi Katayama e outro e na divisa com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°54'54" e 249,98m até o vértice ALF-P-5930, de coordenadas N 8.036.727,973m e E 232.753,444m; 268°55'35" e 161,07m até o vértice ALF-P-5931, de coordenadas N 8.036.724,995m e E 232.592,404m; 259°17'33" e 124,36m até o vértice ALF-P-5932, de coordenadas N 8.036.701,849m e E 232.470,207m; 271°44'27" e 141,98m até o vértice ALF-P-5933, de coordenadas N 8.036.706,162m e E 232.328,289m; 245°02'22" e 150,82m até o vértice ALF-P-5934, de coordenadas N 8.036.642,517m e E 232.191,556m; 243°47'21" e 115,06m até o vértice ALF-P-5935, de coordenadas N 8.036.591,700m e E 232.088,331m; 216°57'56" e 162,40m até o vértice ALF-P-5936, de coordenadas N 8.036.591,700m e E 232.088,331m; 216°57'56" e 162,40m até o vértice ALF-P-5936, de coordenadas N 8.036.461,944m e E 231.990,675m; 254°54'12" e 56,74m até o vértice ALF-P-5937, de coordenadas N 8.036.447,165m e E 231.935,889m; 345°34'42" e 153,31m até o vértice ALF-P-5938, de coordenadas N 8.036.595,642m e E 231.897,707m; 332°07'18" e 116,91m até o vértice ALF-P-5939, de coordenadas N 8.036.698,982m e E 231.843,041m; 305°45'29" e 138,93m até o vértice ALF-P-5940, de coordenadas N 8.036.780,166m e 231.730,303m; 254°26'04" e 117,56m até o vértice ALF-P-5941, de coordenadas N 8.036.748,620m e E 231.617,055m; 295°21'00" e 154,78m até o vértice ALF-P-5942, de coordenadas N 8.036.814,888m e E 231.477,180m; 250°55'15" e 99,52m até o vértice ALF-P-5943, de coordenadas N 8.036.782,357m e E 231.383,126m; 335°05'24" e 126,33m até o vértice ALF-P-5944, de coordenadas N 8.036.896,932m e E 231.329,918m; 259°13'42" e 133,29m até o vértice ALF-P-5945, de coordenadas N 8.036.872,021m e E 231.198,979m; 274°38'39" e 202,76m até o vértice ALF-P-5946, de coordenadas N 8.036.888,438m e E 230.996,888m; 322°16'24" e 132,34m até o vértice ALF-P-5947, de coordenadas N 8.036.993,110m e E 230.915,910m; 320°53'47" e 111,18m até o vértice ALF-P-5948, de coordenadas N 8.037.079,385m e E 230.845,787m; 281°24'08" e 93,06m até o vértice ALF-P-5949, de coordenadas N 8.037.097,783m e E 230.754,562m; 235°20'58" e 89,98m até o vértice ALF-P-5950, de coordenadas N 8.037.046,625m e E 230.680,544m; 270°06'26" e 121,74m até o vértice ALF-P-5951, de coordenadas N 8.037.046,853m e E 230.558,802m; 206°45'05" e 135,60m até o vértice ALF-P-5952, de coordenadas N 8.036.925,765m e E 230.497,765m; 334°45'14" e 63,28m até o vértice ALF-P-5953, de coordenadas N 8.036.982,996m e E 230.046,625m; 11°00'43" e 132,57m até o vértice ALF-P-5954, de coordenadas N 8.037.113,121m e E 230.496,100m; 312°51'23" e 92,11m até o vértice ALF-P-5955, de coordenadas N 8.037.175,774m e E 230.428,574m; 47°34'04" e 115,75m até o vértice ALF-P-5956, de coordenadas N 8.037.253,874m e E 230.514,008m; 18°35'11" e 363,52m até o vértice ALF-P-5957, de coordenadas N 8.037.598,439m e E 230.629,876m; 76°26'24" e 367,68m até o vértice ALF-P-5958, de coordenadas N 8.037.684,646m e E 230.987,303m; 0°20'21" e 161,14m até o vértice ALF-P-5959, de coordenadas N 8.037.845,784m e E 230.988,257m; 297°58'24" e 272,17m até o vértice ALF-P-5960, de coordenadas N 8.037.973,450m e E 230.747,882m; 42°22'49" e 99,60m até o vértice ALF-P-5961, de coordenadas N 8.038.047,020m e E 230.815,014m; 110°32'28" e 351,51m até o vértice ALF-P-5962, de coordenadas N 8.037.923,682m e E 231.144,177m; 97°22'22" e 303,52m até o vértice ALF-P-5963, de coordenadas N 8.037.884,733m e E 231.445,187m; 51°08'59" e 504,19m até o vértice ALF-P-5964, de coordenadas N 8.038.201,006m e E 231.837,844m; 342°03'31" e 247,23m até o vértice ALF-P-5965, de coordenadas N 8.038.436,216m; 231.761,686m; 18°52'09" e 439,86m até o vértice ALF-P-5966, de coordenadas N 8.038.852,439m e E 231.903,940m; 333°37'00" e 444,03m até o vértice ALF-P-5967, de coordenadas N 8.039.250,221m e E 231.706,623m; 270°21'04" e 564,27m até o vértice ALF-P-5968, de coordenadas N 8.039.253,680m e E 231.142,364m; 347°44'28" e 376,92m até o vértice ALF-P-5969, de coordenadas N 8.039.622,006m e E 231.062,332m;



268°50'51" e 515,90m até o vértice ALF-P-5970, de coordenadas N 8.039.611,629m e E 230.546,537m; 5°23'37" e 368,28m até o vértice ALF-P-5971, de coordenadas N 8.039.978,280m e E 230.581,154m; 89°50'03" e 380,77m até o vértice ALF-P-5972, de coordenadas N 8.039.979,383m e E 230.961,926m; 110°28'02" e 458,19m até o vértice ALF-P-5973, de coordenadas N 8.039.819,167m e E 231.391,195m; 110°31'58" e 554,55m até o vértice ALF-P-5974, de coordenadas N 8.039.624,661m e E 231.910,516m; 30°39'02" e 386,92m até o vértice ALF-P-5975, de coordenadas N 8.039.957,526m e E 232.107,769m; 333°50'06" e 211,96m até o vértice ALF-P-5976, de coordenadas N 8.040.147,770m e E 232.014,302m; 1°18'13" e 320,25m até o vértice ALF-P-5977, de coordenadas N 8.040.467,941m e E 232.021,588m; 106°00'51" e 237,93m até o vértice ALF-P-5978, de coordenadas N 8.040.402,303m e E 232.250,283m; 53°33'52" e 405,22m até o vértice ALF-P-5979, de coordenadas N 8.040.642,973m e E 232.576,296m; 59°40'25" e 217,94m até o vértice ALF-P-5980, de coordenadas N 8.040.753,018m e E 232.764,416m; 40°16'15" e 233,92m até o vértice ALF-P-5981, de coordenadas N 8.040.931,498m e E 232.915,622m; 115°05'46" e 264,84m até o vértice ALF-P-5982, de coordenadas N 8.040.819,168m e E 233.155,462m; 183°55'00" e 172,22m até o vértice ALF-P-5983, de coordenadas N 8.040.647,352m e E 233.143,699m; 262°00'46" e 166,80m até o vértice ALF-P-5984, de coordenadas N 8.040.624,174m e E 232.978,513m; 200°41'21" e 137,72m até o vértice ALF-P-5985, de coordenadas N 8.040.495,331m e E 232.929,855m; 282°07'37" e 153,02m até o vértice ALF-P-5986, de coordenadas N 8.040.527,478m e E 232.778,247m; 271°04'14" e 101,00m até o vértice ALF-P-5987, de coordenadas N 8.040.529,365m e 232.679,263m; 226°47'44" e 194,92m até o vértice ALF-P-5988, de coordenadas N 8.040.395,925m e E 232.537,186m; 225°32'10" e 91,09m até o vértice ALF-P-5989, de coordenadas N 8.040.332,123m e E 232.472,179m; 295°52'13" e 112,07m até o vértice ALF-P-5990, de coordenadas N 8.040.381,023m e E 232.371,340m; 224°13'25" e 107,80m até o vértice ALF-P-5991, de coordenadas N 8.040.303,768m e E 232.296,151m; 161°44'18" e 98,91m até o vértice ALF-P-5992, de coordenadas N 8.040.209,843m e E 232.327,144m; 267°07'17" e 81,84m até o vértice ALF-P-5993, de coordenadas N 8.040.205,733m e E 232.245,405m; 205°11'52" e 91,59m até o vértice ALF-P-5994, de coordenadas N 8.040.122,860m e E 232.206,412m; 139°09'42" e 162,22m até o vértice ALF-P-5995, de coordenadas N 8.040.000,131m e E 232.312,492m; 101°04'43" e 115,46m até o vértice ALF-P-5996, de coordenadas N 8.039.977,946m e E 232.425,795m; 176°16'06" e 190,74m até o vértice ALF-P-5997, de coordenadas N 8.039.787,611m e E 232.438,209m; 112°19'03" e 182,10m até o vértice ALF-P-5998, de coordenadas N 8.039.718,460m e E 232.606,670m; 109°31'37" e 176,98m até o vértice ALF-M-1311, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e a estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 07). e) "Fazenda Amparo" - que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 893,65ha. (oitocentos e noventa e três hectares e sessenta e cinco ares) de terras, imóvel que se acha inscrito junto a Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob o nº 3288106-1 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o nº 903019008613-4, com último CCIR expedido sob nº 03908017055 (2003/2004/2005), tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-0619, de coordenadas nº 8.037.860,450m, situado no limite com a Serra Vermelha e com a Fazenda Pontal de Luiz Acádio Scherer, deste, segue confrontando com a Fazenda Pontal de Luiz Acádio Scherer, com azimute de 158°32'38" e distância de 1.599,47m, até o vértice ALF-M-0620, de coordenadas N 8.036.371,825m e E 239.869,223m, situado na divisa com a Fazenda Pontal de Luiz Acádio Scherer e com a Fazenda Pirapitanga de Lotário Miguel Scherer, deste, segue confrontando com a Fazenda Pirapitanga de Lotário Miguel Scherer, com azimute de 158°33'20" e distância de 749,64m, até o vértice ALF-M-0621, de coordenadas N 8.035.674,085m e E 240.143,288m, situado na divisa com a Fazenda Pirapitanga de Lotário Miguel Scherer e com a Fazenda Campestre de Lotário Miguel Scherer, deste segue confrontando com a Fazenda Campestre de Lotário Miguel Scherer, com azimute de 158°39'56" e distância de 304,40m, até o vértice ALF-M-0622, de coordenadas N 8.035.390,545m e E 240.254,032m, deste, segue confrontando com a Fazenda Campestre de Lotário Miguel Scherer, com azimute de 127°39'12" e distância de 1.048,79m, até o vértice ALF-M-0623, de coordenadas N 8.034.749,858m, e E 241.084,380, situado na divisa com a Fazenda Campestre de Lotário Miguel Scherer e com a Fazenda Santo Antonio de Airon Dall'ago e outros, deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio de Airon Dall'ago e outros, com azimute de 197°15'04" e distância de 3.185,63m, até o vértice ALF-M-0643, de coordenadas N 8.031.707,539m, e E 240.139,655m, situado na divisa com a Fazenda Santo Antonio de Airon Dall'ago e outros na faixa de domínio da Estrada Municipal, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 281°37'42" e distância de 110,19m, até o vértice ALF-P-5871, de coordenadas N 8.031.729,749m e E 240.031,726m, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de

289°45'58" e distância de 2.000,93m, até o vértice ALF-M-1310, de coordenadas N 8.032.406,427m e E 238.148,694m, situado na faixa de domínio da Estrada Municipal e na divisa com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, deste, segue confrontando com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, com azimute de 17°26'49" e distância de 3.603,56m, até o vértice ALF-M-1312, de coordenadas N 8.035.844,205m e E 239.229,116m, deste, segue confrontando com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto, com azimute de 344°22'29" e distância de 2.033,94m, até o vértice ALF-M-0700, de coordenadas N 8.037.802,975m e E 238.681,283m, situado na divisa com a Fazenda Tucano I de Douglas Júnior Turchetto e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°32'30" e 53,84m até o vértice ALF-P-5877, de coordenadas N 8.037.782,336m e E 238.731,008m; 92°49'04" e 94,09m até o vértice ALF-P-5876, de coordenadas N 8.037.777,711m e E 238.824,980m; 82°27'45" e 129,77m até o vértice ALF-P-5875, de coordenadas N 8.037.794,734m e E 238.953,631m; 79°09'56" e 166,46m até o vértice ALF-P-5874, de coordenadas N 8.037.826,023m e E 239.117,119m; 68°03'15" e 30,35m até o vértice ALF-P-5873, de coordenadas N 8.037.837,365m e E 239.145,268m; 53°15'33" e 93,43m até o vértice ALF-P-5872, de coordenadas N 8.037.779,255m e E 239.220,139m; 117°07'57" e 71,93m até o vértice ALF-M-0619, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr. e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 08). f) "Fazenda Ariranha" - que se compõe de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 611,11 há (seiscentos e onze hectares e onze ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob o nº 0751226-0 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob o nº 636029009830-9, com último CCIR expedido sob nº 02560517052 (2003/2004/2005); tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1313, de coordenadas N 8.036.362,931m e E 233.476,682m, situado no limite com a Serra Preta e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°08'18" e 113,37m até o vértice ALF-P-6044, de coordenadas N 8.036.250,157m e E 233.488,260m; 229°56'05" e 156,54m até o vértice ALF-P-6045, de coordenadas N 8.036.149,402m e E 233.368,462m; 176°28'52" e 246,92m até o vértice ALF-P-6046, de coordenadas N 8.035.902,951m e E 233.383,617m; 210°54'09" e 221,46m até o vértice ALF-P-6047, de coordenadas N 8.035.712,933m e E 233.269,882m; 229°56'30" e 274,40m até o vértice ALF-P-6048, de coordenadas N 8.035.536,338m e E 233.059,859m; 268°08'46" e 130,94m até o vértice ALF-P-6049, de coordenadas N 8.035.532,102m e E 232.928,984m; 291°48'23" e 253,28m até o vértice ALF-P-6050, de coordenadas N 8.035.626,189m e E 232.693,825m; 230°13'08" e 141,82m até o vértice ALF-P-6051, de coordenadas N 8.035.535,443m e E 232.584,835m; 174°06'39" e 118,41m até o vértice ALF-P-6052, de coordenadas N 8.035.417,663m e E 232.596,984m; 145°52'05" e 160,27m até o vértice ALF-P-6053, de coordenadas N 8.035.285,002m e E 232.686,910m; 194°37'34" e 191,04m até o vértice ALF-P-6054, de coordenadas N 8.035.100,151m e E 232.638,670m; 189°39'48" e 183,03m até o vértice ALF-P-6055, de coordenadas N 8.034.919,175m e E 232.607,946m; 213°49'14" e 249,49m até o vértice ALF-P-6056, de coordenadas N 8.034.712,444m e E 232.469,082m; 154°17'48" e 163,65m até o vértice ALF-P-6057, de coordenadas N 8.034.564,983m e E 232.540,061m; 184°31'33" e 159,51m até o vértice ALF-M-0983, de coordenadas N 8.034.405,966m e E 232.527,474m; 212°39'30" e 59,72m até o vértice ALF-P-6058, de coordenadas N 8.034.355,684m e E 232.495,245m; 306°01'45" e 253,52m, até o vértice ALF-P-6059, de coordenadas N 8.034.504,803m e E 232.290,219m; 235°58'29" e 62,27m até o vértice ALF-P-6060, de coordenadas N 8.034.469,962m e E 232.238,614m; 139°05'55" e 168,32m até o vértice ALF-P-6061, de coordenadas N 8.034.342,740m e E 232.348,823m; 102°23'09" e 129,94m até o vértice ALF-P-6062, de coordenadas N 8.034.314,868m e E 232.475,743m; 122°58'05" e 94,76m até o vértice ALF-P-6063, de coordenadas N 8.034.263,303m e E 232.555,243m; 171°24'25" e 202,78m até o vértice ALF-P-6064, de coordenadas N 8.034.062,795m e E 232.585,542m; 170°21'59" e 225,43m até o vértice ALF-P-6065, de coordenadas N 8.033.840,542m e E 232.623,267m; 214°28'38" e 149,66m até o vértice ALF-P-6066, de coordenadas N 8.033.717,168m e E 232.538,547m; 273°17'00" e 134,47m até o vértice ALF-P-6067, de coordenadas N 8.033.724,870m e E 232.404,294m; 306°38'20" e 176,17m até o vértice ALF-P-6068, de coordenadas N 8.033.830,004m e E 232.262,932m; 334°34'19" e 336,06m até o vértice ALF-P-6069, de coordenadas N 8.034.133,504m e E 232.118,638m; 353°24'17" e 150,50m até o vértice ALF-P-6070, de coordenadas N 8.034.283,012m e E 232.101,352m; 13°00'16" e 111,56m até o vértice ALF-P-6071, de coordenadas N 8.034.391,715m e E 232.126,457m; 271°56'26" e 82,34m até o vértice ALF-P-6072, de coordenadas N 8.034.394,503m e E 232.044,168m; 182°47'39" e 200,45m até o vértice ALF-P-6073, de coordenadas N 8.034.194,295m e E 232.034,397m; 259°25'33" e 257,90m até o vértice ALF-P-6074, de coordenadas N 8.034.146,968m e E 231.780,878m;

270°25'57" e 154,99m até o vértice ALF-P-6075, de coordenadas N 8.034.148,138m e E 231.625,893m; 238°07'45" e 253,04m até o vértice ALF-P-6076, de coordenadas N 8.034.014,531m e E 231.411,000m; 275°52'01" e 198,70m até o vértice ALF-P-6077, de coordenadas N 8.034.034,842m e E 231.213,337m; 274°51'54" e 151,71m até o vértice ALF-P-6078, de coordenadas N 8.034.047,708m e E 231.062,178m; 252°34'28" e 160,54m até o vértice ALF-P-6079, de coordenadas N 8.033.999,633m e E 230.909,011m; 223°41'51" e 222,74m até o vértice ALF-P-6080, de coordenadas N 8.033.838,591m e E 230.755,129m; 286°35'47" e 157,06m até o vértice ALF-P-6081, de coordenadas N 8.033.883,452m e E 230.604,610m; 278°57'05" e 188,15m até o vértice ALF-P-6082, de coordenadas N 8.033.912,727m e E 230.418,752m; 205°55'05" e 179,33m até o vértice ALF-P-6083, de coordenadas N 8.033.751,436m e E 230.340,371m; 215°13'42" e 152,24m até o vértice ALF-P-6084, de coordenadas N 8.033.627,079m e E 230.252,555m; 158°24'42" e 164,50m até o vértice ALF-P-6085, de coordenadas N 8.033.474,121m e E 230.313,079m; 254°27'08" e 139,65m até o vértice ALF-P-6086 de coordenadas N 8.033.436,690m e E 230.178,542m; 230°44'53" e 120,48m até o vértice ALF-P-6087, de coordenadas N 8.033.360,462m e E 230.085,250m; 221°51'13" e 172,04m até o vértice ALF-P-6088, de coordenadas N 8.033.232,320m e E 229.970,462m; 271°49'01" e 254,43m até o vértice ALF-P-6089, de coordenadas N 8.033.240,387m e E 229.716,159m; 247°32'36" e 164,50m até o vértice ALF-P-6090, de coordenadas N 8.033.177,550m e E 229.564,132m; 302°27'10" e 75,76m até o vértice ALF-P-6091, de coordenadas N 8.033.218,203m e E 229.500,203m; 214°46'44" e 134,10m até o vértice ALF-M-1276, de coordenadas N 8.033.108,057m e E 229.423,710m, situado na divisa com a Serra Vermelha e com a Fazenda Araçatuba de Kat Empreendimentos Rurais Ltda., deste, segue confrontando com a Fazenda Araçatuba de Kat Empreendimentos Rurais Ltda (Código INCRA: 906.107.002.542-8), com azimute de 3°11'18" e distância de 2.412,51m, até o vértice ALF-M-1317, de coordenadas N 8.035.516,832m e E 229.557,888m, situado na divisa com a Fazenda Araçatuba de Kat Empreendimentos Rurais Ltda e com a Serra Preta, deste, segue confrontando com a Serra Preta, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°24'40" e 187,36m até o vértice ALF-P-6092, de coordenadas N 8.035.557,668m e E 229.740,744m; 332°05'03" e 156,39m até o vértice ALF-P-6093, de coordenadas N 8.035.695,862m e E 229.667,525m; 296°22'34" e 291,91m até o vértice ALF-P-6094, de coordenadas N 8.035.825,545m e E 229.406,007m 343°12'53" e 106,27m até o vértice ALF-P-6095, de coordenadas N 8.035.927,289m e E 229.375,317m; 85°14'44" e 346,28m até o vértice ALF-P-6096, de coordenadas N 8.035.955,991m e E 229.720,406m; 110°51'53" e 236,21m até o vértice ALF-P-6097, de coordenadas N 8.035.871,861m e E 229.941,130m; 75°29'13" e 238,40m até o vértice ALF-P-6098, de coordenadas N 8.035.931,604m e E 230.171,924m; 109°12'59" e 370,47m até o vértice ALF-P-6099, de coordenadas N 8.035.809,669m e E 230.521,749m; 76°21'36" e 293,01m até o vértice ALF-P-6100, de coordenadas N 8.035.878,766m e E 230.806,490m; 133°03'29" e 314,97m até o vértice ALF-P-6101, de coordenadas N 8.035.663,722m e E 231.036,629m; 192°41'34" e 322,04m até o vértice ALF-P-6102, de coordenadas N 8.035.349,548m e E 230.965,868m; 131°32'39" e 279,46m até o vértice ALF-P-6103, de coordenadas N 8.035.164,212m e E 231.175,028m; 110°21'42" e 441,99m até o vértice ALF-P-6104, de coordenadas N 8.035.010,423m e E 231.589,403m; 348°13'22" e 483,37m até o vértice ALF-P-6105, de coordenadas N 8.035.483,620m e E 231.490,742m; 75°35'56" e 282,90m até o vértice ALF-P-6106, de coordenadas N 8.035.553,980m e E 231.764,753m; 105°12'12" e 252,99m até o vértice ALF-P-6107, de coordenadas N 8.035.487,634m e E 232.008,889m; 33°11'13" e 258,67m até o vértice ALF-P-6108, de coordenadas N 8.035.704,116m e E 232.150,480m; 44°32'47" e 318,35m até o vértice ALF-P-6109, de coordenadas N 8.035.931,002m e E 232.373,801m; 92°15'32" e 294,52m até o vértice ALF-P-6110, de coordenadas N 8.035.919,394m e E 232.668,091m; 77°34'34" e 251,78m até o vértice ALF-P-6111, de coordenadas N 8.035.973,563m e E 232.913,978m; 119°24'29" e 173,36m até o vértice ALF-P-6112, de coordenadas N 8.035.888,441m e E 233.064,995m; 7°36'51" e 315,35m até o vértice ALF-P-6113, de coordenadas N 8.036.201,006m e E 233.106,778m; 60°30'02" e 187,29m até o vértice ALF-P-6114, de coordenadas N 8.036.293,232m e E 233.269,790m; 71°22'55" e 218,32m até o vértice ALF-M-1313, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 09) g) "Fazenda Morro" - que se compõem de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 340,17 há (trezentos e quarenta hectares dezessete ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob nº 0749872-1 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 901130213195-8, com último CCIR expedido sob nº 03861843059 (2003/2004/2005); tendo sua área de posse definida pelo seguinte perímetro delimitador. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1316, de coordenadas N 8.044.801,002m e E 231.674,601m, situado no limite com o Projeto de Assentamento Gato Preto e com a Serra Vermelha, deste, segue confrontando com a Serra Vermelha, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°14'07" e

229,88m até o vértice ALF-P-5884, de coordenadas N 8.044.571,175m e E 231.669,645m; 122°57'08" e 358,64m até o vértice ALF-P-5885, de coordenadas N 8.044.370,659m e E 231.978,976m; 153°19'36" e 226,24m até o vértice ALF-P-5886, de coordenadas N 8.044.168,500m e E 232.080,534m; 201°40'17" e 248,38m até o vértice ALF-P-5887, de coordenadas N 8.043.937,681m e E 231.988,813m; 180°10'02" e 290,11m até o vértice ALF-P-5888, de coordenadas N 8.043.647,574m e E 231.987,966m; 143°02'57" e 261,36m até o vértice ALF-P-5889, de coordenadas N 8.043.438,706m e E 232.145,079m; 85°17'14" e 279,82m até o vértice ALF-P-5890, de coordenadas N 8.043.461,696m e E 232.423,953m; 318°40'08" e 193,30m até o vértice ALF-P-5891, de coordenadas N 8.043.606,848m e E 232.296,294m; 81°34'36" e 410,58m até o vértice ALF-P-5892, de coordenadas N 8.043.666,992m e E 232.702,443m; 115°03'25" e 322,75m até o vértice ALF-P-5893, de coordenadas N 8.043.530,303m e E 232.994,813m; 188°27'27" e 178,00m até o vértice ALF-P-5894, de coordenadas N 8.043.354,237m e E 232.968,633m; 130°32'10" e 157,98m até o vértice ALF-P-5895, de coordenadas N 8.043.251,565m e E 233.088,693m; 43°33'14" e 147,93m até o vértice ALF-P-5896, de coordenadas N 8.043.358,772m e E 233.190,620m; 42°43'56" e 189,74m até o vértice ALF-P-5897, de coordenadas N 8.043.498,141m e E 233.319,371m; 101°15'25" e 70,09m até o vértice ALF-P-5898, de coordenadas N 8.043.484,458m e E 233.388,117m; 202°11'05" e 338,35m até o vértice ALF-P-5899, de coordenadas N 8.043.171,160m e E 233.260,360m; 271°05'50" e 340,96m; até o vértice ALF-P-5900, de coordenadas N 8.043.177,689m e E 232.919,465m; 238°04'14" e 231,28m até o vértice ALF-P-5901, de coordenadas N 8.043.055,370m e E 232.723,177m; 199°18'08" e 404,28m até o vértice ALF-P-5902, de coordenadas N 8.042.673,816m e E 232.589,543m; 206°43'27" e 310,44m até o vértice ALF-P-5903, de coordenadas N 8.042.396,537m e E 232.449,940m; 200°19'12" e 303,56m até o vértice ALF-P-5904, de coordenadas N 8.042.111,872m e E 232.344,527m; 136°20'32" 240,52m até o vértice ALF-P-5905, de coordenadas N 8.041.937,861m e E 232.510,570m; 214°09'27" e 203,59m até o vértice ALF-P-5906, de coordenadas N 8.041.769,388m e E 232.396,258m; 165°57'11" e 278,61m até o vértice ALF-P-5907, de coordenadas N 8.041.499,109m e E 232.463,882m; 148°31'39" e 209,64m até o vértice ALF-P-5908, de coordenadas N 8.041.320,307m e E 232.573,334m; 155°50'15" e 251,55m até o vértice ALF-P-5909, de coordenadas N 8.041.090,799m e E 232.676,299m; 250°37'19" e 349,83m até o vértice ALF-P-5910, de coordenadas N 8.040.974,725m e E 232.346,284m; 310°24'13" e 374,44m até o vértice ALF-P-5911, de coordenadas N 8.041.217,424m e E 232.061,151m; 60°16'29" e 340,50m até o vértice ALF-P-5912, de coordenadas N 8.041.386,258m e E 232.356,844m; 0°28'55" e 313,94m até o vértice ALF-P-5913, de coordenadas N 8.041.700,184m e E 232.359,485m; 293°38'17" e 176,48m até o vértice ALF-P-5914, de coordenadas N 8.041.770,943m e E 232.197,817m; 318°05'59" e 175,79m até o vértice ALF-P-5915, de coordenadas N 8.041.901,785m e E 232.080,418m; 315°21'05" e 275,70m até o vértice ALF-P-5916, de coordenadas N 8.042.097,924m e E 231.886,671m; 27°51'30" e 298,15m até o vértice ALF-P-5917, de coordenadas N 8.042.361,517m e E 232.025,991m; 287°32'50" e 222,24m até o vértice ALF-P-5918, de coordenadas N 8.042.428,521m e E 231.814,090m; 340°12'16" e 324,73m até o vértice ALF-P-5919, de coordenadas N 8.042.734,061m e E 231.704,116m; 346°59'50" e 384,05m até o vértice ALF-P-5920, de coordenadas N 8.043.108,262m e E 231.617,705m; 298°08'37" e 301,15m até o vértice ALF-P-5921, de coordenadas N 8.043.250,311m e E 231.352,158m; 345°22'05" e 254,84m até o vértice ALF-P-5922, de coordenadas N 8.043.496,887m e E 231.287,783m; 277°07'10" e 237,88m até o vértice ALF-P-5923, de coordenadas N 8.043.526,369m e E 231.051,741m; 356°39'27" e 430,44m até o vértice ALF-P-5924, de coordenadas N 8.043.956,073m e E 231.026,645m 290°56'27" e 269,97m até o vértice ALF-P-5925, de coordenadas N 8.044.052,560m e E 230.774,510m; 239°18'04" e 215,24m até o vértice ALF-P-5926, de coordenadas N 8.043.942,673m e E 230.589,431m; 301°46'03" e 241,23m até o vértice ALF-P-5927, de coordenadas N 8.044.069,674m e E 230.384,340; 269°26'58" e 278,97m até o vértice ALF-P-5928, de coordenadas N 8.044.066,994m e E 230.105,382m; 344°10'08" e 167,15m até o vértice ALF-P-5929, de coordenadas N 8.044.227,804m e E 230.059,783m; 291°32'37" e 199,39m até o vértice ALF-M-1315, de coordenadas N 8.044.301,022m e E 229.874,321m; situado na divisa com a Serra Vermelha e com o Projeto de Assentamento Gato Preto, deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Gato Preto, com azimute de 74°28'44" e distância de 1.868,42m, até o vértice ALF-M-1316, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat; 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Topdos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados ao plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 10).

h) "Fazenda Araçatuba" - que se compõem de uma gleba de terras com área de posse medida pelo sistema de georreferenciamento de 763,71 ha. (setecentos e sessenta e três hectares e setenta e um ares) de terras, imóvel esse que se acha inscrito junto à Secretaria da Receita Federal para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR sob nº 0749751-1 (NIRF), cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob nº 906107002524-8, com último CCIR expedido sob nº 03928946052 (2003/2004/2005), tendo sua área de posse

definida pelo seguinte perímetro delimitador: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ALF-M-1317, de coordenadas N 8.035.516,832m e E 229.557,888m, situado no limite com a Serra Preta e com a Fazenda Ariranha de Keishi Katayama, deste, segue confrontando com a Fazenda Ariranha de Keishi Katayama (Código INCRA: 636.029.009.830-9), com azimute de 183°11'18" e distância de 2.412,51m, até o vértice ALF-M-1276, de coordenadas N 8.033.108,057m e E 229.423,710m, situado na divisa com a Fazenda Ariranha de Keishi Katayama e com a Fazenda Araçatuba I de Laércio Pedro Zanon e outros, deste, segue confrontando com a Fazenda Araçatuba I de Laércio Pedro Zanon e outros, com azimute de 222°47'38" e distância de 864,45m, até o vértice ALF-M-1277, de coordenadas N 8.032.473,720m e E 228.836,431m, deste, segue confrontando com a Fazenda Araçatuba II de Laércio Pedro Zanon e outros, com azimute de 223°05'51" e distância de 428,93m, até o vértice ALF-M-1279, de coordenadas N 8.032.160,517m e E 228.543,367m, situado na divisa com a Fazenda Araçatuba II de Laércio Pedro Zanon e outros e com a Serra Preta, deste, segue confrontando com a Serra Preta, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°28'56" e 160,88m até o vértice ALF-P-5999, de coordenadas N 8.032.064,785m e E 228.414,076m; 270°42'25" e 327,33m até o vértice ALF-P-6000, de coordenadas N 8.032.068,823m e E 228.086,771m; 1°38'11" e 329,44m até o vértice ALF-P-6001, de coordenadas N 8.032.398,133m e E 228.096,179m; 320°38'58" e 379,21m até o vértice ALF-P-6002, de coordenadas N 8.032.691,372m e E 227.855,734m; 242°12'52" e 473,49m até o vértice ALF-P-6003, de coordenadas N 8.032.470,649m e E 227.436,838m; 308°39'28" e 192,25m até o vértice ALF-P-6004, de coordenadas N 8.032.590,740m e E 227.286,714m; 246°45'43" e 275,61m até o vértice ALF-P-6005, de coordenadas N 8.032.481,997m e E 227.033,463m; 280°00'00" e 274,28m até o vértice ALF-P-6006, de coordenadas N 8.032.529,625m e E 226.763,354m; 34°29'44" e 381,70m até o vértice ALF-P-6007, de coordenadas N 8.032.844,214m e E 226.976,530m; 300°06'00" e 3112,42m até o vértice ALF-P-6008, de coordenadas N 8.033.000,896m e E 226.709,238m; 314°54'56" e 223,54m até o vértice ALF-P-6009, de coordenadas N 8.033.158,732m e E 226.550,936m; 256°23'37" e 317,47m até o vértice ALF-P-6010, de coordenadas N 8.033.084,048m e E 226.242,380m; 285°07'28" e 242,20m até o vértice ALF-P-6011, de coordenadas N 8.033.147,242m e E 226.008,568m; 280°15'47" e 290,20m até o vértice ALF-P-6012, de coordenadas N 8.033.198,947m e E 225.723,010m; 171°51'49" e 189,58m até o vértice ALF-P-6013, de coordenadas N 8.033.011,279m e E 225.749,841m; 267°26'24" e 68,67m até o vértice ALF-P-6014, de coordenadas N 8.033.008,212m e E 225.681,243m; 326°18'35" e 240,45m até o vértice ALF-P-6015, de coordenadas N 8.033.208,278m e E 225.477,864m; 297°25'15" e 289,37m até o vértice ALF-P-6016, de coordenadas N 8.033.341,538m e E 225.291,007m e E 315°19'30" e 246,22m até o vértice ALF-P-6017, de coordenadas N 8.033.516,629m e E 225.117,891m; 56°50'33" e 156,77m até o vértice ALF-P-6018, de coordenadas N 8.033.602,374m e E 225.249,135m; 128°38'16" e 355,43m até o vértice ALF-P-6019, de coordenadas N 8.033.380,445m e E 225.526,765m; 83°23'30" e 350,63m até o vértice ALF-P-6020, de coordenadas N 8.033.420,796m e E 225.875,065m; 30°55'05" e 432,57m até o vértice ALF-P-6021, de coordenadas N 8.033.791,896m e E 226.097,323m; 66°49'04" e 271,07m até o vértice ALF-P-6022, de coordenadas N 8.033.898,604m e E 226.346,504m; 16°27'22" e 244,10m até o vértice ALF-P-6023, de coordenadas N 8.033.789,855m e E 226.565,041m; 40°53'46" e 302,23m até o vértice ALF-P-6024, de coordenadas N 8.034.018,309m e E 226.762,907m; 51°32'47" e 236,48m até o vértice ALF-P-6025, de coordenadas N 8.034.165,373m e E 226.948,099m; 89°25'18" e 352,43m até o vértice ALF-P-6026, de coordenadas N 8.034.168,930m e E 227.300,513m; 50°08'56" e 298,28m até o vértice ALF-P-6027, de coordenadas N 8.034.360,068m e E 227.529,509m; 77°47'03" e 437,06m até o vértice ALF-P-6028, de coordenadas N 8.034.452,548m e E 227.956,677m; 86°58'55" e 425,71m até o vértice ALF-P-6029, de coordenadas N 8.034.474,961m e E 228.381,794m; 2°50'55" e 112,89m até o vértice ALF-P-6030, de coordenadas N 8.034.587,711m e E 228.387,404m; 320°01'54" e 371,29m até o vértice ALF-P-6031, de coordenadas N 8.034.872,265m e E 228.148,902m; 305°53'17" e 254,84m até o vértice ALF-P-6032, de coordenadas N 8.035.021,655m e E 227.942,438m; 327°19'17" e 210,16m até o vértice ALF-P-6033, de coordenadas N 8.035.198,545m e E 227.828,970m; 282°45'41" e 171,83m até o vértice ALF-P-6034, de coordenadas N 8.035.236,500m e E 227.661,387m; 315°58'57" e 270,11m até o vértice ALF-P-6035, de coordenadas N 8.035.430,743m e E 227.473,694m; 40°29'54" e 251,94m até o vértice ALF-P-6036, de coordenadas N 8.035.622,753m e E 227.636,809m; 57°54'20" e 247,93m até o vértice ALF-P-6037, de coordenadas N 8.035.754,481m e E 227.846,846m; 107°07'27" e 325,97m até o vértice ALF-P-6038, de coordenadas N 8.035.658,503m e E 228.158,362m; 109°11'37" e 366,72m até o vértice ALF-P-6039, de coordenadas N 8.035.537,938m e E 228.504,701m; 46°03'50" e 333,10m até o vértice ALF-P-6040, de coordenadas N 8.035.769,062m e E 228.744,572m; 83°05'47" e 153,89m até o vértice ALF-P-6041, de coordenadas N 8.035.787,559m e E 228.897,342m; 144°02'55" e 370,75m até o vértice ALF-P-6042, de coordenadas N 8.035.487,429m e E 229.115,011m; 75°28'36" e 224,61m até o vértice ALF-P-6043, de coordenadas N 8.035.543,755m e E 229.332,442m; 96°48'36" e 227,05m até o vértice ALF-M-1317, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. As coordenadas descritas acima, originaram-se da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) denominada CUIB (Cuiabá), código nº 92.583, localizada em Cuiabá-MT, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: 57° Wgr., e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W; e da estação

SAT-91184, localizado em Alto Taquari-MT, de coordenadas: UTM N 8.026.395,974m e E 258.342,774m, MC: 51° Wgr., e geográficas Lat. 17°50'12,2818"S e Long. 53°16'48,5530"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. (Cf. - Anexo nº 11). DESPACHO: Vistos etc. Cite-se a parte requerida e todos confinantes, na forma eleita pela parte requerente, para apresentarem a defesa que quiserem, se lhes aprouver, no prazo de 15 dias. Inteligência dos arts. 941 e 942 do Código de Processo Civil. Deverá ser expressamente consignado no expediente que a ausência de contestação importará em revelia, cujos efeitos remetem à veracidade dos fatos articulados na exordial, a teor dos arts. 285 e 319 do citado digesto adjetivo. Citem-se ainda, por edital, eventuais requeridos em lugar incerto e eventuais terceiros interessados. O prazo de edital será 60 (sessenta) dias, na forma do art. 232, inciso IV, do mesmo digesto processual. Elástico o prazo do edital pela expressividade e grandeza do imóvel usucapiendo, somadas várias áreas com muitos confrontantes. Notiquem-se por via postal os representantes da Fazenda Pública nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal), para que manifestem interesse na causa no prazo de 10 (dez) dias, conforme exigência do art. 943 do mesmo codex instrumental. Por existir parte do imóvel usucapiendo no Município de Alto Araguaia, este também deverá ser notificado. Após, vistas ao Ministério Público, nos termos dos arts. 84, 246 e 944 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Alto Taquari-MT, 12 de outubro de 2007. MM. Juiz de Direito Dr. Walter Tomaz da Costa." Eu, Sandra Gomes de Souza, Oficial Escrevente, digitei. Alto Taquari-MT., 25 de outubro de 2007. CÉLIO CRISTIANO BRIANCINI Escrivão Judicial Port. 001/05

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ/  
MT  
JUÍZO DA SÉTIMA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 2005/10 ESPÉCIE: MONITÓRIA PARTE AUTORA: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A PARTE RÉ: R.S. IND. COM. ARTEFATOS TECIDOS, CNPJ Nº 36.953.750/0001-25 e de PAULA GOMES, CPF nº 390.344.549-68. FINALIDADE: CITAÇÃO das partes rés acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 26.827,73. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIA: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Aduziu a parte outra em sua exordial que em 14/5/2003 firmou Contrato de Confissão, Novação de Dívida e Assunção de Obrigações com os requeridos, no valor de R\$ 20.057,98, com vencimento em 13/7/2003. Aclarou que foi estabelecido no contrato que os réus deveriam manter fundos suficientes na conta corrente para que o autor acolhesse depósitos, retiradas e débitos, o que não cumprido pelos requeridos, gerando um saldo descoberto de R\$ 26.827,73 em 30/7/2004. Enunciou que os requeridos estão inadimplentes e, em que pesa as inúmeras tentativas extrajudiciais para recebimento do débito, estas restaram infrutíferas. Requereu a citação dos requeridos para o pagamento do débito de R\$ 26.827,73 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), devidamente atualizado, conforme previsão contratual; ou querendo, ofereçam embargos. Pleiteou a constituição do título executivo judicial; a atualização do débito até a data do efetivo pagamento. Cuiabá, 21 de setembro de 2004. DESPACHO/ DESCISÃO: "Defiro o pedido de fls. 112. Citem-se os Requeridos através de Edital, com prazo de trinta dias." Eu, Eliane Bertuol Duarte, digitei. Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2007. **ELINALDO VELOSO GOMES Juiz de Direito**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA  
GRANDE/MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº 2006/369 ESPÉCIE: NOTIFICAÇÃO PARTE REQUERENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA PARTE REQUERIDA: JAIRO AMANCIO DE SOUZA NOTIFICANDO: JAIRO AMANCIO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 569.659.821-87 e RG nº 06985254 SSP/MT. FINALIDADE: CIENTIFICAR O REQUERIDO da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo Juízo. RESUMO DA INICIAL: Por meio do contrato de Cessão de Direitos, o requerido tornou-se necessário em todos os direitos. O requerido tornou-secessionário em todos os direitos e obrigações advindos do plano de consórcio referente ao grupo nº 1099 e cota de participação nº 688, celebrado inicialmente entre a requerente e o Sr. Wagner Augusto de Oliveira. Através do contrato de participação o Requerido aderiu ao grupo consorcial e cota de participação supra mencionado, após sua contemplação o mesmo adquiriu os seguintes veículos: da marca R/NOMA, modelo SRT3E27 CL placa KAS 6509, chassi 9EPV11030S1000236, ano de

fabricação/modelo 95/95 e marca MCERCEDES BENS modelo LK 1113, placa KAE 4985, chassi 34404112596582, ano de fabricação/modelo 82/82. ocorre que o requerido descumpriu o referido contrato. Deixando de pagar as prestações vencidas nos meses de janeiro a agosto de 2006 e ainda possui mais de 15 parcelas vincendas correspondente a 76,9822% do bem objeto do contrato de consórcio, a ser atualizado nos moldes do contrato, ou seja, multa de 2% e juro de mora 1% ao mês, o qual deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento de acordo com os índices de variação do preço do bem. A requerente tentou notificar o requerido extrajudicialmente, entretanto não logrou êxito. Diante do exposto, com fundamento no Decreto Lei 911/69, requer seja notificado judicialmente o Requerido para efetuar o pagamento do débito em atraso, no prazo improrrogável de 3 (três) dias. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc... 1. Em vista do contido nas certidões constantes as fls. 33 e 56, a indicar que o notificado encontra-se em lugar

ignorado, defiro o pedido reto (fls. 62), de conseguinte, determino a notificação via edital, que o faço com fundamento no II, do art. 870, do Código de Processo Civil. 2. Efetivada a notificação, publicados os editais, pagas as custas e decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas, o que deve ser certificado pela escritania, entreguem-se os autos a autora, independente de traslado (CPC, art. 872), mas observadas as formalidades legais. 3. Justifico o atraso do exame dos autos, em virtude do super acúmulo de serviços motivado pela jurisdição cumulativa na 2ª Vara Cível, da qual sou titular – na 4ª Vara Cível e nesta Vara, ambas por substituição legal. Intimem-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Valdinéia Alves Duarte, digitei. Várzea Grande/MT, 15 de outubro de 2007. NILVA VIEIRA M. ROSA Escrivã Designada Portaria nº 03/2007



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

## JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

## ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

## DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".